

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVI — 19° DA REPUBLICA — N. 64

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 17 DE MARÇO DE 1907

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 6.412, estabelecendo a taxa de 2%, ouro, sobre o valor da importação realizada pelas Alfandegas do Pará, Pernambuco e Bahia.

Decreto n. 6.413, abrindo ao Ministerio da Fazenda o credito de 242:501\$071, suplementar á verba — Alfandegas — do exercicio de 1907.

Decreto n. 6.418, creando mais uma brigada de infantaria da guarda nacional na comarca de Itapemerim, no Estado do Espirito Santo.

Decreto n. 6.419, creando mais uma brigada de infantaria da guarda nacional na comarca de Vianna, no Estado do Espirito Santo.

Decreto n. 6.420, creando mais uma brigada de infantaria da guarda nacional na comarca de Jaguaribe, no Estado do Ceará.

Decreto n. 6.424, creando mais uma brigada de cavallaria da guarda nacional na comarca de Guimarães, no Estado do Maranhão.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificação — Decretos de 14 e 15 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 14 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decreto de 2 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Exposição do Sr. Ministro relativa ao inquerito administrativo sobre o contrabando conduzido pelo vapor Minas — Portarias — Requerimentos despachados e expediente do Sr. Ministro — Expediente das Directorias do Expediente do Thesouro Federal e das Rendas Publicas — Relatorio apresentado ao Exm. S. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro.

Ministerio da Mininha — Portaria — Expediente e requerimento despachados

Ministerio da Guerra — Portaria e requerimento despachado.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimentos despachados — Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

INFORMAÇÕES.

NOTICARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Relatorio e balanço da Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico.

SOCIEDADES CIVIS — Acta da Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.412—DE 14 DE MARÇO DE 1907

Estabelece a taxa de 2%, ouro, sobre o valor da importação realizada pelas alfandegas do Pará, Pernambuco e Bahia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo á necessidade de prover o Thesouro Federal dos recursos indispensaveis para occorrer ás despesas com o serviço das obras dos portos de Belém, Recife e S. Salvador, nos Estados do Pará, Pernambuco e Bahia, e uzando da autorização contida no art. 3º, n. III, 1º, da lei n. 1.616, de 30 de dezembro de 1903, decreta:

Art. 1.º Fica estabelecida neste exercicio a taxa de dous por cento (2%), ouro, sobre o valor official da importação realizada pelas Alfandegas do Pará, Pernambuco e Bahia; exceptuadas as mercadorias de que trata o n. 2 do art. 1º da referida lei.

Art. 2.º A cobrança da mencionada taxa só tornará effectiva a partir do dia 20 do corrente mez.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 6.413—DE 14 DE MARÇO DE 1907

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 242:501\$071, suplementar á verba—Alfandegas—do exercicio de 1907

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 4º do decreto legislativo n. 1.630, de 3 de janeiro ultimo, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 242:501\$071, suplementar á verba—Alfandegas—do corrente exercicio, para occorrer ao pagamento da differença de vencimentos aos empregados da Alfandega de Manaus, no periodo de 9 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 6.417—DE 14 DE MARÇO DE 1907

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de S. Miguel de Guamá, no Estado do Pará

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de S. Miguel, no Estado do Pará, mais uma brigada de infantaria,

com a designação de 80ª, a qual se comporá de tres batalhões do serviço activo, sob os ns. 238, 239 e 240 e de um do da reserva, sob n. 80, que se organizarão com os guardas qualificados no municipio de Irituia, pertencente á referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 6.418—DE 14 DE MARÇO DE 1907

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Itapemerim, no Estado do Espirito Santo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na comarca de Itapemerim, no Estado do Espirito Santo, mais uma brigada de infantaria, de guardas nacionaes, com a designação de 33ª, que se constituirá de tres batalhões do serviço activo, sob os ns. 97, 98 e 99, e de um do da reserva, sob n. 33, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 6.419—DE 14 DE MARÇO DE 1907

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Vianna, no Estado do Espirito Santo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na comarca de Vianna, no Estado do Espirito Santo, mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes, com a designação de 34ª, que se constituirá de tres batalhões do serviço activo, sob os ns. 100, 101 e 102, e de um do da reserva, sob o n. 34, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 6.420—DE 14 DE MARÇO DE 1907

Crea mais uma brigada de infantaria na guarda nacional da comarca de Jaguaribe-mirim, Estado do Ceará

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional, da comarca de Jaguaribe-mirim, no



Estado do Ceará, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 85ª, composta de tres batalhões do serviço activo sob ns. 253, 254 e 255, e um do da reserva sob n. 85º, que serão organizados com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro 14 de março de 1907 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 6.421—DE 14 DE MARÇO DE 1907

Crea mais uma brigada de cavallaria de guardas nacionaes da comarca de Guimarães, no Estado do Maranhão.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta.

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Guimarães, no Estado do Maranhão, uma brigada de cavallaria com a designação de 13ª, composta de dous regimentos ns. 25 e 26, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 14 do corrente mez, foram nomeados para a guarda nacional :

ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Jaguaribe-Mirim

85ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Manoel Pinheiro de Mello;

Estado-maior — Capitães-assistentes, José Moreira Pinheiro Landim e José Diogenes Peixoto;

Capitães-ajudantes de ordens, José Aurelio Pinheiro e André Candido Pinheiro de Mello;

Major-cirurgião, Joaquim Carneiro Leão.

253ª batalhão de infantaria

Estado-maior— Tenente-coronel commandante, Francisco Antonio Pinheiro de Andrade;

Major-fiscal, José Aventino Moreira Pinheiro;

Capitão-ajudante, João Chryzostomo Pinheiro;

Tenente-secretario, José Antero Pinheiro;

Tenente quartel-mestre, Francisco-Alfredo Pinheiro;

Capitão-cirurgião, Martinho José de Lima.

1ª companhia— Capitão, Manoel Xavier Pinheiro;

Tenente, Joaquim Rodrigues Borges;

Alferes, Hyppolito Martinho dos Santos e Manoel Mathias de Assis.

3ª companhia— Capitão, Vicente Dutra Maciel;

Tenente, Alvaro Xavier Pinheiro;

Alferes, Pedro Corrêa Maciel e Franklin da Silva Peixoto.

4ª companhia— Capitão, Manoel Antonio Lemos de Negreiros;

Tenente, José Bezerra do Amaral;

Alferes, Antonio Alves de Almeida e Liberato Carneiro Leão.

254ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Manoel Avelino Pinheiro;

Major fiscal, Manoel Pinheiro Barbosa;

Capitão ajudante, Honorio da Silva Botão;

Tenente secretario, Antonio Xavier Barbosa;

Tenente quartel-mestre, Pergentino Rodrigues Pinheiro;

Capitão cirurgião, Xilderico Fernandes de Almeida.

1ª companhia—Capitão, João Peixoto da Silva Junior;

Tenente, Benvido Rodrigues Pinheiro;

Alferes, Francisco das Chagas Peixoto e João Francisco Filho.

2ª companhia — Capitão, Francisco das Chagas de Oliveira;

Tenente, Theotônio de Souza Pinheiro;

Alferes, Luiz José de Oliveira e José Peixoto da Silva;

3ª companhia—Capitão, Vicente Ferreira Lima;

Tenente, Manoel Peixoto da Silva;

Alferes, Raymundo Theotônio de Lima e Antonio Felício Rodrigues de Lima.

4ª companhia—Capitão, Joaquim Manoel de Oliveira;

Tenente, Manoel Roberto da Silva;

Alferes, Horacio Pereira Cabuty e Joaquim Sabino da Silva.

255ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Domingos Pessoa de Albuquerque;

Major fiscal, Israel Cintra;

Capitão ajudante, Raymundo Patricio Saldanha Granja;

Tenente secretario, Antonio Corrêa Tamiarano;

Tenente quartel-mestre, Manoel Nogueira Saldanha Granja;

Capitão-cirurgião, Misael Manoel de Queiroz.

1ª companhia—Capitão, Domingos Saldanha Granja;

Tenente, Eirno Garcia de Sá Barreto;

Alferes, Domingos Moreira da Silva.

2ª companhia—Capitão, José de Santiago Paz Botão;

Tenente, Francisco Saldanha Granja;

Alferes, José Joaquim Bezerra e José Soares Filho.

3ª companhia — Capitão, José Virgínio da Silva;

Tenente, João Vicente Ferreira Lima;

Alferes, Casemiro Baptista de Souza e Lucio Bezerra da Silva.

4ª companhia—Capitão, Felismino Castro Peixoto;

Tenente, Antonio Bezerra Freire;

Alferes, Manoel Agostinho de Queiroz e Francisco Antonio das Chagas.

85ª batalhão da reserva

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Domingos Manoel dos Santos;

Major fiscal, Francisco Carlos da Silva Peixoto;

Capitão ajudante, Vicente Rodrigues Ferreira Lima.

Tenente secretario, Joaquim da Silva Saldanha;

Tenente quartel-mestre, Domingos Manoel Bezerra;

Capitão cirurgião, Manoel Rodrigues Pinheiro.

1ª companhia—Capitão, Canuto Diogenes Paz Botão;

Tenente, Zeferino Carlos da Silva Peixoto;

Alferes, Domingos Manoel de Queiroz e Calixto Peixoto de Castro.

2ª companhia—Capitão, Domingos Patricio Saldanha Granja;

Tenente, José Felix do Amaral;

Alferes, João Corrêa Maciel e João de Souza Bezerra.

3ª companhia—Capitão, José Celestino da Silva;

Tenente, Antonio Joaquim Carneiro Leão;

Alferes, Traiano Evangelista de Almeida e José Alexandre da Silva Peixoto.

4ª companhia—Capitão, Antonio Manoel da Silveira;

Tenente, Ricarte Antonio de Senna;

Alferes, Manoel Carlos Ayras do Nascimento e Lucido Brígido Evangelista.

— Por outros de 15 de março corrente,

foram nomeados os engenheiros de Minas Luiz Frutuoso Ferreira da Costa e Osmundo Duarte de Camarão, para os logares de engenheiros da comissão de obras federaes no territorio do Acre, creada pelo decreto n. 6.406, de 8 do dito mez.

RECTIFICAÇÃO

Os cidadãos nomeados para a comarca de Pirassinunga, no Estado de S Paulo, referentes ao decreto de 28 de fevereiro findo, são para os esquadrões e postos como abaixo se acham publicados e não como o foram no *Diário Official* de 5 do corrente mez:

127º regimento de cavallaria

2º esquadrão—Alferes, José Pires Gandra e Eugenio Nico e não para o 1º esquadrão.

3º esquadrão—Tenentes, Sebastião Pereira de Castilho e Manuel Cardoba Conde;

Alferes, Arthur de Oliveira e Benelicio Antunes da Costa e não para o 2º esquadrão.

128º regimento de cavallaria

Estado-maior—Capitão cirurgião, Eugenio de Souza Passos e não alferes veterinario.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 14 do corrente:

Foram nomeados:

Para o Thesouro Federal: 4º escripturar o, o 2º escripturario da Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Espirito Santo Esdras de Vasconcellos.

Para a Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado de Pernambuco: 3º escripturario, o 4º escripturario da mesma repartição Justino Cavalcanti de Souza Campos; 4º escripturario, Luiz Frederico Codeceira Junior.

Para a Alfandega de Manaus, Estado do Amazonas, 3º escripturarios: o 2º escripturario da Delegacia Fiscal no mesmo Estado Arthur Theodorico da Costa e o 3º escripturario da Delegacia Fiscal no Pará Manoel Francisco do Lago.

Para a Alfandega do Maranhão: 3º escripturario, o 4º escripturario da mesma repartição Antonio de Bulhões Costa; 4º escripturario, Jacob Cavalcanti.

Foi demittido, a bem do serviço publico, Joaquim Alves Pinto Leite Junior do logar de 2º escripturario da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 2 do corrente mez e cartapendente n. 4.81, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de quinze annos, resalvando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da respectiva invenção, a E. Bevilacqua & Comp., brasileiros, industriaes, estabelecidos nesta Capital, por seus procuradores Buschmann & Comp., brasileiros, agentes do privilegio e domiciliados tambem nesta Capital, para «um novo processo de stercotypia e clichés de qualquer genero, em cellulide».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 15 de março de 1907

DIRECTORIA DO INTERIOR

O Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, em nome do Presidente da Republica :

Resolve que o art. 46 das instrucções approvadas pela portaria de 8 de janeiro ultimo e o modelo n. 2, anexo ás mesmas instrucções, sejam substituidos pelos artigo e modelo juntos.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1907.—Augusto Tavares de Lyra.

Artigo e modelo a que se refere a portaria desta data

Art. 46. As certidões de exame serão passadas mediante o sello federal de 300 reis, na Capital Federal pelo secretario do Externo do Gymnasio Nacional (modelo n. 1), e nas outras localidades pelos secretarios dos estabelecimentos em que o mesmo exame si tiver realizardo, e visados pelos delegados fiscaes do Governo Federal (modelo n. 2), sendo a assignatura deste reconhecida por tabellião.

Modelo n. 2

(Nome do instituto em que foi effectuado o exame.)

Decreto n. 1.531 de 15 de outubro de 1906. Certidão do exame geral para a matricula no curso de.....

N.º.....

Certifico que dos livros dos exames geres para a matricula no curso de..... consta que..... filho de..... natural de..... de..... annos de idade, domiciliado..... foi examinado nas disciplinas exigidas para a matricula no curso de..... nos exames verificados na época de 19..... e obteve a nota de aprovado..... (No ne do logar) em..... de..... de.....

Visto.

O secretario

Visto.

O delegado fiscal do Governo Federal

Rio de Janeiro, 15 de março de 1907.

Augusto Tavares de Lyra.

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o marechal commandante superior da guarda nacional, nesta capital; a conceder guia de mudança para a comarca de Niehroy, no Estado do Rio de Janeiro, onde pretende fixar residencia, ao tenente do 3.º esquadrairão do 1.º regimento de cavalaria daquela milicia Joaquim do Couto.

— Recommendou-se, ao chefe de policia, as necessarias providencias no sentido ser transferido para o estudo-menor da força policial o 2.º sargento da guarda nacional João Castellor, que se acha recolhido á Casa de Detença, em virtude do processo a que está respondendo.—Deu-se conhecimento ao general commandante superior da mesma milicia, no Estado do Rio de Janeiro.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por titulos do Sr. director geral, desta data, foram nomeados auxiliares academicos desta repartição: Angelo Moreira da Costa Lima, João Paulo da Cruz Brito, Raul Barro Pacheco, Nicolau Ciancio, Luiz Vicente Figueira de Mello, Abel Tavares de Lacerda, José Sanderson de Queiroz, Julio Clementino Palma, Armando Lima Meirelles, Joaquim José Henrique da Silva, Angelo Azevedo Santo-Moreira, Gastão da Silva Oliveira, Joaquim Caetano Leal Sardinha, Licilio Garcia Pinto, Carlos Marcellino da Silva Filho, Alexandre de Souza Castro, Benjamin Lopes de Oliveira e Ophyr Pinto de Loyola.

Expediente de 15 de março de 1907

Accusou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil o recebimento do officio n. 601 de 14 do corrente.

Informou-se ao Sr. Ministro a respeito da folha de pagamento do pessoal subalterno extranumerario da Inspectoria do Serviço de Isolamento, relativa ao mez de janeiro ultimo, e que foi impugnada pelo Tribunal de Contas.

Communicou-se ao capitão de fragata, chefe de secção de pharós da repartição da Carta Maritima, que já se providenciou no sentido de ser concedida passarem, no rebocador Republica, ao serralleiro-lamista daquelle secção, Ernesto Luciano Martins, para o Lazareto da ilha Grande.

Recommendou-se ao delegado de saude do 9.º districto, que, segundo o exposto, censure energeticamente o inspector sanitario Dr. Mauricio Leitão da Cinha, pela grave falta commettida no desempenho do cargo, delegando a um servente da mesma delegacia, a incumbencia da vigilancia de communicantes de febre amarella, á rua Ceará, serviço esse que pelo regulamento sanitario, só pôde ser feito pelos inspectores sanitarios.

Solicitaram-se providencias:

Ao director do Laboratorio Nacional de Análises no sentido de serem analysadas, naquelle laboratorio, as amostras seguintes, que foram apprehendidas á rua da Saúde n. 66: Cerveja Americana, fabricada por C. Ritter & Irmão e consignada á casa Clausen, á rua dos Ourives n. 20; doce de coco, fabricado pela Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias nesta Capital, á orden da mesma companhia; carne fresca em conserva, fabricada no estabelecimento «Paredão», no Rio Grande do Sul, consignada a Fry Youle & Como., á rua Primeiro de Março n. 73; azu ardente de uva, marca Leão, fabricada por Luiz Antunes, no Estado do Rio Grande do Sul;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil no sentido de ser rematada a esta repartição, uma caderneta de 1.ª classe, valida entre as estações Central e a de D. Clara, a fim de ser concedida ao inspector sanitario Dr. Augusto dos Freitas em substituição da le n. 9.58 que se acha exgotada.

—Remotaram-se:

Ao director geral da contabilidade as contas relacionadas na importancia de 2:040\$, provenientes dos alugueis das casas occupadas pelas delegacias de saude, relativas ao mez de fevereiro ultimo, e as relações das contas das desinfecções praticadas neste porto, durante o mez de fevereiro findo, que, nesta data, foram enviadas á alfandega, para alli serem cobradas las, na importancia de 4:638\$80;

Ao inspector da alfandega as referidas contas de desinfecções;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos dos exames do validez de Pedro Thomaz de Aquino, João de Oliveira Avêna, José Ferreira Calainho e Franklin Augusto da Silva;

Ao chefe de policia idem de Miguel Gerson Tavares.

Requerimentos despachados

Dia 15 de março de 1907

José Antonio Borges (4.º districto).—Deferido.

Manoel Pedro Ferreira (9.º districto).—Deferido.

Manoel Pinto Junior.—Queira provar interesse.

Maria do Carmo Lima (3.º districto).—Serão concedidos 90 dias.

Aurelia S. de Vasconcellos (2.º districto).—Deferido.

Antonio Francisco Barboza (9.º districto).—Deferido.

Zaida Mondim Estrella (8.º districto).—Deferido.

Dr. Antonio A. Ferreira da Silva (7.º districto).—Deferido.

Bento José Barboza (7.º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Elias da Silva Santos (7.º districto).—Deferido.

José Fernandes Alves (8.º districto).—Não é possível ser attendido.

Thereza Caruso (7.º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Joaquim Borges Valladão (8.º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Feliciana A. da Silva Callado (7.º districto).—Deferido.

João Manoel Alves.—Não é possível ser attendido.

Antonio M. de Almeida (1.º districto).—Só pôde ser attendido nos termos da informação.

E. L. Harrison.—Deferido.

Ministerio da Fazenda

Sr. Presidente da Republica.—Do inquerito administrativo a que se procedeu na Alfandega de Santos em relação á denuncia recebida pelo respectivo inspector de um contrabando conduzido no vapor Minas, entrado naquelle porto em 28 de agosto do anno findo, ficou demonstrado o procedimento irregular passível de severa punição, do 2.º escripturario da mesma alfandega Joaquim Alves Pinto Leite Junior.

No dia anterior ao da chegada do vapor recebia a Alfandega de Santos communicação telegraphica da do Rio de Janeiro de que aquella levava mercadorias destinadas a contrabando.

Essa denuncia corroborada pelo depoimento do negociante Bartholomeu Pereira Franco, que, estando próximo ao armazem de bagagem, em Santos, ouviu de um grupo de italianos, allí presente, que o individuo dessa nacionalidade pretendia fazer passar por contrabando diversos volumes com mercadorias que deviam chegar pelo vapor italiano *Minas*, que esse contrabando viera com destino ao Rio de Janeiro, mas fôra conduzido para Santos, por haver dificuldade de ser passado por aquelle porto.

As medidas de fiscalização adoptadas na Alfandega de Santos não permitiram que se consumasse o plano de defraudação das rendas publicas.

Dez malas embarcadas em Napoles, contendo tecido de seda, gravatas, pannos de lã, roupa feitas e outros artigos sujeitos a elevados direitos ficaram no armazem de bagagem sem serem procuradas durante longo tempo.

Entretanto, houve tentativas de retirada desses volumes com prejuizo dos direitos devidos á Fazenda Nacional e essas foram feitas por intermedio do 2º escripturario Pinto Leite Junior.

Os escripturarios Buarque de Gusmão e Augusto Lopes de Souza, que serviram successivamente de conferentes no armazem de bagagem, foram procurados pelo escripturario Pinto Leite Junior, que fez offerta de 1:500\$ ao primeiro e 1:000\$ ao segundo para que consentissem na retirada das 10 malas, sem o pagamento dos direitos do que nellas contivesse.

As declarações, feitas pelo empregado accusado, de não ter procurado subornar dous collegas seus, não destroem os depoimentos que se referem áquellas ofertas. Procurando attenuar o seu procedimento, o escripturario Pinto Leite Junior confessa ter effectivamente se dirigido aos escripturarios Buarque de Gusmão e Lopes de Souza aos quaes pediu fazerem abatimento de direitos da bagagem de uma passageira.

Esta confissão e as contradicções do seu depoimento tornaram evidente a responsabilidade do 2º escripturario Joaquim Alves Pinto Leite Junior, pelo que me cabe submeter á consideração de V. Ex. o incluso decreto, demittindo esse funcionario a bem do serviço publico.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1907.—
David Campista.

Por titulos de 16 do corrente, foram nomeados:

Antonio Raymundo da Paixão para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 26ª circumscripção do Estado de Minas Geraes;

Para a Collectoria das Rendas Federaes em S. João da Boa Vista, Estado de S. Paulo: collector, Antonio Vespasiano do Albuquerque; escripturario, Thier Galvão de França; sendo exonerados dos mesmos cargos, respectivamente, Lincoln Paranhos e Bonifacio Paulino de Carvalho Junior.

— Por portarias da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças, com vencimento, na forma da lei, para tratamento de saude onde convier:

De 60 dias, ao 1º escripturario da Alfandega de Porto Alegre Antonio Mesquita da Silva;

De igual tempo, ao guarda da Alfandega de Santos João Gabriel de Camargo.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, pedindo alteração do paragrapho unico do art. 26 do regulamento n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904, sobre a redução do preço dos bilhetes.—Indeferido.

Luiz Manoel Agronomo e outros, pedindo a criação de uma collectoria na comarca de Santa Rita do Paraíso, no Estado de S. Paulo.—Revalidem o sello da petição e voltem.

José Moreira Carneiro Felippe, pedindo isenção de direitos para um harmonium que importou com destino ao asylo S. Francisco de Assis, de S. João d'El-Rey.—Revalidem o sello e volte.

— Processo de habilitação de D. Rosa Pujol y Bertran, irmã do finado José Pujol y Bertran, auxiliar da inspeccoria do 5º districto de portos maritimos.—O recurso que a supplicante interpoz para este ministerio da decisão pela qual o da Industria, Viação e Obras Publicas indeferiu o seu pedido de pensão, pelas razões constantes do officio de fls. 67, foi resolvido por este ministerio pelo despacho exarado a fls. 122, que mantenho, ficando salvo o direito da supplicante a novamente habilitar-se no mesmo Ministerio da Viação, exhibindo os documentos que ora oferece.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de março de 1907

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 16—Communico-vos, para os devidos fins, que o 2º escripturario dessa alfandega Olegario Lisboa, que exercia, em commissão, o lugar de escripturario da Caixa de Conversão, está com exercicio no gabinete deste ministerio, desde 1 de fevereiro ultimo, por ter sido encarregado da organização do relatorio que tem de sr. apresentalo ao Sr. Presidente da Republica.

Dia 16

Sr. Dr. Geminiano da França, juiz presidente do 1º tribunal do Jury:

N. 46—Attendendo ao que representou o director geral da Contabilidade do Thesouro Federal, rogo vos digneis de dispensar do comparecimento ás sessões desse tribunal, sob a vossa presidencia, os funcionarios da mesma repartição. Francisco das Chagas Galvão, Carlos Theodoro da Costa Brancante e Amarillo de Noronha, cuja falta acarreta grandes embaraços aos serviços a cargo daquella directoria, maxime na quadra actual, em que, para liquidar os processos de dividas do exercicio de 1906, a encerraem-se em 30 do corrente mez, houve necessidade de prorogar-se o respectivo expediente até ás 5 horas da tarde.

— Sr. vice-presidente da Caixa de Conversão:

N. 47— Afim de ser devidamente legalizada, remetto-vos a inclusa conta, na importancia de 583\$910, cujo pagamento é solicitado pela *Société Anonyme du Gas de Rio de Janeiro*, relativa ao consumo de luz electrica nessa repartição, durante o mez de dezembro do anno proximo findo.

— Sr. Alfredo F. de Sampaio Ribeiro:

N. 48—Accuso recebido o vosso officio de 2 do corrente mez, communicando-me haverdes sido nomeado, em 23 de fevereiro ultimo, vice-director da Colonia Correccional dos Dois Rios e assumido no dia seguinte o exercicio desse cargo.

— Sr. governador do Estado do Rio Grande do Norte:

N. 1—Accusando recebido o telegramma de 10 do corrente mez, cabe-me agradecer a V. Ex. a communicação que se dignou fazer-me de haver sido, n. quella data, instalado o Congresso Constituinte, convocado para rever a Constituição Estadual.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. Dr. G. de Sá Valle, ministro do Brazil em Quito:

N. 10—De posse da carta de 5 de janeiro ultimo, em que V. Ex. pede indemnização da quantia de £ 19—12—1, em exercicios findos, proveniente da despeza feita com quatro telegrammas officiaes, cabe-me declarar a V. Ex. que a liquidação daquella divida aguarda a remessa do respectivo processo, enviado á Delegacia do Thesouro em Londres, com o officio da Directoria do Expediente do Thesouro, n. 9, de 3 de dezembro do anno passado.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. director da Companhia Leopoldina:

N. 49—Peço-vos providencias no sentido de serem despachados desta Capital para a cidade de Macahé os volumes contendo moveis destinados á Mesa de Rendas daquella cidade, devendo a conta da despeza respectiva ser apresentada ao administrador da referida repartição.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 15 de março de 1907

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 200—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Força e Luz de Cataguazes Leopoldina, no Estado de Minas Geraes, resolveu, por acto de 15 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de 59 volumes, vindos no vapor *Gunther*; 323 ditos vindos no vapor *Eastern Prince* e 9 ditos no *Siegling*, todos contendo material importado com destino á instalação hydroelectrica em Cataguazes e consignados ao *London & River Plate Bank, limited*.

Dia 16

Sr. director geral de contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 9—Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 24, de 16 de fevereiro ultimo, relativo ao montepio pretendido por DD. Luiza Cavalcanti de Albuquerque e Anna Carolina Cavalcanti de Albuquerque, na qualidade de filhas solteiras e maiores do desembargador aposentado Delphino Augusto Cavalcanti de Albuquerque, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 9 do corrente, providencias para que se a enviada ao Thesouro a certidão de casamento da outra filha do contribuinte de nome Anna de Nazareth.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 201—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Assucareira, resolveu, por acto de 11 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 3º, XIII, n. 1, da lei do orçamento da receita vigente, do material constante da inclusa relação e a ser importado pela requerente com destino á sua fabrica.

N. 202—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 6 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer

deste, por não tomar conhecimento, por estar perempção, do recurso em camião a lo com o vosso officio n. 109, de 6 de fevereiro ultimo, e interposto por Paulo Isigmondy do acto dessa in-pecto ia, impondo-lhe a multa de 1:000\$, por infração do regulamento que baixou com o decreto n. 2.742, de 17 de dezembro de 1897.

N. 203—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requere a Santa Casa de Misericórdia de Bellio Horizonte, Minas Geraes, na petição encaminhada com o vosso officio n. 40, de 1 do corrente, da Delegacia Fiscal naquella Estação, resolveu, por acto de 11 deste mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 2º, § 29 das Preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa relação e componente de um aparelho radiographico, importado pelo referido estabelecimento, com destino ao seu serviço hospitalar.

N. 204—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requere José Moreira da Silva, na petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, n. 39, de 28 de fevereiro ultimo, resolveu, por acto de 11 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 3º, XIII, ns. 1 e 8, da lei de orçamento da receita vigente, do material constante da inclusa relação e importado pela requerente, com destino á sua fabrica de lacticínios, situada no municipio do Turvo, naquella Estação, excluindo-se, porém, os artigos assinalados com a palavra «não», á tinta vermelha.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:
N. 33—Communico-vos, para os devidos fins, em virtude do despacho do Sr. Ministro, de 21 de fevereiro ultimo, foi expedida pela Directoria do Contencioso, guia para a entrega das qua ro apolices da divida publica de ns. 263.615 a 266.608, substituídas pelas do novo tipo de ns. 344.090 a 344.093, do valor nominal de 1:000\$000 cada uma, que se acha n depositadas na Thesouraria Geral, como parte da fiança do corretor de fundos publicos Alfredo Gastão de Villemór Amaral, e pertencentes ao espolio de Luiz José Ferreira Alves.

N. 34—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso talão da cautela n. 131.555, do valor de 1:000\$, juro annual de 5%, da la a Frederico de Abr u Mesquita, em substituição da apolice da divida publica, do mesmo numero, valor e juro, de sua propriedade, a qual se extraviou, como consta do processo a que se refere o vosso officio n. 25, de 29 de novembro do anno proximo passalo.

—Sr. director da Caixa da Moeda:
N. 45—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 8 do corrente mez, exarado sobre o officio da Caixa de Amortização n. 55, de 26 de fevereiro proximo findo, resolveu autorizar a impressão da cautela substitutiva da apolice da divida publica n. 111.373, emitida em 1868, do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5%, papel, ant. 6%, de propriedade de José Pinto Marques, a qual se extraviou.

N. 46—Não podendo esta directoria ultimar o processo relativo á substituição das apolices ext aviaadas, pertencentes a João Climaco Pereira, visto se ter verificado que, entre as cautelas impressas nesse estabelecimento e enviadas ao Thesouro com o officio n. 323, de 5 do corrente mez, não figuram as destinadas a substituir as apolices de ns. 67.064, 67.065 e 67.066, do valor nominal de 1:000\$, juro de 5%, papel, antigo 6% da emissão de 1864, inclusas vos devolvo as cautelas que acompanharam o citado officio, afim de que vos dignei de mandar imprimir as que faltam e que foram

mencionadas no officio desta directoria a que vos referis no acima citado.

N. 47—Com nuncio-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 8 do corrente mez, proferido sobre o officio da Caixa de Amortização, n. 59, de 23 de fevereiro proximo findo, resolveu autorizar a impressão das cautelas substitutivas das apolices da divida publica, de ns. 139.491 a 139.495, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, juro de 5%, papel, antigo 6%, emitidas em 1869, de propriedade de Dona Guilhermina Gertrudes Caldeira Lavras, as quaes se extraviaram.

N. 48—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 9 do corrente mez, proferido sobre o officio da Caixa de Amortização, n. 66, de 4 do mesmo mez, resolveu autorizar a impressão das cautelas substitutivas das apolices da Divida Publica, de ns. 51.479 a 51.483, do valor nominal de 1:000\$, cada uma, juro de 5%, papel, antigo 6%, emitida em 1860, de propriedade de D. Candida da Costa Almeida, as quaes se extraviaram.

N. 49—Tendo o Sr. Ministro, por despacho de 8 do corrente mez, proferido sobre o officio da Caixa de Amortização, n. 54, de 26 de fevereiro ultimo, resolveu a impressão da cautela substitutiva da apolice da Divida Publica, de n. 17.830, do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5%, papel, antigo 6%, emitida em 1841, de propriedade de Saturnino Fernandes de Souza, assim vol-o communico, para os devidos efeitos.

N. 50—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 7 do corrente mez, proferido sobre o officio da Caixa de Amortização, n. 58, de 26 de fevereiro ultimo, resolveu autorizar a impressão das cautelas substitutivas das apolices da divida publica, de ns. 4.215 a 4.217, 11.763 e 19.799 a 19.801, do emprestimo de 1897, do valor de 1:000\$000, juro annual de 6%, papel, de propriedade de Balthazar de Magalhães Barbosa Menezes, as quaes se extraviaram.

—Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 43—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, ten lo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 24, de 9 de fevereiro ultimo, á Directoria das Rendas Publicas, e interposto por Secundino Gomes da decisão pela qual mandastes completar, com revalidação, o sillo de um documento, pe o mesmo apresentado a essa repartição, resolveu por despacho de 6 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, na conformidade do parecer deste, negar provimento ao alludido recurso.

—Sr. inspector de seguros:

N. 59—Em additamento ao officio desta directoria n. 55, de 12 do corrente, remetto-vos o incluso processo referente ás multas impostas por essa Inspectoria ao Lloyd Inglez e ao *Comité des Assurances Maritimes de Paris* e que deixou de acompanhar o mesmo officio.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:
N. 84—Remetto-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 9 do corrente, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, n. 26, de 5 de fevereiro proximo findo, relativo á fiança de 392\$000, em moeda corrente, prestada por João Baptista da Costa, em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de encarrega lo da arrecadação das rendas federaes no municipio de Jacutinga, no referido Estado.

N. 85—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 11 do corrente, incluso vos remetto, para os devidos efeitos, o processo

transmittido com o aviso do Ministerio da Guerra n. 72, de 29 de janeiro ultimo, relativo ao montepio pretendido por DD. Sirena Petronilha de Albuquerque Macnado, Sirena Eulalia Ribeiro Machado e Maria Emilia Ribeiro Machado, viuva e filhas do secretario, aposentado, do Arsenal de Guerra de Pernambuco, José Francisco Ribeiro Machado.

N. 86—Remetto-vos, para os fins convenientes, e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 8 do corrente, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, n. 100, de 29 de dezembro proximo findo, relativo á fiança prestada pelo thesoureiro da Administração dos Correios em Florianopolis, naquella Estação, João Klottenberg, em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos.

N. 87—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 9 do corrente, incluso vos remetto, para o devido julgamento, o processo transmittido com o officio da Directoria Geral de Contabilidade de Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, n. 47, de 22 de fevereiro ultimo, relativo ao montepio pretendido por D. Constança de Souza Falcão e pelos menores Herundina, Diva, Jovita, Paulo, Selia, Colmina, Clacy, Dorella e Maria José, na qualidade de viuva e filhos do telegraphista do 2º classe da Repartição Geral dos Telegraphos João Pareto de Souza Falcão.

N. 88—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 11 do corrente, vos remetto, para os fins convenientes, o processo transmittido com o officio da Directoria Geral de Contabilidade de Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, n. 54, de 27 de fevereiro ultimo, relativo ao montepio pretendido por DD. Maria Elmira Carneiro Cavalcanti, Amineres Goudim Cavalcanti, e pelos menores Maria Nautilia, Francisco e Maria Hamelma viuva e filhos do ex-almoxarife da Estrada de Ferro Sobral Vicente Candido Franco Cavalcanti.

N. 89—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 12 do corrente, exarado no aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, n. 686, de 2 do mesmo mez, remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo referente ao pagamento requerido por Queiroz, Moreira & Comp., da quantia de 540\$, proveniente de alugueis do predio da rua General Pedra n. 53.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 43—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu João Bernardino Proença, na petição encaminhada com o vosso officio n. 3, de 5 de fevereiro ultimo, resolveu, por acto de 9 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 3º, XIII, n. 1, da lei do orçamento da receita vigente, de duas prensas hydraulicas constantes da inclusa relação e importadas pelo requirente com destino ao serviço de sua Livraria.

N. 44—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *The Western Telegraph Company, Limited*, na petição encaminhada com o vosso officio n. 20, de 8 de fevereiro ultimo, resolveu, por acto de 12 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com a clausula XX do decreto n. 5.270, de 26 de abril de 1873, revigorada pela clausula 2ª do de n. 3.307, de 6 de junho de 1899, do material constante da inclusa relação e a ser importada pelo requirente com destino á sua estação nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:
N. 26—Em cumprimento ao despacho do Sr. Ministro, de 9 do corrente, proferido sobre o officio do Tribunal de Contas n. 149, de 5 deste mesmo mez, recommendo-vos

providencias no sentido de serem por essa delegacia remetidas áquelle tribunal as contas correntes do sello adhesivo que deixaram de acompanhar o processo da tomada das contas do ex-collector da cidade de Ponce, nesse Estado, Francisco José de Araujo Bastos, contas essas já exigidas dessa delegacia pelos officios do mesmo tribunal ns. 166, 266 e 225, de 21 de julho e 11 de novembro de 1896 e 18 de março de 1903, e telegrammas de 10 de março e 27 de agosto de 1906.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 35—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 9 do corrente, resolveu indeferir o pedido feito pelo encarregado da arrecadação das rendas federaes em Vetuverava, nesse Estado, Carlos Proli, no requerimento transmittido com o vosso officio n. 22, de 14 de fevereiro ultimo, no sentido de ser reconsiderado o acto que nomeou um collecter para o referido municipio.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 75—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia de Luz e Força pelo alcool, na petição e icaminhada com o vosso officio n. 45, de 19 de fevereiro ultimo, resolveu por acto de 11 do corrente autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 3º, XIII, n. 15, da lei de orçamento de receita vigente, do material constante da inclusa relação e que a requerente pretende importar durante o corrente anno; excluindo-se, porém, os bocaes e as chaminés, e os demais artigos assignados com a palavra «não» a tinta vermelha.

N. 76—Declaro-vos, para os devidos effectos, que por não se achar o Thesouro habilitado a abrir o credito preciso, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 5 do corrente, deixar de mandar cumprir a carta precatória transmittida com o vosso officio n. 267 de 15 de outubro do anno passado, exordida pelo juiz federal, nesse Estado, para pagamento da quantia de 25:534\$563 ao major reformado de exercito Leobaldo Augusto de Moraes.

N. 77—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 6 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda de accordo com o parecer do mesmo Conselho, resolveu dar provimento ao recurso, encaminhado com o vosso officio n. 274, de 26 de outubro ultimo, interposto por Miranda Souza & Comp. da decisão ao inspector da Alfandega desse Estado que, na conformidade do laudo dos peritos por parte da Fazenda, na commissão arbitral, manlou classificar icomo papel para embrulho—o papel simples para impressão de jornaes—da taxa de 10 réis, que os recorrentes despacharam pela nota de importação n. 26.046, de 25 de junho de 1906.

N. 78—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 5, de 8 de janeiro ultimo, resolveu, por despacho de 13 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, dar provimento ao recurso interposto pelo bacharel Felippe Lopes Netto para o fim de ser annullado o acto dessa delegacia mandando cobrar, indevidamente, de José Soares de Amaral laudemios por suppostas transferencias dos terrenos de marinhas de ns. 250, 252, 260 e 276, sitos no cães do Ramos, nessa cidade, aforados ao Dr. Felippe Lopes Netto, devendo ser restituída a importancia indevidamente cobrada.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 101—Em cumprimento ao despacho do Sr. Ministro, de 9 do corrente, proferido

sobre o officio do Tribunal de Contas n. 148, de 5 deste mesmo mez, recommendo-vos providencias no sentido de serem por essa delegacia ministrados áquella repartição, os elementos necessarios á organização do processo da tomada das contas do collecter das rendas federaes em Cangussú, nesse Estado, Encas Gonzaga Moreira, relativos ao exercicio de 1891, os quaes foram requisitados dessa delegacia pelo officio n. 227, expedido pela 3ª sub-directoria do mesmo tribunal em 5 de julho de 1905.

N. 102—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Santa Casa de Misericordia de Pelotas, nesse Estado, na petição encaminhada com o vosso officio n. 52, de 11 de fevereiro ultimo, resolveu, por acto de 9 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o § 29 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa relação e a ser importado pela requerente, com destino ao seu serviço hospitalar; quanto, porém, á dispensa do pagamento das taxas de armazenagem, expediente e estatística, não pôde a petição ser attendida, visto não haver nenhuma disposição de lei que a ampare.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 145—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o secretario da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, desse Estado, no telegramma de 22 de dezembro ultimo, resolveu, por acto de 12 do corrente, autorizar a Alfandega de Santos a providenciar para que sejam despachados sem serem abertos, 15 caixas contendo mudas de borracha do Pará immortadas de Ceylão pela Companhia Agricola «Fazenda Dumont», devendo acompanhar os referidos volumes, até seu destino, um funcionario da mesma alfandega, afim de proceder á conferencia.

Fica assim confirmado meu telegramma de hoje.

N. 146—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 9 do corrente, exarado no requerimento de José Appolinario Junior, recommendo-vos providencias no sentido de serem tomadas as contas do requerente, relativas ao periodo em que exerceu o cargo de collecter das rendas federaes, em San'a Cruz das Palmeiras, no se Estado; devendo opportunamente ser remettido ao Tribunal de Contas o resultado desse trabalho.

N. 147—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 21, de 14 de janeiro ultimo, interposto pelos negociantes Antonio Carlos Silva & Comp., do acto pelo qual a inspectoría da Alfandega de Santos, de accordo com o parecer da maioria da Commissão da Tarifa e decisão da Commissão arbitral, mandou classificar na 2ª parte do art. 503, da tarifa, para pagamento da taxa de 4\$, por kilogramma, a mercadoria que os recorrentes sub netteram a despacho pela nota de n. 38.693, de 11 de julho do anno passado, e para a qual solicitaram prévia classificação, resolveu, por despacho de 6 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, dar provimento ao dito recurso, para, reformada a decisão recorrida, ser a referida mercadoria classificada como cobertores de lã, ordinarios, sujeitos á taxa de 1\$50) por kilogramma.

N. 148—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura Municipal dessa capital, no requerimento encaminhado com o vosso officio n. 114, de 28 de fevereiro ultimo, resolveu, por acto de 13 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo, com o art. 3º XIII n. 12, da lei do orçamento de receita vigente,

do material constante da inclusa relação a ser importado pela referida Prefeitura, com destino ao serviço de macadamização das ruas dessa cidade.

N. 149—Transmittindo-vos o incluso requerimento de Luiz Antonio da Silva, de 9 do corrente, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 11, informeis sobre o assumpto de que trata o mesmo requerimento.

N. 150—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *The São Paulo Tramway Light and Power Company, Limited*, na petição encaminhada com o vosso officio n. 115, de 23 de fevereiro ultimo, resolveu, por despacho de 14 do corrente, conceder isenção de direitos, nos termos do decreto n. 6.192, de 23 de outubro de 1906, e 5.643, de 22 de agosto de 1905, para o material constante da inclusa relação e que a requerente pretende importar durante o corrente anno com destino aos seus serviços; excluindo-se, porém, os artigos que na mesma relação estiverem assignados com a palavra não a tinta vermelha.

N. 150—Tendo sido concedida á Prefeitura Municipal de S. Paulo a isenção de direitos de que trata a ordem desta directoria n. 463, de 12 de novembro do anno proximo findo, declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 14 do corrente, resolveu nada haver que deferir relativamente á reclamação feita pela *The São Paulo Tramway Light and Power Company, Limited*, na petição transmittida com o vosso officio n. 83, de 15 de fevereiro ultimo.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de março de 1907

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 122—Providencias para que á Colleção Federal de S. Gonçalo seja remetida a quantia de 1:500\$ em 60.000 cintas dos imposto de consumo, da taxa de 25 réis, conforme requisitou o respectivo collecter no officio n. 11, de 9 do corrente.

— Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 2—Transmitto-vos os cinco inclusos processos, relativos aos requerimentos em que J. A. da Costa, J. C. Miranda, J. A. Moreira & Comp., Angelo de Souza Gomes e J. L. Bragança pedem licença para vender estampilhas do sello adhesivo, afim de que, a exemplo do que determinastes em relação ao processo em que era solicitante José Labanca, providencias no sentido de, pelos agentes fiscaes das circumscrições dos estabelecimentos dos ditos supplicantes, serem prestadas as necessarias informações a respeito daquelles pedidos, ficando assim uniformizada a marcha de semelhantes processos.

N. 3—Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa cópia authentica do decreto que concede dispensa de lapso de tempo a João Jacob Hoelz para pigar o sello da patente que lhe confere as honras do posto de major do exercito, a qual veiu ao Thesouro com o aviso n. 155, de 7 do corrente, do Ministerio da Guerra.

Segunda Sub-Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. SUB-DIRECTOR

Dia 16 de março de 1907

Sr. collecter federal do Carmo e Sumidouro:

N. 4—Em resposta á consulta constante de vosso officio sob n. 9, de 11 do corrente, recommendo-vos, de ordem do Sr. director, a leitura do regulamento em vigor, por-

quanto a dita consulta versa sobre assumto a respeito do qual as disposições do regulamento n. 5.890 são clarissimas.

— Sr. collecter federal do Rio Bonito:

N. 1—Não tendo chegado ao Thesouro o relatorio pedido por telegramma e de que trata o vosso officio de 8 do corrente, recommendo-vos, de ordem do Sr. director, providencias no sentido de, pelo agente fiscal da 13ª circ inscripção desse Estado, ser tirada uma cópia do citado relatorio, a qual, em officio, em aminharéis a esta repartição.

— Sr. collecter federal de Sapucaia:

N. 6—Declaro-vos, de ordem do Sr. director, que, na conformidade do disposto no

art. 127 do regulamento anexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, cabe a essa collectoria tornar effectiva a cobrança da multa que impuzestes a A. Santos & Comp, pela infracção constante do processo que ora vos devolveo e a que se refere o vosso officio de 31 de outubro do anno passado.

—Sr. collecter federal de Vassouras ;

N. 4 — Declaro-vos, de ordem do Sr. director, que pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas já foi providenciado para que fosse fornecida uma cader-

neta de passes ao agente fiscal Mario Werneck de Castro, ontr: as estações de Alfredo Maio e S. Pedro, na Estrada do Ferro do Rio do Ouro, conforme se vê do aviso n. 13, de 7 do corrente, ficando assim respondido o vosso officio sob n. 9, de 2 de fevereiro ultimo.

N. 5—Em additamento ao officio n. 4, de hoje, remetto-vos, de ordem do Sr. director, a incluso caderneta de passes, afim de que a faças chegar ás mãos do agente fiscal Mario Werneck de Castro, ficando assim respondido o vosso officio n. 9, de 2 de fevereiro ultimo.

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

FRAUDE POR MEIO DE DESPACHOS FALSOS

Relatorio apresentado ao Exm. Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro pelo encarregado das syndicancias, o conferente da mesma Alfandega Manoel Jansen Muller, em 14 de outubro de 1905

Exm. Sr. Honorio Alonso Baptista Franco, digno inspector da Alfandega do Rio de Janeiro — Em representação que dirige a V. Ex. em data de 8 de julho ultimo, affirmei o facto de estar sendo defraudada a receita desta Alfandega por meio de despachos de importação, em que eram falsas as verbas de recebimento e de lançamento em receita, e com os quaes, dos diversos armazens e depositos, eram retiradas mercadorias sem o prévio pagamento dos direitos e mais taxas a que estavam sujeitas.

Descoberta assim a fraude, resolveu V. Ex., no primeiro dia util immediato, expedir-me a seguinte portaria reservada :

« Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de julho de 1905 —

O inspector da Alfandega, tendo em vista o que expõe o Sr. conferente Manoel Jansen Muller, em representação de 8 do corrente, relativa a desvios dolosos da receita em despachos de importação, por meio de fisco de numeração de outros documentos, autoriza o mesmo Sr. conferente a que proceda, com a maior reserva possível, e pelos meios que julgar mais convenientes, ás diligencias que reputar necessarias, não só para se evitarem aquelles desvios, como para serem apurados os casos já occorridos e se tornar effectiva a responsabilidade de quantos os tenham praticado ou nelles tenham culpa.

Outrosim, communica-lhe que dará ordem ao encarregado do archivo para franquear ao Sr. Eulalio Teixeira de Souza, a quem o Sr. conferente se refere em sua representação, quaesquer livros e documentos que elle alli queira compulsar. »

Bem que a minha affirmativa já esteja demonstrada nos diversos processos por V. Ex. instaurados para indemnização da Fazenda Nacional e applicação das penas fiscoes cabiveis na especie, todavia, não será de mais, desenvolvendo o assumpto, descrever o modo por que se evitava o pagamento dos direitos, os artificios com que a fraude era levada a effeito.

Antes, porém, convém transcrever aquella representação de 8 de julho, que em original instrue o primeiro processo da firma J. Chevillard, concernente aos despachos ns. 7.302 e 7.612, e em cópia precede, com aquella portaria, as peças do inquerito e outras outras diligencias a que procedi :

«Sr. inspector—Ao entrar no exercicio do logar de conferente desta alfandega, foi um dos meus primeiros cuidados novo como era na repartição, tratar de bem conhecer as firmas e rubricas dos empregados que funcionavam em despachos de importação, principalmente as do thesoureiro, do fisco deste e dos empregados que escripturavam os livros da receita.

Para isso pedi ao Sr. thesoureiro que me fornecesse em uma folha de papel, para eu ter em minha gaveta, a assignatura ou rubrica de seus fiscoes, e o mesmo pedido fiz ao Sr. chefe da 2ª secção quanto a daquelles empregados da receita.

Tinha eu por fim obter um elemento de confronto com as assignaturas ou rubricas constantes dos despachos que me chega sem ás mãos para conferencia de sahida, serviço para o qual fui logo designado por V. Ex.

O Sr. thesoureiro promptamente attendeu-me, fornecendo-me a lista das rubricas de seus fiscoes, a qual aqui apre-

sento a V. Ex., sendo que ultimamente acrescentou na mesma lista a rubrica do fiel Victor.

Por aquella occasião expliquei ao Sr. thesoureiro o que tinha eu em vista: prevenir-me contra alguma falsificação em despachos.

O Sr. chefe da 2ª secção não quiz admittir essa hypothese declarando-me ser ella impossivel, visto como os despachos saham da secção por protocollo e tambem por protocollo iam ás mãos dos conferentes de sahida.

Entretanto, o poder da fraude, que tem mil fôrmas, muitas já por mim enfrentadas diversas vezes em diferentes commissões, aconselhava-me aquella cautela.

E' possível que V. Ex. se lembre do caso, do qual tratei no gabinete de V. Ex., quando pela fôrma referida se pronunciou o Sr. chefe da 2ª secção, que presente se achava ; e, si não me falha a memoria, tambem no gabinete estava o Sr. conferente Oliveira Lyrio.

Não me podendo convencer da invulnerabilidade daquelles protocollas, tratei de observar as assignaturas e rubricas dos escripturarios dos livros de receita, encontradas em documentos authenticos.

Não poucas vezes, quando me chegavam ás mãos despachos com assignaturas ou rubricas pouco legiveis, como que symbolicas, eu os fazia voltar, ou para serem renovadas, ou para que o Sr. chefe da 2ª secção confirmasse nesses despachos as verbas de receita com sua assignatura ou rubrica.

Reproduzindo-se alguns casos dessas assignaturas ou rubricas pouco legiveis, e para não estar a importunar o Sr. chefe, que muito se incomodava com taes irregularidades, o que directamente reflectia em seu estado de saude, ultimamente alterada, levei a occurrencia ao conhecimento de V. Ex. que immediatamente providenciou, expedindo em maio deste anno portaria no sentido de cessar aquella irregularidade.

Já apontado, conforme me constava, como sendo um conferente que fazia questão de ser expressa nos despachos, por parte dos empregados do manifesto, a referencia das declarações constantes das facturas consulares, assumpto sobre o qual no anno passado expedira V. Ex., a pedido meu, terminante portaria, era agora igualmente acimado de exigente de cousas sem importancia.

Convenci-me de que effectivamente se salientava a minha exigencia; mas, não me convencendo de que os protocollas de remessa de despachos fossem sufficientes para evitar fraudes continuei a mantel-a.

Em fins de junho ultimo, recebi um aviso em que me diziam: que continuasse alerta, porque constava estarem sahindo da Alfandega mercadorias sem o pagamento dos direitos devidos, isto por quasi todas as portas.

Conhecedor do escrupulo do V. Ex. na distribuição das portas de sahida de mercadorias, onde tem V. Ex. collocado conferentes provectos e idoneos, sendo talvez constituida por mim a excepção unica, admittia, entretanto, as duas seguintes hypothoses:—ou de sahirem volumes não despachados, mas em promiscuidade com outros em occasião de affluencia de serviço, introduzindo-se, antes ou depois, outros menores e de conteúdo inferior, com identicas marcas e iguaes numeros, os quaes mais tarde, em occasião oportuna, seriam despachados como si fossem aquelles—ou de sahirem na promiscuidade de outros, manifestados, volumes descarregados extra-manifesto.

Como era natural, tomei todas as cautelas, pela porta que V. Ex. me confiou, e redobrei de vigilancia.

Tanto quanto possível, tratei de ventilar as duas hypotheses e nada apurei.

Passei então a pensar em falsificação de despachos, exactamente a hypothese tão repellida pelo Sr. chefe da 2ª secção; e suppondo que, a dar-se ella, poderiam taes despachos ser extraviados, depois de sahidas as mercadorias e de recolhidos elles á Portaria ou ao Archivo, lembrei a V. Ex. uma providencia—a alteração nos livros de sahida das Camatazias, mencionando-se em columna especial a importancia total dos direitos constantes dos despachos, o que poderia servir como elemento a qualquer verificação ulterior.

Por mais de uma vez procurei o Sr. thesoureiro no compartimento em que trabalha, e demorando-me algum tempo nesse recinto, a pretexto de pôr-me a par do systema seguido na thesouraria e na 2ª secção, e referente ao pagamento de despachos, ao serviço da numeração, lançamento em receita e remessa á 1ª secção para a averbação de sahida nos manifestos, quando o que eu tinha em vista era observar de perto o mecanismo desses serviços e ver como seria possível aquella fraude, terminei por pedir ao mesmo Sr. thesoureiro uma exposição escripta daquello systema, no que fui no mesmo dia attendido.

Disse-lhe que essa exposição era para o fim de ser adoptado o mesmo methodo de serviço em uma das Alfandegas do sul, conforme um pedido a que eu queria attender.

E' a que vae aqui junta, do proprio punho do Sr. thesoureiro, que a redigiu com fidelidade; o qual depois, si houver conveniencia, a poderá assignar.

Pelo que observei, admitti a possibilidade de falsificação em despachos, mesmo sem connivencia dos feis da thesouraria, bastando um accôrdo entre uma parte do pessoal por cujas mãos transitam os despachos até o momento de serem incluídos nos prot.collos de remessa ás portas, podendo a falsificação, isto é, a verba de recebimento e a de lançamento em receita, ser do punho de alguém daquelle pessoal, ou de quem, pertencendo á repartição, espreite o momento de agir e introduza entre os verdadeiros o despacho falso, mas, em uma e outra hypothese por accôrdo com o dono ou consignatario da mercadoria ou com o despachante encarregado de promover o despacho.

O risco estaria em haver duplicat ade numeração; mas bastaria o emprego de uma nota de differença ficticia, que seria extraviada depois de paga, jogando-se com o seu numero para o despacho falso.

Estava eu na pista de tal hypothese, quando tive nova comunicação anonyma, talvez da mesma origem da primeira, dizendo-me que era por jogo com os emolumentos provenientes do Laboratorio de Analyses que as mercadorias sahiam sem o pagamento dos direitos e que desta fórma haviam sabido em junho, pela porta do conferente Magalhães, 500 caixas de manteiga.

Não comprehendendo como era isso possível sem dar o porteiro com a duplicata de numeração, quando tivesse de lançar os taes despachos falsos, tomei um pretexto e fui ao livro da porta e depois ao protocollo geral.

Para melhor orientação, dirigi-me, mais de uma vez, ao Laboratorio Nacional de Analyses, annexo á Alfandega, e alli procurei ficar inteirado do systema seguido na escripturação, em correspondencia com a Alfandega, o que consegui, graças á gentileza do director, Sr. Dr. Borges da Costa, e de seus empregados, de quem tive todos os esclarecimentos que desejava.

Atinei então com o tal jogo, e, tendo conseguido saber alguns numeros de despachos de manteiga, de junho ultimo, verifiquei, pelo confronto com o protocollo geral da porta, e depois, com os livros de receita, que os de ns. 7.302 e 7.612, cada um de 250 caixas de manteiga, não pagaram os direitos, figurando em logar delles duas guias de pagamento de analyses, uma na importancia de 40\$, outra na de 20\$, quando cada um daquelles despachos deveria pagar alguns pares de contos de réis.

Ainda não os tive em mãos, mas não ha duvida que são fraudulentos, porquanto as ditas 500 caixas de manteiga figuram como despachadas pelas notas ns. 7.302 e 7.612, quando nos livros de receita as quantias que correspondem a esses numeros são apenas aquellas, de 40\$ e 20\$000.

O systema fraudulento consiste no seguinte: preparado o despacho, que corre todos os tramites legais precedentes ao pagamento, declarando-se com exactidão tanto a qualidade como a quantidade ou peso da mercadoria, estampam-se nelle os carimbos de recebimento da quantia e do lançamento em receita (não sabendo eu por ora si são falsas ou verdadeiras as rubricas); consegue-

se extraviar a 1ª via de uma guia de analyse paga, empregando-se o seu numero no despacho falso; dali volta este aos tramites legais, até chegar—em protocollo—às mãos do conferente de sahida, que, não o julgando falso, confere e manda sahir a mercadoria.

E' convicção minha que esta fraude remonta a alguns tempos, devendo ser grande a somma que ella tem desviado.

Dentro de poucos dias talvez consiga eu surpreender quem na repartição executa, embora como instrumento ou mero auxiliar, esse plano de defraudação das rendas

Enquanto nisso me empenho, e precisando ser auxiliado por outro lado, peço a V. Ex. permita, para se evitarem desconfianças e não ser frustrado o resultado, que ao Sr. Eulalio Teixeira de Souza, sub-director da Recebedoria e pessoa de minha inteira confiança, se am no archivo desta repartição franqueados quaesquer livros e documentos que elle deseje compulsar.

O Sr. Eulalio, a pretexto de colher dados para um trabalho estatístico que tenha de apresentar na qualidade de Jente da Academia de Commercio, terá assim occasião com prévia orientação minha, de tomar apontamento, que, com cortezia, confirmarão o que acabo de expor a V. Ex.

Entretanto, V. Ex. resolverá o que houver por mais seguro e conveniente.»

No uso da autorização que me dá a V. Ex. na portaria, já citada, de 10 do referido mez de julho, estava eu procedendo a umas tantas pesquisas, quando, no dia 12, o Sr. conferente Pedro Cactano Martins da Costa verificou, pelo confronto, que fizera, com os competentes livros de receita, de dous despachos de manteiga que lhe haviam sido distribuídos para conferencia de sahida, que dos ditos livros não constavam as importancias que nos dous despachos figuravam como pagas.

Chegado o caso ao conhecimento de V. Ex., por participação escripta do mesmo Sr. conferente Martins da Costa, mandou V. Ex. chamar-me e entregou-me, despachada, a mesma participação, no verso da qual prestei, acto continuo, a seguinte informação:

«As notas dos dous despachos de que trata esta participação pôde-se dizer que são falsas, pois falsas são as declarações, quer do recebimento das quantias, quer do lançamento em receita.

Sendo assim, parece-me que, no caso vertente, se verifica a hypothese prevista no art. 670 da Consolidação das Leis das Alfandegas, tanto mais não havendo necessidade, para a incidencia no citado artigo, de ser total a falsificação, deante da doutrina da ordem de 12 de julho de 1862, explicativa do art. 779 do regulamento de 19 de setembro de 1860, citado no referido art. 670 da Consolidação.

Para não interromper a marcha das syndicancias de que V. Ex. me incumbiu, o que necessariamente acontecerá, si em especial tiver eu de occupar-me de cada um dos casos de flagrante que forem apparecendo, peço licença para com relação a esses lembrar o disposto no art. 84, § 25, da mesma Consolidação, para o fim de ser o preparo dos respectivos processos committido a qualquer dos funcionarios alli indicados.»

Resolveu então V. Ex., no mesmo dia 12, mandar lavrar termo de apprehensão e do preparo do processo encarregou a Sr. ajudante.

No dia 17 do mencionado mez de julho, dirigia eu a V. Ex. sobre a marcha dos trabalhos e o methodo nelles seguido, uma comunicação assim concebida (annexo, fs. 6):

«Pela representação que fiz a V. Ex. em 8 do corrente, descobrindo a fraude que se estava praticando nesta repartição por meio de despachos falsos, reconheceu V. Ex. conveniencia de ordenar sem demora que os despachantes e caixeiros despachantes apresentassem os seus livros para serem examinados; mas, ponderando eu que essa providencia, apesar de estarmos em principio de semestre, poderia despertar desconfianças da parte dos que estivessem operando naquelle systema de defraudação e frustrar o resultado que tinha eu em vista de, por aquellos dias, surpreender na repartição o agente executor ou auxiliar do plano posto em pratica, resolveu V. Ex. adiar aquella providencia, tanto mais deante da consideração de que os referidos livros não constituíam elementos necessarios e indispensaveis para se tornarem conhecidos os despachos falsos.

Dignou-se então V. Ex. assentar commigo as providencias que seriam tomadas no momento de se tornar publica a

fraude, consideradas as diversas hypothese de embaraços á apuração della, salientando-se as seguintes: de não constarem dos livros dos despachantes ou caixeiros despachantes os despachos falsos em que houvessem funcionado; de já terem sido subtraídos da repartição todos ou muitos desses despachos; de haver no archivo quem os fosse subtraído á medida que alli chegassem, ou de serem extraídos na portaria antes de remetidos para o archivo; de serem subtraídos livros de receita ou arrancadas algumas folhas; de terem coparticipação na fraude o pessoal encarregado do numerar despachos e os carimbadores da verba de recebimento e de lançamento em receita, e, finalmente, de ser incendiado o archivo.

Chegado aquelle momento, que foi no dia 12 do corrente, pelo apparecimento de dous despachos na porta do Sr. conferente Martins da Costa, mandou V. Ex. chamar-me immediatamente e, incumbindo-me de ir expor tudo ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda, permaneceu na Alfandega, dando as seguintes providencias:

Substituição de toda o pessoal do archivo, para onde foi logo mandado, por indicação minha, accetea por V. Ex., o Sr. conferente Loureiro Fraga, que, por sua vez, indicou, para auxiliar-o, o Sr. escripturario Lennhoff Britto;

Ordem aos conferentes de sahida para remetterem, directamente ao archivo, e não á portaria, os despachos ultimados, pagos até o referido dia 12;

Ordem para que o pessoal encarregado de numerar despachos e os carimbadores ficassem impedidos na ilha Fiscal até ulterior deliberação;

Recommendação ao Sr. chefe da 2ª secção para que fizesse recolher á casa forte da Thesouraria os livros de receita que estivessem na mesma secção e sobre elles exercesse toda a vigilancia;

Recommendação ao Sr. guarda-mór para haver a maior vigilancia no edificio da Alfandega e especialmente na dependencia em que se achá installado o archivo;

Finalmente, que o Sr. chefe da 1ª secção tivesse na maior attenção a guarda dos manifestos e mais papeis annexos, ainda não recolhidos ao archivo.

No dia seguinte, por occasião de comparecer na Alfandega o Exm. Sr. Ministro, V. Ex. deu conta das providencias tomadas, inclusive a de me haver encarregado das syndicancias, e todas ellas V. Ex. se dignou approvar.

No primeiro dia util immediato (15 do corrente), lembrei, e V. Ex. determinou, que os despachantes e caixeiros despachantes apresentassem os seus livros, e que o administrador das Capatazias e feis de armazens, exhibissem, quando lhes fossem exigidos, para as syndicancias, os pedidos de sahida de mercadorias. Igualmente ordenou V. Ex. ao porteiro que substituisse por novos livros os protocollos de remessa de despachos aos conferentes de sahida e que incontinenti recolhesse ao archivo os mesmos protocollos, o que foi cumprido no mesmo dia 15.

Designado por V. Ex., ainda nesse mesmo dia, o Sr. conferente Loureiro Fraga e 2º escripturario, Dr. Theotônio de Almeida, por mim incluidos na relação que apresentei e V. Ex. passou ás mãos do Exm. Sr. Ministro, e tambem, ainda a meu pedido, o Sr. 3º escripturario Lennhoff Britto, que aquelle conferente indicára para auxiliar-o no archivo, distribui os trabalhos pela seguinte fôrma:

O escripturario Lennhoff Britto, continuando a auxiliar o Sr. conferente Fraga no serviço do archivo, serve como escripturario no inquerito mandado abrir por V. Ex. sob minha direcção;

O conferente Loureiro Fraga, a quem indiquei, conjunctamente com o nome do despachante Gusmão Filho, outros, entre os quaes o de Cicero de Figueiredo, e por cujos livros convinha começar o confronto entre os lançamentos de despachos de importancia superior a 1:000\$ e os que lhes deviam corresponder nos livros de receita, está separando dos maços os despachos não lançados nos diversos livros de receita, os quaes serão depois incluidos em mappa com os dizeis constantes do modelo aqui junto;

O 2º escripturario, Dr. Theotônio Carlos de Almeida, está organizando, pelos livros de receita, uma relação—por mezes—das guias de pagamento de analyses procedidas no Laboratorio Nacional mencionando os numeros dellas, por quem pagas e as importancias.

Nas hypotheses de nem todos os despachantes e caixeiros despachantes apresentarem seus livros, ou de terem sido omittidos lançamentos de despachos falsos, ou de terem muitos ou alguns de tes levado descaminho, aquella relação, em confronto com os pedidos de sahida que forem exigidos do administrador das Capatazias, dos feis de armazem e dos administradores de trapiches, servirá de base, em uma revisão geral do serviço, para a determinação de quaesquer despachos falsos, pertencentes ao mesmo systema, chamando-se depois os manifestos para outras averiguações.

Tal é o methodo por mim adoptado nos trabalhos, o qual submetto á illustrada consideração de V. Ex., para que se digno do approval-o ou de alteral-o no sentido que julgar mais seguro e conveniente.

Da alteração que haja de ser feita com a vinda de outros empregados que indiquei darei conhecimento a V. Ex. >

Deu V. Ex. este despacho no dia immediato:

« Estâ esta inspectoria de accôrdo com o methodo de serviço adoptado pelo Sr. Jansen Muller, sendo que as portarias expedidas já são uma prova da annuência desta inspectoria. Junte-se este documento ao processo das syndicancias, devendo-se tirar cópia para instruir, com a representação de 8 do corrente, tambem por cópia, os processos parciaes de cada firma.»

No dia 19, o Sr. conferente Loureiro Fraga e o Sr. 3º escripturario Lennhoff Britto apresentaram-me um mappa comprehendendo diversos despachos (annexo, fls. 12), uns agenciados pelo despachante Acacio Buarque de Gusmão Filho, outros pelo despachante Cicero de Figueiredo. os quaes não constavam de nenhum dos livros de receita.

Designado por V. Ex., no dia 20, com indicação minha, mais um empregado para auxiliar-me, o Sr. 2º escripturario, com exercicio na 2ª secção, Antonio Armão Teixeira Leite, o dignando-se o Exm. Sr. Ministro, naquelle mesmo dia, mandar que para o mesmo fim, conforme eu solicitára, viesse em commissão para a alfandega o Sr. 3º escripturario do Thesouro José Belisario de Lemos Cordeiro, passou este a servir como escripturario no inquerito, em substituição do Sr. escripturario Lennhoff Britto, que continuou a trabalhar com o Sr. conferente Loureiro Fraga, occupando-se o Sr. escripturario Teixeira Leite de diversos trabalhos e, mais tarde, servindo com o dito Sr. escripturario Lennhoff Britto, quando este, a partir de 2 de agosto, foi por V. Ex. encarregado do archivo, em substituição daquelle conferente, que pedira dispensa da commissão e voltára para o serviço de conferencias. (Portarias ns. 54 e 57, de 1 e 2 do referido mez de agosto; annexo, fls. 13 e 14).

Por aviso n. 34, do referido dia 20, o Exm. Sr. Ministro approvou as providencias tomadas por V. Ex. no dia 12, e communicadas a S. Ex. em officio de 13 (annexo, fls. 15).

No dia 1 de agosto apresentou-se o Sr. 1º escripturario da Alfandega de Paranaguá, João Regis Pereira da Costa, e no dia 7 o Sr. 2º escripturario da Alfandega de Pernambuco, Ulysses Fragoso de Albuquerque, tambem por mim indicados e pelo Exmo. Sr. Ministro designados para me auxiliarem nas syndicancias.

Convencido, já por elementos do inquerito, já por outras diligencias, de que o livro do porteiro, em confronto com os livros de receita, nos quaes, em columna especial, se destacam as parcelas da renda de analyses, podia servir de base segura para a determinação de todos os despachos falsos, modifiquei o methodo e a distribuição dos trabalhos. Tornaram-se logo conhecidos muitos outros despachos, que me vinham sendo apresentados pelos Srs. escripturarios, Dr. Theotônio de Almeida, Ulysses Fragoso, Lennhoff Britto e João Regis, e que eu ia, por meio de summaria participação, convenientemente instruida de outros documentos, passando ás mãos de V. Ex. para serem instaurados os competentes processos administrativos.

Esses despachos, reunidos aos mais que já haviam sido colhidos, são em numero de 99 e representam um desvio da receita na importancia de 610:018\$353, sem contar os dous da participação do Sr. conferente Martins da Costa, que deram logar ao processo de apprehensão, por V. Ex. mandado preparar pelo Sr. ajudante.

Do mappa junto (em quatro folhas)—, organizado com as convenientes especificações, verifica-se que os mencionados 99 despachos foram agenciados, uns pelo despachante Cicero de Figueiredo, outros pelo despachante Acacio Buarque de Gusmão Filho, já referidos, e outros pelo despachante Pery de Faria, em nome de 16 firmas, o que em resumo se vê nos dous seguintes quadros:

FIRMAS	QUANTIDADE DE DESPACHOS	IMPORTANCIAS DEFRAUDADAS		
		Direitos	Armazenagem e outras taxas	Total
Vicente da Cunha Guimarães.....	43	241:176\$240	13:097\$650	254:183\$890
J. Chevillard.....	14	116:119\$200	6 699\$380	122:819\$580
Dias Pereira & Almeida.....	12	67:277\$270	4:005\$320	71:282\$590
W. Buggiers.....	10	88:390\$000	5:197\$485	93:587\$485
Macedo Botelho & Comp.....	6	24:241\$300	1:398\$550	25:639\$850
A. Peixoto Corrêa...	2	3:869\$00	21 \$7 0	4:080\$700
Costa Gaspar & Comp	2	2:977\$210	90\$290	3:073\$500
Xavier & Comp.....	2	2:981\$940	165\$ 45	3:147\$685
Habkoug & Rauda...	1	6:178\$300	651\$470	6:830\$070
Raymundo Lopes...	1	1:832\$640	55\$ 83	1:888\$623
Hugo Heydtmann...	1	3:204\$500	110\$560	3:315\$060
Maximiano de Carvalho & Comp....	1	2:718\$700	141\$340	2:859\$640
F. Habkoug.....	1	2:600\$000	134\$140	2:734\$140
F. Magalhães.....	1	3:915\$000	293\$150	4:208\$150
Aristophanes Lima.	1	6:088\$800	497\$610	6:586\$410
José Macedo Portugal,.....	1	3:525\$600	255\$980	3:781\$580
	99	577:095\$300	32:923\$353	610:018\$653

DESPACHANTES GERAES	QUANTIDADE DE DESPACHOS	TOTAL DEFRAUDADO
Cicero de Figueiredo.....	49	315:937\$565
Accacio Buarque de Gusmão Filho.....	31	210:577\$990
Pery de Faria.....	19	83:473\$093
	99	610:018\$653

Como se praticava a fraude

Considerações preliminares

Desenvolverei o seguinte tópico de minha representação de 8 de julho, já transcripta :

« Pelo que observei, admitto a possibilidade de falsificação em despachos, mesmo sem connivencia dos feis do thesoureiro, bastando um accordo entre uma parte do pessoal por cujas mãos transitam os despachos até o momento de serem incluídos nos protocollos de remessa ás portas, podendo a falsificação (a verba de recebimento e a de lançamento em receita) ser do punho de alguém daquella pessoal, ou de quem, pertencendo á repartição, espereite o momento de agir e introduza entre os verdadeiros o despacho falso; mas em uma, ou em outra hypothese, por accordo com o dono ou consignatario da mercadoria, ou com o despachante encarregado de promover o despacho.»

Como vê V. Ex., eu não admitto a possibilidade de ser a fraude levada a effecto sem auxilio, sem cumplicidade de alguém do pessoal da Alfandega.

Vejamos qual era, até o dia 12 de julho, a marcha do serviço no que respeitava aos tramites de um despacho desde a occasião em que, já feito nelle o calculo dos direitos, era apresentado á thesouraria para o pagamento, até o momento de ser remetido em protocollo ao conferente que tinha de dar sahida á mercadoria.

A parte, dono ou consignatario da mercadoria, por si ou por seu preposto, apresenta ao thesoureiro ou a qualquer dos feis as tres vias do despacho, acompanhadas de uma guia em duplicata, em que é reproduzida a importância do despacho, com discriminação da parte ouro e da parte papel. Recebida a importância, é o despacho carimbado na thesouraria, lançando o thesoureiro ou o fei, no competente claro, os algarismos representativos daquella importância, o abaixo a sua rubrica. O mesmo faz em uma das vias da guia, a qual é assim restituída á parte, ou a seu preposto, como sua resalva, como quitação do pagamento realizado, ficando a outra via em poder da thesouraria.

Em seguida passa o despacho á 2ª secção, afim de tomar o numero de ordem que lhe couber como documento de receita e o qual é escripturado, pela primeira via, no competente livro. O lançamento do numero é feito por meio de machetão, em que funciona um servente ou um trabalhador de Capatazias.

Numeroado o despacho, era recebida a primeira via pelo encarregado de estampar nella o carimbo significativo da rubrica de lançamento em receita, e, preenchendo os claros deixados no dito carimbo, para o numero da folha e o numero do livro, apresenta a elle, o carimbador, a mesma primeira via ao escripturario a quem, conforme a distribuição dos diversos livros, cabia lançar em receita o despacho, isto é, fazer ao thesoureiro a carga da importância recebida.

Feito o lançamento, o mesmo carimbador, que apresentava o despacho ao escripturario, o recebia de novo, passava-o, em seguida, ao continuo ou servente que, em protocollo o tinha de levar á 1ª secção para ser feita no manifesto a averbação de sahida.

As primeiras vias dos mais documentos (notas de diferença, guias de analyses do laboratorio, etc.) eram levadas ou remetidas ao porteiro pelo referido carimbador, depois de escripturadas em receita.

Concluída a averbação no manifesto, íz o despacho ao distribuidor da conferencia de sahida, e dahi ao porteiro por mão de um continuo. O porteiro lançava-o no livro da porta e o reinectia em protocollo ao conferente designado na distribuição de sahida.

A numeração dos despachos e de outros documentos de receita é seguida, e o livro da porta reproduz essa numeração, sendo nele lançados, pelas primeiras vias, aquelles despachos e outros documentos, como sejam notas de diferenças, guias de pagamento de analyse do Laboratorio Nacional, etc.

Além de despachos, os documentos que vão ter aos conferentes de sahida, com a numeração geral, são unicamente as notas de diferenças para a competente averbação.

Daqui facilmente se infere que, não podendo haver saltos na numeração dos despachos, a serem falsificadas, em um despacho, as verbas de recebimento e de lançamento em receita, isto com o fim de não se effectuar o pagamento dos direitos por elle devidos e não podendo deixar de ter numero esse despacho, necessariamente haveria duplicata de numeração, isto é, existiriam dois documentos com igual numero. Os conferentes não recebem despachos si não por meio de protocollo e esses despachos, como signal de serem elles os mesmos que vão protocolados, levam a rubrica do porteiro ou de seu ajudante. Para sortir o desejado effecto, que outro não seria sinão o de illudir a vigilancia dos conferentes, para si hirem da Alfandega as mercadorias sem o pagamento dos direitos, tornar-se-hia preciso que aquelle despacho (o falso) levasse a rubrica do porteiro ou a de seu ajudante, e assim, revestido de todas as formalidades, chegasse, em protocollo, ás mãos do conferente de sahida. Conseguindo isto, não tendo o conferente o dom de adivinhar e não concorrendo uma circumstancia, um indício que despertasse desconfiança, seguro estaria o exito da fraude, por mais rigor que o conferente empregasse na verificação da qualidade e da quantidade ou peso da mercadoria.

Todo o artificio consistiria, pois, por um lado, em revestir o despacho das formalidades externas da numeração, da verba de recebimento da quantia e da verba de lançamento em receita, e, por outro lado, em faz-lo chegar ás mãos do porteiro ou dos seus auxiliares e ser lançado no livro da porta, sem que nenhum desse com a duplicata do numero.

Vê-se claramente que não haveria necessidade de transitar um tal despacho pela thesouraria, antes seria de toda a conveniencia que por lá não passasse, bastando, para revesti-lo daquellas formalidades, que se presiasse a lançar-lhe o numero, que seria o mesmo de outro documento do dia, quem trabalhasse ou podesse trabalhar na machina de numerar e o carimbasse, quem tivesse a seu cargo o cerimbo destinado a imprimir nos diversos documentos os dizeres da verba de lançamento em receita. A verba para simular o pagamento poderia ser feita tambem na repartição, ou vir já preparada, empregando-se, ou um carimbo da mesma repartição, ou um carimbo especial, que se mandasse preparar, igual ou quasi igual aos que estivessem em uso na thesouraria.

Collocados nessas verbas os algarismos que deveriam ficticiamente preencher os claros dos dous carimbos, e falsamente lançadas as rubricas, uma attribuida a um dos fleis do thesoureiro, outra a um dos escripturarios; incumbidos dos livros de receita, só restaria evitar que o porteiro ou qualquer dos seus auxiliares, ao ser lançado o despacho no livro da porta, depois que, averbado no manifesto, onde já haveria dado entrada, fosse feita a distribuição de sahida, desse com a duplicata, por já estar lançado o outro documento de igual numero, ou com a mesma duplicata viesse a dar, quando, já tendo lançado o alludido despacho, houvesse de fazer o lançamento daquelle outro documento de igual numero. Para isso bastaria que não fosse apresentado ou remettido á portaria aquelle documento: ficando em branco, no livro da porta, a linha correspondente ao numero d'elle, nella o porteiro ou seu ajudante lançaria o despacho falso, que lhe teria chegado ás mãos, revestido de todas as formalidades; e, necessariamente, já extraviado ou inutilizado aquelle documento, que propositalmente não fora apresentado ou remettido á portaria, não haveria occasião de dar-se alli com a duplicata de numero, o que, a se verificar, fatalmente conduziria á descoberta da fraude.

Si a falsificação poderia passar despercebida ao empregado que houvesse de averbar a sahida no manifesto e ao encarregado da distribuição de despachos para a conferencia de sahida, com maior razão poderia escapar ao porteiro ou aos seus auxiliares, por cujas mãos transitam diariamente centenaes de despachos e outros documentos, que são por elles lançados no livro da porta, incluidos depois nos competentes protocollos, para serem remettidos aos conferentes de sahida, quando outro não seja o seu destino.

A segunda e a terceira vias, que só teriam servido para poder o despacho percorrer os tramites legais que nos despachos verdadeiros precedem o pagamento (*verba do armazem, averbação de entrada no manifesto, distribuição ao calculo ou á conferencia interna e processo desta conferencia*), ou ficariam em poder do dono ou consignatario da mercadoria, ou de seu preposto, entregando-se ao agente ou agentes de dentro da repartição, para o fim criminoso previamente combinado, somente a primeira via, porque esta é que teria de voltar ao manifesto e de ir ao distribuidor, ao porteiro e ao conferente de sahida, ou, quando fossem entregues, isto talvez para o fim unico de servirem de base ao calculo da paga a ustada (si esta não fosse satisfeita antes de prestado o serviço), seriam, no momento opportuno, necessariamente inutilizadas.

Vejamos agora o resultado do inquerito e de outras diligencias.

I INQUERITO

Desta parte das syndicancias constam as seguintes declarações:

De *José Francisco de Azevedo*, trabalhador das Capatazias, servindo na 2ª secção ha 9 ou 10 annos (annexo fl. 17):

Que é encarregado de numerar os despachos, sendo nesse serviço auxiliado pelo servente *Tristão Antonio Gomes*;

Que diariamente quem chega primeiro ao compartimento da machina é o trabalhador das Capatazias *Manoel da Silveira Mello*, a quem, depois de numerados, são entregues os despachos (1ª vias);

Que o referido *Silveira Mello* é quem carimba os despachos, as notas de differenças e as guias de pagamento de analyses, para a verba de lançamento em receita, o assim os apresenta aos empregados que os tenham de lançar nos livros;

Que, feito este lançamento, o mesmo *Silveira Mello* recebe os ditos despachos, notas de differenças e guias de analyses, entregando aquelles ao trabalhador das Capatazias *Afonso de Lacerda Troyse*, que os inclui em protocollo e com este os leva á 1ª secção, a fim de ser averbada a sahida nos manifestos e apresentadas ao porteiro, também em protocollo, as notas de differenças e as guias de analyses.

De *Manoel da Silveira Mello*, trabalhador das Capatazias, servindo na 2ª secção ha mais de 16 annos (annexo, fl. 20):

Que é encarregado de carimbar as primeiras vias dos despachos, das notas de differenças, das guias de pagamento de analyses do Laboratorio e de outros documentos, para a averbação da receita, e é quem preenche os claros destinados ao carimbo á indicação da folha do livro e do numero deste, carimbo cujos d'zeros são os seguintes: «Lançado á fl... do Livro N...» (com a competente data).

Que essas primeiras vias elle as recebe do encarregado da numeração, *José Francisco de Azevedo*, e, depois de carim-

bal-as e de lançar nellas o numero da folha e o do livro de receita, em que, conforme a numeração, tenham de ser escripturadas, as distribue pelos empregados competentes.

Que, feito o lançamento, estes lhe restituem as ditas primeiras vias, entregando elle ao empregado das Capatazias, que também serve na 2ª secção, *Afonso de Lacerda Troyse*, as que são concernentes a despachos, para que esse as remetta em protocollo á 1ª secção, a fim de ser averbada a sahida no manifesto, e remettendo ou levando, em protocollo, ao porteiro, ou a quem faz as vezes deste, as das notas de differenças, guias de analyses e outros documentos de receita; mas que nem o porteiro nem o seu substituto lhe passam recibo.

De *Tristão Antonio Gomes*, servente com exercicio na 2ª secção ha um anno, mais ou menos (annexo, fls. 24):

Que é auxiliar do encarregado da numeração dos despachos, revesando-se no serviço com o dito encarregado;

Que o carimbador *Manoel da Silveira Mello* ás vezes trabalha com a machina e numera despachos, isto quando falta o encarregado e elle *Tristão* se ausenta por necessidade;

Que esta intervenção do carimbador *Mello* na numeração de despachos já tem dado logar a que o declarante lhe observe não lhe ser permittido mexer na machina, pois não é esse o seu serviço, o que também já lhe tem feito ver o encarregado *Azevedo*, e que o dito *Mello* explica o facto pelo motivo de ter querido servir a algum despachante que tinha urgencia de seu despacho;

Que o mesmo *Silveira Mello* é unicamente quem distribue pelos empregados dos livros de receita as primeiras vias dos despachos, depois de numerados, e que elle *Mello* não confia a ninguem o carimbo a seu cargo, que guarda debaixo de chave, todas as vezes que se retira da secção, serviço esse, o de carimbar despachos para a averbação do lançamento em receita, que o mesmo *Mello* não consente que ninguem faça.

De *Afonso de Lacerda Troyse*, empregado das Capatazias (annexos fl. 31):

Que ha mais de quatro annos, é o encarregado da remessa á 1ª secção das primeiras vias de despachos pagos, para serem alli averbadas as sahidas no manifesto, remessa feita por meio de protocollo;

Que essas primeiras vias elle as recebe do carimbador *Manoel da Silveira Mello*, sendo que as primeiras vias de guias de analyses, de notas de differenças e outras, que não tem que ir á 1ª secção, o referido carimbador as remette ou leva ao porteiro;

Que as guias de pagamento de analyses, antes de remettidas ou levadas ao porteiro, são entregues ao empregado das Capatazias *Vicente Nery*, que as averba nos talões vindos do Laboratorio, entregando-as depois ao dito carimbador *Manoel da Silveira Mello*, que então lhes dá o destino precedentemente indicado.

De *Vicente Tertuliano da Costa Nery*, trabalhador das Capatazias (annexo fl. 33):

Que é o encarregado de averbar nos talões vindos do Laboratorio as primeiras vias das guias de pagamento de analyses;

Que essas primeiras vias, depois de lançadas em receita, voltam ás mãos do carimbador *Manoel da Silveira Mello* e deste é que elle as recebe para aquella averbação, restituindo-as, logo que esta se acha feita.

De *Afonso de Lacerda Troyse* (reinquerido):

Que algumas vezes viu o carimbador *Silveira Mello* a numerar despachos, quando não se achava presente o encarregado da machina, *José Francisco de Azevedo*, ou o servente *Tristão*, e que não sabe si o dito *Mello* tinha autorização para assim proceder.

Do porteiro *Pedro Augusto do Barros* (annexo, fls. 54 v.):

Que as primeiras vias das guias de pagamento de analyses, de notas de differenças e de outros documentos de receita, eram entregues á portaria, sem protocollo, pelo carimbador *Manoel da Silveira Mello*, que as depositava sobre a mesa onde trabalha o declarante, e depois, no intervallo das horas destinadas á remessa de despachos aos conferentes de sahida, aquellas primeiras vias de analyses eram lançadas no livro da porta e remettidas ao archivo, depois da competente baixa;

Que nunca as alludidas primeiras vias foram apresentadas com protocollo ou qualquer caderno á portaria e sim sempre pela forma já referida;

Que, deante das diversas circumstancias que occorrem, e da natureza do serviço a cargo do carimbador Manoel da Silveira Mello, lhe parece ser o mesmo Mello, si não o unico, ao menos um dos auxiliares na execução do plano de defraudação do pagamento devido á Fazenda Nacional.

O carimbador Manoel da Silveira Mello, reinquerido (anexo, fl. 57), confirmou que era elle que nos despachos (1^{as} vias) preenchia os claros do carimbo da verba de lançamento em receita, indicando a folha e o numero do livro, trabalho feito antes de escripturados os despachos, que, assim carimbados e com a alludida indicação, eram por elle distribuidos pelos diversos empregados incumbidos do lançamento. Sendo-lhe, porém, apresentados os despachos ns. 2.305, 4.114 e 4.340, de dezembro de 1904, o primeiro de F. Magalhães e os dois ultimos de J. Chevillard, elle negou que fossem de seu punho os algarismos que nes-es despachos, que são falsos, preenchem os claros do carimbo, tendo identica declaração quanto aos despachos que em seguida lhe foram apresentados, de ns. 9.190, de fevereiro do corrente anno, 494, 645 e 763, de junho, 3.927, de janeiro, e 3.910, de junho, que elle suppoz falsos, mas nelles reconhecendo como seus os algarismos dos claros do carimbo, quando se lhe disse que es-es despachos eram verdadeiros e se lhe mostrou que constavam dos competentes livros de receita (anexo, fls. 74 a 80).

Declarou ainda que esse serviço de preencher os claros do carimbo era feito por elle, salvo o dia em que precisava retirar-se por algum tempo, sendo então substituido no referido serviço, e que são dous os carimbos, servindo um em cada mez, ambos a seu cargo, sendo um velho e o outro novo.

Reconhecendo sua letra nos algarismos, que no despacho n. 2.427, de 7 de abril do corrente anno, de J. Chevillard, consistente em 300 caixas de manteiga, direitos e mais taxas na importancia total de 11:743\$200, designam a folha e o numero do livro, attribue ao escripturario Augusto Cesar de Barros a rubrica existente na verba que falsamente figura o lançamento em receita; mas diz não saber explicar o facto de estar no despacho a rubrica Barros, quando a rubrica devia ser do 4^o escripturario Pedro de Souza Carvalho, de cujo punho são os lançamentos constantes da fl. 11 do livro n. 1, entre os quaes se acha, não o citado despacho, em que elle Mello indicara a folha e o numero do livro, mas uma guia de analyse, legalmente paga por Araujo Freitas & Comp., na importancia de 40\$, e devidamente escripturada pelo referido Souza Carvalho.

Interrogado como podia provar que entregava ao porteiro todas as primeiras vias das guias de pagamento de analyses, respondeu que de facto lh'as entregava todas, não exigindo, porém, recibo da entrega.

Interrogado ainda como explicava o facto de não haver incluído em seu pro-collo as primeiras vias das guias de analyses ns. 2.305, 4.114 e 4.340, todas de dezembro de 1904, numeros que são os mesmos dos tres despachos falsos, já referidos, de datas iguaes ás das citadas guias, respondeu que effectivamente não constavam esses numeros do protocollo de remessas ao porteiro e que só por extravio, dado na mesa do empregado das Capatazias Vicente da Costa Nery, encarregado de averbar as ditas primeiras vias nos talões vindos do Laboratorio, podia explicar aquella exclusão.

Não sabe tambem explicar o facto de não figurarem no alludido protocollo, por elle mesmo escripturadas, as primeiras vias de outras guias de pagamento de analyses, exactamente as de numeros iguaes aos de outros tantos despachos falsos. Attribue esse facto a uma traição ou vingança contra elle exercida.

Acareados o mesmo carimbador Manoel da Silveira Mello e Vicente Tertuliano da Costa Nery, a quem o primeiro se referira, Mello retratou-se e declarou que o extravio de primeiras vias de guias de analyses se podia dar em sua propria mesa, depois de lhe serem restituídas por Vicente Nery.

Este ultimo, sendo-lhe perguntado si admittia a possibilidade de re-tituir a Mello, faltando uma ou mais, as guias que do mesmo houvesse recebido para averbar nos talões do Laboratorio, se n' que Mello desse pela falta; respondeu, com segurança e significativa energia, que não era possivel deixar Mello de verificar a falta, si falta houvesse, porquanto este as conferia na occasião de lhe serem restituídas, tanto mais que de cada vez eram ellas em pequena porção, ora tres, ora quatro ou cinco, ora seis, quasi nunca excedendo este numero, o que tornava facil a verificação.

Por sua vez, Mello não contesta, Mello confirma a resposta de Vicente Nery e declara que a quantidade de guias que lhe eram restituídas, depois de averbadas nos talões do Laboratorio, com eria com a quantidade que para a alludida averbação lhe havia entregue o mesmo Nery.

Em seguida, sendo interrogado si era exacto que trabalhava tambem na machina de numerar despachos e outros documentos, alim do seu serviço especial de carimbal-os para a averbação dos livros de receita, quiz a principio negar que o fizesse, mas, chegando na occasião o porteiro, a quem eu manlára chamar, tanto bastou para que Mello confessasse que uma vez ou outra trabalhava na machina, declarand; que o fazia durante um quarto de hora, mais ou menos, em substituição do encarregado do serviço José Francisco de Azevedo, ou do auxiliar desce Tristão Antonio Gomes.

Acareados o referido carimbador Silveira Mello e o porteiro Pedro Augusto da Barros, declararam:

O carimbador:—que não exigia recibo das primeiras vias das guias de pagamento de analyses, nem de outras, ao porteiro nem ao seu substituto;

O porteiro:—que essas primeiras vias e os outros documentos eram levados á portaria pelo carimbador, indeneadamente de protocollo, e polo mesmo collocadas sobre a mesa grande da portaria, sendo depois lançadas no livro da portaria e tendo o competente destino;

O carimbador:—que confirma a declaração do porteiro, pois a entreg; que fazia, das primeiras vias das guias de analyses e outros documentos de receita, era exactamente pela fórma referida pelo mesmo porteiro;

O porteiro:—que, não recebendo, nem elle nem o seu substituto, as guias que deviam no livro da porta preencher os numeros de ordem que no lançamento em receita ellas haviam tomado, mas recebendo primeiras vias de despachos, que chegavam á porta já distribuidos para a conferencia de sahida, era natural que os numeros desses despachos preenchessem os claros do livro da porta, não dando elle com duplicata alguma, por isso que nunca lhe cheg; ás mãos despacho algum de numero igual ao numero de uma guia de analyse, já lançada no alludido livro;

O carimbador:—que nunca foi procurada pelo porteiro ou seu ajudante, em suas mãos, primeira via alguma de guia de pagamento de analyse, guia cujo numero estivesse por preencher no livro da porta;

O porteiro:—que, passando as alludidas primeiras vias das mãos do carimbador para as do encarregado da lançadas nos talões do Laboratorio, e voltando, depois de lançadas, ás mãos do mesmo carimbador, só do poder deste é que ellas se podiam extraviar; Finalmente:

O carimbador:—que, effectivamente, as ditas primeiras vias se podiam extraviar de sua mesa, em occasião de sahir elle do compartimento em que trabalha, quando talvez, em sua ausencia, alguém entrasse e carregasse com ellas.

Ao Sr. 1^o escripturario José Francisco de Jesus ouvi pela seguinte fórma (anexo, fl. 39):

Para esclarecer certos pontos do inquerito a que proce-lo nesta repartição, como encarregado das syndicancias ordenadas pelo Sr. inspector e motivadas pela descoberta de despachos falsos, off-reco-vos os seguintes quesitos, que se prendem ao serviço de distribuição de despachos para conferencia de sahida, do qual vos achaes incumbido por delegação da inspectoría, e aos quaes peço respondeas, aqui em seguida:

1.^o

Depois de feita nos manifestos a averbação de sahida, por que meio vos chegam ás mãos os despachos para aquella distribuição e por quem vos são elles apresentados?

2.^o

Feita a distribuição, a quem é que entregaes os despachos e por que meio são elles levados ao porteiro para este remetel-os em protocollo aos conferentes de sahida?

3.^o

A entrega é feita a determinado continuo ou servente, ou não ha continuo ou servente determinado para levar ao porteiro os despachos distribuidos?

Respondeu:

Quanto ao 1.^o: Os despachos, depois de feita a averbação de sahida nos manifestos, me são apresentados pelos continuos ou serventes da 1.^a secção.

Quanto ao 2.º: Os despachos, depois de distribuidos, são entregues ao servente que está ás minhas ordens para tal fim e por elle levados ao porteiro, sendo que, uma ou outra vez, tambem me são apresentados pelos serventes da repartição e por elles levados á portaria.

Quanto ao 3.º: Prejudicado pela resposta do 2.º quesito.

II

EXAME DE LETRA: LAUDO DOS PERITOS

Os Srs. tabelliães, Dr. Andronico Tupinambá e major Carlos Guimarães, que se dignaram attender ao convite a elles dirigido pela inspectoría em 21 de julho, além dos exames que instruem os processos instaurados para indemnização da fazenda, occuparam-se de outra ordem de exames sobre todos os despachos, divididos em tres series: a 1.ª de 32, a 2.ª de 43 e a 3.ª de 24.

Depois de escrupuloso trabalho e minucioso estudo, em que durante muitos dias compulsaram livros e documentos concernentes aos serviços da 2.ª secção, indicados, com os nomes dos empregados, continuos, serventes e operarios de Capatazias, em relações organizadas pelo chefe da referida secção; apresentaram os tres laudos constantes de fls. 81 a 108, datados de 19 de agosto, 11 e 13 de setembro, dos quaes se verifica (annexo, fls. 81):

Quanto á verba attribuída á thesouraria

Que em todos os noventa e nove citados despachos foi grosseiramente falsificada a rubrica do fiel Aristides Galvão, da thesouraria da Alfandega, e do mesmo modo os algarismos representativos das quantias.

Quanto á verba attribuída aos empregados incumbidos dos livros de receita

Que em quatro dos mencionados despachos, os de ns. 9.554, 1.315, 7.302 e 6.141, foi igualmente falsificada a rubrica do escripturario João Antonio Nepomuceno; em dous, os de ns. 1.845 e 7.612, a do escripturario José Francisco Americo de Oliveira; e nos mais, em numero de noventa e tres, a rubrica do escripturario Augusto Cesar de Barros. (Esta ultima era a mais facil do falsificar.)

Quanto aos algarismos que preenchem os claros deixados pelo carimbo para a folha do livro e o numero deste:

Que em quasi todos os despachos falsos, comparados com despachos verdadeiros, ha igualdade de letra entre os alludidos algarismos, e essa letra é identica ou semelhante á do carimbador Manoel da Silveira Mello, o que se verifica pelo confronto com iguaes algarismos lançados em um caderno escripturado pelo dito carimbador; sendo que, em alguns dos alludidos despachos falsos, como os de ns. 10.859, 5.061, 8.002, 9.921, 1.890, 807, 1.624, 5.779, 9.090 e 9.877, os algarismos tem semelhança com os de Affonso Troyse, constantes de um caderno por elle escripturado (annexo, fls. 111 e 112.)

III

EXAME NOS CARIMBOS: LAUDO DO PERITO

Em data de 24 de julho, lembrei a conveniencia de serem comparados os dizeres lançados a carimbo nos despachos verdadeiros com os dizeres constantes dos despachos falsos, e V. Ex. resolveu encarregar desse exame o Sr. Francisco Paquet, distincto profissional, de alta competencia, que apresentou o seguinte laudo (annexo, fls. 113 a 120):

No exame a quo procedi, dos despachos abaixo numerados, verifiquei que em todos elles a verba de lançamento em receita e a numeração não apresentam diferença apreciavel, que faça suspeitar terem sido empregados outros aparelhos que não sejam os desta repartição, salvo, quanto á machina de numerar, o ser muito commum o seu typo, usado geralmente nos livros de escripturação mercantil. O carimbo da verba de lançamento em receita é gravado em cobre e a sua authenticidade pôde ser affirmada (documento n. 3).

Na lista dos despachos que me foram apresentados, os tres primeiros, de março e abril de 1903, tem um carimbo igual aos usados na Thesouraria; todos os outros, porém, a contar de setembro do mesmo anno, são carimbados com instrumento diverso daquello.

Esses aparelhos são fabricados pelo processo conhecido como —de borracha— sendo a matriz feita com typos communs e, depois de obtida a chapa, adaptada a pequenas machinas de datar, muito vulgares no mercado. Seria facil,

pois, reproduzir esses carimbos, mas assim não aconteceu, como pôde ser verificado pelo seguinte:

Por justaposição, o titulo—Alfandega do Rio de Janeiro— dos carimbos usados na Repartição, diverge do que está nos despachos examinados, sendo um maior do que o outro no comprimento.

No traço que acompanha a palavra — réis — a extensão de um é de tres millímetros mais do que no outro.

E no dizer — o Thesoureiro — a diferença é inilludivel, não só porque o typo empregado nos carimbos da Alfandega é do corpo de doze pontos typographicos e o dos despachos referidos é somente de oito pontos, como por occupar um, o primeiro, vinte e oito millímetros na extensão e o outro pouco mais de vinte e um, embora a letra seja do mesmo caracter.

Verifiquei que os carimbos actuaes da Thesouraria foram renovados em fevereiro do corrente anno e por isso confrontei o despacho carimbado a 6 de dezembro proximo findo com outros da mesma data, entre elles o de n. 2.144, sendo as divergencias em geral as mesmas, cumprindo notar que no carimbo imitado a palavra — réis — está sem accento agudo no e, tal qual como nos que estavam em uso antes de fevereiro, e até ncs já recolhidos por imprestaveis (documento n. 1). Esse erro orthographico foi corrigido nos actuaes carimbos (documento n. 2), o que não perceberam os imitadores, continuando a carimbar com instrumento em que esse erro é mantido.

Julgo de necessidade declarar que dos sete carimbos em uso na Thesouraria desde fevereiro (documento n. 2) cinco conservam a orthographia dos anteriores na palavra — Thezoureiro—, com z, e em dous apenas foi corrigida para s.

Finalmente o typo que serviu de matriz para os dizeres— Recebi réis — no carimbo imitado, tinha menor uso do que o que serviu nos verdadeiros, parecendo-me até divergentes no forma das hastes e outros detalhes, que não pu te apreciar com segurança pela falta de nitidez na carimbagem.

Eis a lista dos despachos examinados, a que me referi :

1903

Ns. 7.895, de 20 de março; 5.055, de 15, e 9.688, de 27 de abril; 5.127, de 16 de setembro; 2.110, de 7 de outubro; 2.602, de 10 de novembro, e 6.305, de 19 do mesmo mez.

1904

Ns. 3.651, de 13 de janeiro; 3.226, de 9 de março, 3.464, de 10; 5.031, de 15; 8.877, de 25 de abril; 4.402, de 16; 5.683, de 19; 8.002, de 25 de maio; 1.624, de 6; 2.618, de 8; 3.395, de 10; 6.141, de 18, e 9.554, de 28 de junho; 7.749, de 22; 9.320, de 27; 9.584 e 9.707, de 28 de julho; 1.109, de 3; 1.854, de 5; 3.563, de 10; 4.458, de 12; 5.204, de 16; 6.062, de 18; 9.026, de 26 de agosto; 747, de 2 de setembro; 3.025, de 10; 4.905, de 15; 6.457, de 20; 8.815, de 23 de outubro; 2.076, de 7; 3.823, de 11 de novembro; 1.334, de 3; 2.305, de 7; 4.114, de 10; 4.340, de 12 de dezembro, e o de n. 4.675, de 15 de junho.

1905

Ns. 5.779, de 16; 8.032, de 23 de janeiro; 7.176, de 18 e 10.487 de 27 de fevereiro; 2.640, de 9; 7.359, de 21; 8.023, de 22; 10.502, de 29 e 10.859, de 30 de março; e 10.906, da mesma data; 2.427, de 7 de abril; 2.706, de 8; 5.955, de 16 de maio; 1.315, de 6; 1.845, de 7; 7.302, de 17, e 7.612, de 19 de junho.

Typographia da Alfandega, 26 de julho de 1905. — Francisco Paquet, encarregado do serviço typographico do Boletim.

IV

EXPLICAÇÃO DOS CONFERENTES QUE AUTORIZARAM A SAHIDA DAS MERCADORIAS

Sobre a sahida das mercadorias constantes de 98 dos despachos falsos, dão os Srs. conferentes e escripturarios que funcio naram na conferencia de sahida a explicação que passo a transcrever (annexo fls. 121):

Em obediencia á portaria dessa inspectoría, de 5 do corrente, cabe-nos informar que demos sahida aos volumes constantes dos despachos a que se refere a relação annexa á mesma, visto que as respectivas notas nos foram remettidas pelo porteiro em protocollo e se achavam revestidas de todas as formalidades legais.

Si agora, depois de denuncia apresentada á repartição, se verifica que taes despachos não foram pagos, nem a mais leve responsabilidade nos pôde caber por essa falta, pois nesses despachos, além de todos os outros requisitos, se acham devidamente collocados os carimbos da repartição, indicativos não só do recebimento como do lançamento nos competentes livros de receita, sendo que as rubricas dos respectivos empregados foram feitas de modo tal, que ainda hoje, em confronto com as de outros despachos legitimos se entra em duvida si são ou não verdadeiros.

Nestas condições, recebendo, como recebemos, por via official os referidos despachos, sem que tivessemos a menor suspeita, o mais ligeiro indicio que nos orientasse sobre a fraude agora verificada, só si nos fosse dado adivinhar é que poderiamos imputar a verdade de taes notas, de cuja falsificação, evidentemente, portanto, á conta de outrem deve correr a respectiva responsabilidade.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 8 de agosto de 1905.—
J. F. de Paula a Silva.—Carlos do Amaral Savaget.—João Domingues Soares de Magalhães.—José Aíves da Silva e Oliveira.—Cícero Brasileiro de Mello.—Carlos José Ribeiro Braga.—José Bonifácio Pereira de Mesquita.—Cesar Orlandini.—Rogociño Pires Teixeira.—Pedro Caetano Martins da Costa.—Pedro Mendes Limoeiro.—Candido Elias Mendonça de Carvalho.—Luiz Aoloho Corrêa da Costa.—Manoel de Oliveira Lyrio.—Mario Barrosa de Magalhães Castro.

Identicas são as explicações dadas, com relação ás portarias ns. 120 e 121, de 25 de setembro ultimo (annexo, fls. 127), pelos mesmos Srs conferentes e escripturarios e mais pelos seguintes :

Raymundo José de Menezes Fróes.
Henrique da Silva Nazareth.
Antonio Olavo Calmon de Araujo Góes.
Antonio Maximo Leal Vallim.
Leoncio José Ribeiro.
Manoel Lobo Botelho.
Paulo Brinckmann.
Pedro Alvares de Andrade.
Carlos de Miranda da Silva Reis.
Manoel Teixeira Coimbra.
Manoel de Freitas Arruda.
Eduardo Raphael Possollo.

Em um dos despachos, o de n. 1.234, de 4 de dezembro de 1903, da firma Hugo Heydtmann, agenciado pelo despachante geral Cícero de Figueiredo, funcionou o conferente, já fallecido, Leopoldo Leonel de Alencar.

Vem a propósito transcrever aqui o seguinte tópico do substancioso relatório com que esse grande vulto da Fazenda Nacional, depois de bem estudar, nas Alfandegas do Rio Grande do Sul, a natureza de diversos contrabandos, o modo pratico por que eram levados a effeito, tudo quanto, no invento de meios, produziu a fertil imaginação dos defraudadores do erario publico, deu conta, no anno de 1894, da importante commissão de que com todo o acerto o incumbira o Ministerio da Fazenda :

... «nem o proprio olhar mais investigador e curioso, desde que não haja prevenções ou desconfianças, ao assistir e fiscalizar uma conferencia, facilmente conseguirá descobrir a fraude, por mais minucioso que seja o exame.» (Pag. 31).

Ministerio da Marinha

Por portaria de 16 do corrente, foi exonerado o 1º tenente José do Couto Aguirre do lugar de auxiliar da secção de Meteorologia da Repartição da Carta Maritima, sendo, na mesma data, nomeado secretario da dita repartição.

Requerimentos despachados

Dia 14 de março de 1907

Francisco Vieira de Sá Freire.—Indeferrido.

Dia 15

João Victor de Paiva, ex-cabo de marinheiros nacionaes.—Apresente a caderueta subsidiaria.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 16 do corrente, foi nomeado chefe da enfermaria militar de Aracaju e encarregado do serviço sanitario no

V

DILIGENCIAS PARA A DESCOBERTA DO ENCARREGADO OU ENCARREGADOS DA FALSIFICAÇÃO DAS VERBAS.

Exame dos peritos

Os Srs. tabelliães Dr. Andronico Tupinambá e major Carlos Guimarães, a quem já me referi, declaram que as rubricas falsas, attribuidas, nas verbas de recebimento, ao fiel Galvão, da thesauraria, e os algarismos representativos das quantias constantes daquellas verbas de recebimento, apresentam semelhança com a letra do escripturario, com exercicio na 2ª secção, Nicoláo João Baptista Olivieri.

Confrontadas com a letra do referido escripturario as rubricas falsas existentes nas verbas que simulam lançamento em receita, notam os peritos as semelhanças constantes dos tres laudos, já citados, de 19 de agosto, 11 e 18 de setembro (annexos, fls. 81 a 103).

Juízo do ajudante da inspectoría, do chefe da 2ª secção e do substituto deste

Ao Sr. chefe da 2ª secção fiz a seguinte solicitação (annexo, fls. 133):

Para esclarecimento das syndicancias a que procedo nesta repartição sobre despachos de importação falsos, peço-vos que, tendo em vista as primeiras vias dos 99 despachos constantes das tres relações organizadas em datas de 31 de julho, 21 de agosto e 6 do corrente, pelos quaes sem o prévio pagamento dos direitos, sahiram muitas mercadorias, e provado como se acha, que são falsas as rubricas attribuidas, nos alludidos despachos, ao fiel da thesauraria, Aristides Galvão, e aos empregados incumbidos da escripturação dos livros de receita, Augusto Cesar de Barros, João Antonio Nepomuceno e José Francisco Americo de Oliveira, vos digneis de responder, pelo cumprimento que tendes da letra dos empregados que servem na secção a vosso cargo, aos seguintes quesitos, conjunctamente com o Sr. 1º escripturario José Gustavo da Costa Azevedo, que vos substitue em vossos impedimentos :

1.º

A rubrica Galvão, e os algarismos representativos das quantias que nos mencionados despachos falsos figuram como recibidas, apresentam identidade de letra com a letra de algum ou alguns dos empregados que até o dia 12 de julho do corrente anno tinham exercicio na 2ª secção ?

2.º

Reconhecem identidade ou semelhança de letra entre as rubricas falsas que dizem Barros, Nepomuceno e Americo, e a letra de algum ou alguns dos empregados a quem allude o quesito precedente ?

3.º

Reconhecem a letra do carimbador Manoel da Silveira Mello nos algarismos que, nos ditos despachos, preenchem os claros deixados pelo carimbo de lançamento em receita e designam o numero do livro e o numero da folha ?

4.º

Si em alguns dos mesmos despachos ha divergencia de letra, com relação aos alludidos algarismos, e reconhecem, nessa divergencia, a letra do trabalhador de Capatizias Affonso de Lacerda Troyse, que auxiliava ou substitua o referido carimbador Manoel da Silveira Mello ?

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1905.

(Continúa).

Estado de Sergipe o maior medico de 3ª classe do exercito Dr. Luiz Francisco Junqueira da Luz.

Requerimentos despachados

Louis Auban, propondo vender um explosivo.—Selle a proposta.

José Barreto de Sant'Anna, soldado reformado, pedindo inclusão no Asylo de Invalidos.—Indeferrido, visto não estar nos casos do aviso n. 188, de 25 de janeiro de 1901.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Requerimentos despachados

Dia 16 de março de 1907

D. Leonor Augusta Loureiro de Andrade, pedindo os favores do montepio como viuva do contribuinte João Estanislão Pereira de Andrade, pagador, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Apresente a justificação produzida, conforme exigiu o despacho de 27 de outubro, e as certidões de nascimento e casamento, a que allude o mesmo despacho, ou justificação que as supra.

D. Martha de Jesus Lopes, idem, como viuva do contribuinte Venancio de Faria Lopes, praticante de 1ª classe da administração dos Correios de S. Paulo.—Deferido.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 16 de março de 1907

Autorizou-se a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, á vista do que solicitou o Ministro da Justiça e Negocios Interiores, a passar á disposição do mesmo ministerio os seguintes empregados, que vão servir na commissão de obras federaes no territorio do Acre: agrimensor Alfredo Cannonia, auxiliar do escriptorio tecnico da 5ª divisão; Alberto Salles, auxiliar de escripta da contadoria, e Urbano Boulier, mestre de officina do deposito de S. Diogo.—Communicou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em resposta ao seu aviso.

Requerimentos despachados

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, protestando contra a concessão feita pelo decreto n. 6.367, de 14 de fevereiro do corrente anno, a Guinle & Comp.—Selle o documento.

Société Anonyme Sucrierie de Lorena, solicitando a revogação da distincção que foi feita em ordem n. 1.914, de 4 de junho de 1905, da Contabilidade da Estrada de Ferro Central do Brazil, entre a canna de assucar para forragens e a canna de assucar para outros fins.—Aguarde as novas tarifas da referida estrada.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portaria de 15 do corrente, foram concedidos ao praticante de 2ª classe Arthur Augusto de Mariz Sarmento cinco dias de licença, na forma da lei, para o effeito de justificação de faltas ao serviço, por motivo de molestia, no periodo de 23 de fevereiro findo a 4 do corrente.

Requerimentos despachados

Guilherme da Silva Ferreira, Oscar Calvet, Juvenal José da Silva, Waldemar Nogueira Carneiro e Henrique Teixeira dos Passos, pedindo inscripção no concurso para carteiros de 3ª classe.—Satisfacem ás exigencias do edital publicado e voltem, querendo.

Constancio Jardim Espindola e Egidio Coelho de Sá, fazendo identico pedido.—Indeferidos.

José Antonio Pimenta e Victorino dos Santos Alves, pedindo restituição de documentos.—Entreguem-se mediante recibo.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamentos

Ordens de pagamento sobre os quaes proferiu despacho de registro, em 16 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 796, de 14 do corrente, pagamento de 43:124\$797 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de novembro e dezembro ultimos;

N. 699, de 4 do corrente, idem de 225\$947 a diversos, idem idem, em dezembro ultimo;

N. 753, de 12 do corrente, idem de 21:965\$800 a M. Buarque & Comp., de passagens e transportes de animaes de raça, no mez de dezembro ultimo;

N. 784, de 13 do corrente, idem de 1:023\$, da folha do pessoal empregado nos concertos e conservação da hospedaria de immigrants, no mez de fevereiro ultimo;

N. 732, de 6 do corrente, idem de 373\$490 á Imprensa Nacional de fornecimentos á mesma hospedaria, no mez de julho ultimo;

N. 785, de 13 do corrente, idem de 1:828\$750, da folha do pessoal empregado na conservação e reparação do material fluctuante da hospedaria de immigrants, no mez de fevereiro ultimo;

N. 783, da mesma data, idem de 1:112\$, da folha do pessoal empregado na mesma hospedaria, em fevereiro ultimo;

N. 782, de 13 do corrente, idem de 6:387\$498, da folha do pessoal empregado, em fevereiro ultimo, em serviços concernentes ao proseguimento da rede de distribuição de agua, a cargo da Inspeção das Obras Publicas;

N. 789, da mesma data, idem de 1:246\$, da fêria do pessoal empregado, em fevereiro ultimo, no serviço da limpeza do edificio da Inspeção das Obras Publicas;

N. 781, da mesma data, idem de 1:678\$, idem idem, no deposito central da mesma inspeção;

N. 779, da mesma data, idem de 2:602\$500, da folha e fêria do pessoal empregado, em fevereiro ultimo, nos serviços de fiscalização, reparação e aferição de hydrometros, a cargo da mesma inspeção;

N. 758, de 12 do corrente, idem de 24:834\$937 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de outubro e dezembro ultimos;

N. 676, de 2 do corrente, idem de 497\$975 a diversos, idem idem, nos mezes de setembro a novembro ultimos;

N. 694, de 4 do corrente, idem de 74\$998 ao 2º official da Secretaria de Estado, bacharel Augusto Moreira da Silva e 18\$ ao continuo Alfonso Soares Pinto, de gratificação por serviços extraordinarios prestados a este ministerio fora das horas do expediente;

N. 401, de 15 de fevereiro, idem de 157\$509 a M. Buarque & Comp., de uma passagem concedida no Lloyd Brasileiro, por ordem deste ministerio, no mez de dezembro ultimo;

N. 584, de 26 de fevereiro, idem de 7:816\$215 a diversos, de fornecimentos á Inspeção das Obras Publicas, em dezembro ultimo;

N. 707, de 4 do corrente, idem de 11:804\$242 a diversos, idem á Directoria Geral dos Correios, em dezembro ultimo;

N. 715, de 5 do corrente, idem de 2:715\$800 a Villas-Boas & Comp., idem idem, idem;

N. 586, de 26 de fevereiro, idem de 3:062\$274 a diversos, de fornecimentos á Inspeção das Obras Publicas, em outubro e dezembro ultimos;

N. 660, de 1 do corrente, idem de 170\$ á Companhia Edificadora, idem á hospedaria de immigrants, em dezembro ultimo;

N. 746, de 12 do corrente, idem de 1:778\$, da folha do pessoal da officina typographica a cargo da Directoria Geral de Estatistica, em fevereiro ultimo;

N. 749, da mesma data, idem de 60\$ ao porteiro da Directoria Geral de Estatistica Adalto Gomes de Oliveira, de auxilio para aluguel do casa, em fevereiro ultimo;

N. 716, de 5 do corrente, idem de 143\$600 á Imprensa Nacional, de encadernações feitas para a Directoria Geral de Obras e Viação deste ministerio, em julho ultimo;

N. 671, de 2 do corrente, idem de 28\$900 á *Leopoldina Railway Company* de passagens concedidas por ordem deste ministerio, em novembro ultimo.

N. 706, de 4 do corrente, idem de 2:148\$750 á Repartição Geral dos Telegraphos, de telegrammas expedidos em proveito da Directoria Geral dos Correios, no 3º trimestre do anno proximo passado;

N. 745, de 12 do corrente, idem de 100\$000 ao 1º official da Directoria Geral de Estatistica Julio Henrique do Carmo, de gratificação, por substituição, em fevereiro ultimo;

N. 718, de 6 do corrente, idem de 22\$200 á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de passagens concedidas por ordem deste ministerio, em agosto ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 928, de 6 do corrente, pagamento de 28:956\$400 a diversos, de fornecimentos á força policial, em dezembro do anno proximo passado;

N. 761, de 26 de fevereiro, idem de 82\$ a Francisco Alves & Comp., de livros fornecidos á Secretaria de Estado, em janeiro ultimo;

N. 687, de 23 de fevereiro, idem de 71\$200 á *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, de trabalhos de iluminação executados, em janeiro ultimo, na sede da delegacia e estação policiaes da 1ª circumscripção suburbana;

N. 723, de 25 de fevereiro, idem de 671\$100 a Hiron Jacques, de trabalhos telephonicos executados por conta da Repartição da Policia, em janeiro ultimo;

N. 853, de 2 do corrente, idem de 20\$ a Clemencia Segurado do Amaral Pinto, que compete a seu filho menor Jayme, pelo serviço de extracção de cedulas no 2º Tribunal do Jury, em fevereiro findo;

N. 1.050, de 3 do corrente, idem de 173\$300 ao porteiro da Secretaria de Estado, de despesas miudas no mez de fevereiro ultimo;

N. 992, da mesma data, idem de 79:81\$780 a diversos, de fornecimentos á Directoria Geral de Saudo Publica, em fevereiro ultimo;

N. 962, de 8 do corrente, idem de 80\$, da folha dos salarios vencidos pelos serventes da Corte de Appellação, em fevereiro ultimo;

N. 872, de 4 do corrente, idem de 564\$ á Estrada de Ferro Central do Brazil, de transporte de presos, no anno proximo passados;

N. 944, de 7 do corrente, idem de 410\$718 á *Companhia City Improvements*, de trabalhos executados no Hospicio Nacional de Alienados, no 2º semestre do anno proximo passado;

N. 945, de 7 do corrente, idem de 1:786\$780 a diversos, de seguros contra fogo, de todo material da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, relativos ao corrente anno.

—Ministerio da Marinha:

Avison. 485, de 23 de fevereiro, pagamento de 16:000\$ a Lage Irmãos, pelo fornecimento de uma lancha, a vapor, americana, áquelle ministerio.

—Requerimento despachado:

De Charlotte Marianne de Saint Hilair Teixeira, viuva de Gustavo Benjamin Teixeira, tenente do corpo de bombeiros, reclamando contra a justificação que contra si fora junta ao processo de sua habilitação, ao qual foi anexada.—A requerente cabe juntar os documentos a que se refere.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES**Juizo Federal da Primeira Vara**

JUIZ, O DR. GODOFREDO XAVIER DA CUNHA—ESCRIVÃO, ALFREDO FRISCO BARBOSA

Expediente de 16 de março de 1907

Justificações

Justificante, José Bento Alves de Carvalho.—Vistos estes autos, julgo por sentença procedente a justificação, para que se passe o mandado requerido a fls. 2, com as cláusulas e modificações legais, pagas as custas afinal.

Justificantes, Bastos, Silva Pinna & Comp.—Vista ao Dr. 2º procurador da Republica.

Justificantes, DD. Leopoldina de Moraes Tavares e Anna de Moraes Tavares.—Com vista ao Dr. 3º procurador da Republica.

Justificantes, Bastos, Silva Pinna & Comp.—Vistos estes autos, julgo por sentença a presente justificação á vista da prova testemunhal prozida, para que surta seus efeitos legais, pagas as custas pela parte a quem será entregue independente de traslado.

Audiencia criminal de 7 de março de 1907

Aberta a audiencia ao toque de campainha e pregão. Na mesma pelo Sr. Dr. Cesarino da Silva Pereira, primeiro procurador da Republica foi dito que offerencia libello crime accusatorio contra o réo José Baptista de Freitas e requeria que recebido fosse assignado ao réo o prazo legal para a contrariedade, proseguindo-se nos demais termos de direito. O que, ouvido pelo juiz, foi deferido.

Audiencia ordinaria de 7 de março de 1907

Compareceu o advogado João Baptista Querino do Monte, por parte da União Federal, na qualidade de seu representante, junto ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas accusa a citação feita a João Camuyrano, successor ou representante legal da firma Bonio & Camuyrano, para nesta audiencia vir ver propor a presente acção de despejo e assignar-se-lhe o prazo legal para dentro delle depear o predio n. 200 da rua da Saude e seu terreno anexo e entregar as chaves ou apresentar a defesa que tiver, sob pena de findo o prazo legal ser o despejo feito á sua conta de revelia e lançamento na primeira audiencia e custas, apregoado não compareceu. O que, ouvido pelo juiz, foi deferido.

Audiencia criminal especial

Na mesma, pelo juiz, foi determinado ao porteiro que apregoasse ser a presente audiencia designada para ter logar o julgamento do processo crime em que é autora a justiça federal e réo Ignacio Antonio de Almeida, e que se procedesse á chamada das partes e testemunhas. Cumprido o determinado pelo meritissimo juiz, o dito porteiro deu a sua fé achar-se presente a justiça federal, representada pelo seu primeiro procurador, Dr. Cesarino da Silva Pereira e o accusado Ignacio Antonio de Almeida, que declarou ser seu defensor o coronel Augusto Goldschmidt, que não compareceram as tes-

temunhas, tanto de accusação como de defesa. Pedindo a palavra pela ordem o réo por seu advogado requereu adiamento do julgamento do processo para 6) dias depois de ser expedida precatoria ás autoridades judicarias da cidade do Passos, Estado de Minas Geraes, para intimação da testemunha Christiano José de Lemos, tendo-se em consideração a longitude a percorrer a mesma precatoria e ouvido o Dr. procurador da Republica, que não se oppoz ao requerimento do réo, foi pelo juiz deferido na forma da lei e ordenou que se fizesse constar do termo de audiencia o que ocorreu e motivou o dito adiamento. Pelo Dr. procurador da Republica foi requerido que se expedisse com a maxima urgencia a precatoria pedida, o que pelo juiz foi deferido.

Juizo Federal da Segunda Vara

JUIZ, O DR. ANTONIO J. PIRES DE C. E ALBUQUERQUE—ESCRIVÃO, HEMETERIO GUIMARÃES

Despacho de 16 de março de 1907

Ratificação de protesto

Supplicante, o capitão Luiz Lemalle, comandante do vapor nacional *Florianopolis*.—Julgo por sentença a presente ratificação de protesto e mando que á parte se dê o respectivo instrumento para delle usar como e quando lhe convier.

Carta precatoria

Devrecante, o Dr. juiz federal do Estado do Pará; supplicantes, Domingos Pinto & Comp.—Recebidos os embargos. A parte contrarie, querendo.

Arrecadação

Arrecadante, o juizo federal da segunda vara; arrecadado o espolio do portuguez Antonio Joaquim Guedes.—Vista ao Dr. procurador.

Summario crime

Autora, a justiça federal; réo, Faustino Xindon—Designo o escrivão dia e hora para o julgamento.

Justificações

Justificante Manoel Antonis Alves.—Vista ao Dr. procurador.

Justificante, D. Maria Maxima Gonçalves. Idem.

Justificante, D. Euphrasia Cancio Pimentel.—Idem.

Justificante, D. Demethildes Rosa Loureiro.—Idem.

Justificante, a mesma.—Vistos e examinados os autos, julgo por sentença a presente justificação, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Entregue-se á parte independente de traslado e pagas as custas.

Nas audiencias

A audiencia de 14 do corrente compareceu o advogado Dr. Theodoro Machado, por parte da Companhia Cantaroira e Viação Fluminense, na vistoria em arbitramento requerida na *Comendador Lage*, accusa a citação da União Federal para nesta audiencia louvar-se em perit's que procedam á dita vistoria com arbitramento e protestando apresentar quesito no acto da diligencia louvase para perito no Dr. capitão de fragata João Cordeiro da Graça e para terceiro proboe o capitão de fragata Manoel de Albuquerque Lima, engenheiro naval capitão de fragata, Herculano Alfredo do Sampaio e capitão-tenente José Maria Penido. Apregoada, compareceu por parte da União Federal o solicitador Olegario Morado, e louvou-se para perito no capitão Benjamin de Mello, e indicou para terceiro os nomes dos Drs. Luiz Teixeira Bittencourt Sobrinho, capitão-tenente José Maria Penido e capitão de fragata Manoel de Albuquerque Lima, protestando apresentar quesitos no acto da diligencia.

O juiz nomeou para 3º perito o capitão de fragata Herculano Alfredo de Sampaio, depois de haver deferido o requerido pelas partes, que acceitaram os peritos louvados, os quaes foram aprovados pelo juiz.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES—ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO MANOEL DE MORAES

Despacho e sentença de 16 de março de 1907
Autora, a Saude Publica, representada pelo Dr. procurador dos feitos; réos, Antonio M. Fernandes da Silva proprietario do predio e inquilinos.—A vista da conta de fls. 19, julgo o processo findo.

EDITAIS**Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial**

De publicação da declaração de fallencia do negociante Agostinho Moreira de Barros, estabelecido á rua do Lavradio n. 104

O Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da Primeira Vara Commercial da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento do J. M. Camanho, devidamente instruido, e depois das necessarias diligencias, foi por sentença deste juizo declarada a fallencia do negociante Agostinho Moreira de Barros, estabelecido á rua do Lavradio n. 104, fixando o seu termo para os efeitos legais de 28 de janeiro do corrente anno. Pelo presente faço publica a fallencia do referido negociante, ficando este intimado para vir a juizo assignar o termo de presença e para em 24 horas apresentar a relação de seus credores, sob penas de lei. Para constar passaram-se este e mais quatro de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital aos 15 de março de março de 1907. E eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrivão, o subscrevi.—Cicero Seabra.

De citação com o prazo de 60 dias aos ausentes em logar incerto e não sabido no Reino de Portugal, Joaquim Ferreira Vinhas Ribeiro e sua mulher Felisbella Ferreira Vinhas Ribeiro, para, depois de expirado o referido prazo, pagar incontinenti, a Virgílio da Costa e Souza e sua mulher Maria Tavares de Azevedo, a quantia de 17:710\$00 sob pena de penhora executiva no predio hypothecado, na forma abaixo

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz pretor, servindo no impedimento do Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da 1ª Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que por este juizo e cartorio do escrivão, que este subscreve, se processam os autos de executivo hypothecario em que são exequentes Virgílio da Costa e Souza e sua mulher Maria Tavares de Azevedo e executados Joaquim Ferreira Vinhas Ribeiro e sua mulher Felisbella Ferreira Vinhas Ribeiro, os quaes tiveram começo pela petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 1ª Vara Commercial Virgílio da Costa e Souza e sua mulher D. Maria Tavares de Azevedo, que foi viuva de José Rodrigues de Azevedo, são credores hypothecarios de Joaquim Ferreira Vinhas Ribeiro e sua mulher D. Felisbella Ferreira Vinhas Ribeiro da quantia de 17:500\$, constante da escriptura junta. Esse debito foi contratado pelos supplicados com a mulher do supplicante e seu primeiro marido o fidalgo José Rodrigues de Azevedo, em cujo inventario coube em pagamento da meiação da

INFORMAÇÕES

viuva, ora casada com o supplicante; a alludida hypotheca, que está vencida, tendo sido apenas pagos os juros até 31 de dezembro do anno findo pelos procuradores dos supplicados Figueiredo Antunes & Comp., estabelecidos á rua do Hospicio n. 105, por se acharem os mesmos no Reino do Portugal. E como quer que nenhuma solução tenha dado os supplicados no sentido de ser paga a referida hypotheca, requeram os supplicantes a V. Ex. que se digne, depois desta autuada com os documentos inclusos, admitir á prévia justificação da ausencia dos supplicados no Reino de Portugal em lugar ignorado e não sabido, para que sejam elles citados e litalmente para pagarem incontinente a mencionada quantia de 17:500\$, sob pena de p. n. hora e ver-se proseguir nos demais termos do executivo até final, citados também os ditos procuradores para os effectos de direito, tudo com a pena de revelia. E. E. deferimento. Rio, 21 de janeiro de 1907.—*Anacleto José dos Santos*, advogado. (Estava legalmente sellada.) Distribuição: D. ao Dr. Juiz da Primeira Vara do Commercio, em 21 de janeiro de 1907. — O distribuidor interino, *F. A. Martins*. Despacho: A. Sim., designando o escrivão dia e hora. Rio, 22 de janeiro de 1907.—*Ovidio Romeiro*. Tendo sido justificada a ausencia dos supplicados Joaquim Ferreira Vinhas Ribeiro e sua mulher Felisbella Ferreira Vinhas Ribeiro, no Reino de Portugal, em lugar incerto e não sabido, por duas testemunhas contestes, foi a mesma justificação julgada por sentença deste juizo. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual citam-se a Joaquim Ferreira Vinhas Ribeiro e sua mulher Felisbella Ferreira Vinhas Ribeiro, para no prazo de 60 dias e depois de expirado o mesmo prazo, pagar incontinenti a Virgilio da Costa e Souza e sua mulher Maria Tavares de Azevedo a quantia de 17:710\$200, conforme a conta feita nos referidos autos, pelo contador geral, sob pena de não fazendo o prompto pagamento, se proceder á penhora executiva no predio hypothecado, sito á rua Evaristo da Veiga n. 92, sob pena de revelia se proceder como for de direito. E para constar passaram-se o presente edital e mais dois de igual teor, que serão publicados e affixados na lórna da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de janeiro de 1907. Eu, Francisco de Brito do Almeida Corte Real, escrivão, o subscreevi.—*José Ovidio Marcondes Romeiro*.

Juizo da Sexta Pretoria

De citação com o prazo de 20 dias aos réos *Olympio José Verissimo da Silva e Antonio Silva*

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz da 6ª Pretoria do Districto Federal:

Faz saber que pelo presente é citado, para no prazo de 24 horas offerecer defesa no processo crime pelas contravenções do arts. 317 e 319 os réos *Olympio José Ferreira da Silva e Antonio Silva*, sob pena, de serem julgados á revelia no dia 6 de abril proximo futuro, ás 11 horas da manhã, cuja data de citação fica correndo desta data. Outrossim, que as audiencias crimes são diarias e tee n.º lugar das 11 á 1 hora da tarde, á Praça Duque de Caxias n. 1 A. E para constar e chegar ao conhecimento de quem interessar possa, mandou passar o presente e outro de igual teor que será affixado nos logares do costume e publicado no *Diário Official*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 16 de março de 1907. Eu, Carlos Alves Azevedo Coutinho, escrivão interino o escrevi.—*Edmundo de Almeida Rego*.

As victimas dos submarinos—Desde o século XVIII ou com mais exactidão, desde 1772 até 1906, tem morrido em desastres de submarinos 167 pas-oas.

O primeiro e também unico accidente anterior ao passado seculo, foi a per-la do submarino inglês *Day*, que se seculou com o seu inventor em 1772, a 33 metros de profundidade no porto de Falmouth.

Se-senta e sete annos depois, a 15 de agosto de 1839, um francez, o Dr. Petit, submergiu-se com o seu submarino em Saint-Valery-Sur-Somme, não tornando a apparecer.

Em 1835, um hespanhol chamado Cervo ou Cuervo afogou-se também ao lançar-se ao mar no seu submarino esphericoide.

Em 1851, o americano Philips afundou-se no lago Erie, porto de Buffalo, em um barco provido de pendulo hydrostatico.

Em 1854, um navio construido por Scott Russel e lord Palmerston, segundo os planos do allemão Baneer, afogou cinco homes na sua primeira prova.

A partir de 1862, multiplicaram-se os accidentes. Um delles, o primeiro e mais horroroso, foi o submarino *David*, construido por Aulmev, em Mobile, que afogou successivamente quatro tripolações, dous commandantes, os tenentes Paine e Dixou e o seu inventor; total 36 pessoas.

Este mesmo navio foi posto a nado tres vezes, encontrando sempre quem o quizesse tripolar, e metteu a pique, em fevereiro de 1864, a corveta federal *Housatonic*, que naufragou com metade da sua tripolação.

Com a sua desgraçada victoria o *David* desapareceu também.

O submarino atacou a corveta navegando á superficie das aguas.

Vem depois *The Intelligent Wall* (A baia intelligente) do americano Halstead, que, de 1864 a 1872, fez 39 victimas. Um verdadeiro record exterminador.

Desde 1873 até 1893, não se registra nenhum accidente de submarino que haja occasionado morte; mas dessa data até agora as victimas dos submarinos são em numero de 86.

A 18 de março de 1904, o submarino inglês *A*, aborlado perto de Portsmouth pelo vapor *Berwick-Castle*, que o não viu a tempo de evitar o desastre, fez 13 victimas.

A 29 de julho desse mesmo anno, o submarino russo *Delphia*, typo *Balouni*, naufragou em Lisboa por não poder fechar a capota, morrendo 24 homens no primeiro momento e depois mais seis por causa de uma occorrida apenas foi posto a nado o submarino.

Em 3 de julho de 1905, o submarino inglês *A 8* afundou-se com 14 homes, por motivo de uma falsa manobra.

A 6 de julho do mesmo anno, deu-se a catastrophe do *Farfadet* na qual morreram 14 pessoas e ultimamente em Bizerta, a do *Lutin*, que fez 15 mortes.

A cura do cancro — Refere um correspondente de Berlim, que o Dr. Otto Schmidt affirma ter descoberto o cogu nell que origina o cancro. O Dr. Ott está convencido de que o extracto que produz com esse parasita é capaz de provocar o cancro nos animais.

Numerosas experiencias, afirma elle, estabelecem isso. Crê também que o seu extracto pôde ser empregado com exito como remédio no homem. Este extracto certamente não triumphou de uma molestia letal e grave, mas em seguida a uma operação é muito util para prevenir o reap-

parecimento do cancro, mesmo nos casos graves e que pareçam incuraveis. Allivia, produz melhoras certas e diminue a dor.

Graças a elle, pôde-se prescindir do emprego da morphina. Emfim, em casos em que uma operação é impossivel e onde o cancer não está muito adeantado, affirma o Dr. Otto ter obtido uma cura completa e definitiva com o auxilio de suas injecções.

Tambem o *Petit Bleu*, de Brucellas, publica uma informação da Africa do Sul, que parece estar destinada a fazer uma verdadeira revolução no mundo scientifico.

Parece que se descobriu naquella região um remedio effcaz para a cura do cancro. E' u na planta que cresce na Basutolandia e que se applica por meio de injecções subcutaneas. Já tem sido feitos varios ensaios em Bethlehem, no Estado de Orange, com esplendido exito, tendo si lo curas completamente tres pessoas cancerosas, dous brancos e uma negra.

Annita Garibaldi — Por iniciativa da colonia brasileira, na Italia trata-se de levantar em Roma uma estatua a Annita Garibaldi, a senhora brasileira que figura na historia italiana, para o que foi organizada uma commissão.

O rei Victor Manoel acaba de aceitar a presidencia dessa com n.ªção e o dia em que for inaugurada a estatua será considerado feriado.

O monumento será fundido com o bronzo de canhões de velho typo, existentes em Navoles e cedidos pelo ministerio da guerra da Italia.

Annita Ribeiro da Silva, depois Annita Garibaldi, tomou parte, após o seu casamento com Garibaldi, nos diversos combates, assim como na vida aventureira do seu marido.

Garibaldi feito prisioneiro em Gualaguay, na Republica Argentina, alli sofreu as maiores torturas por não querer denunciar os seus companheiros.

Depois de alguns mezes de prisão foi posto em liberdade e voltou para o Rio Grande do Sul, e ali foi nomeado pelo governo da revolução então victoriosa, commandante da Lagoa dos Patos.

Garibaldi, com 11 homens apenas, bateu um força governista, pon-do-a em abandono.

Em um desses combates conheceu o amou Annita Ribeiro, com quem se casou.

De 1836 a 1842, Annita acompanhou Garibaldi em toda a phase da revolução rio-grandense, dando grandes provas de valor e coragem.

Modificação dos climas — Será possivel modificar os climas? Em outros termos, a civilização e a sciencia estarão no caso de exercer uma influencia tal sobre a natureza, de modo que esta se veja obrigada a dobrar-se á sua acção? Este assumpto não é de todo novo, pois que já a respeito se tem feito investigações. Certamente não se conseguiu ainda regularizar as temperaturas como se regulariza um relógio, mas não deixa de ser interessante notar os resultados obtidos e indicar as causas que produzem certos effectos. E' o que acaba de fazer o meteorologo L. Bastin, o qual provou que ha uma elevação média do thermometro nos pontos em que se agrupam os edificios em numero importante. Observações continuadas em Londres, Paris e Berlim hão mostrado que a temperatura nessas capitães é em geral dous ou tres graus mais alta do que a dos seus arredores. Na Inglaterra, os invernos são actualmente menos frios do que ha meio seculo. E porque? Por se hãve em aterra lo' muitos pantanos que produzem humidade. Em outros tempos o inverno inglês começava em dezembro e mesmo em novembro; agora

nem mesmo em janeiro ha frio extremo. Isto poderia tambem servir para modificar o clima da Siberia. E' sabido que Verjoi-anks, na provincia de Yakustk, é o ponto mais frio da terra, pois o minimo médio do inverno é do 61º abaixo de zero. A falta de mattas tambem desempenha papel importante na questão dos climas. Nos Estados Unidos, a devastação das mattas teve consequencias funestas para a agricultura. A climatologia tem sido até agora pouco estudada no ponto de vista da vida economica das nações.

Cometa Halley — Informa a revista *La Nature*: « Em 1910, isto é, dentro de quatro annos, os que lograrem lá chegar presencião o phenomeno celeste mais grandioso que, porventura, já tem observado a humanidade.

Trata-se do grande cometa Halley, que ha muitos annos vem se aproximando do nucleo solar, e, por conseguinte, de nós.

Sua magnitude, alliada á distancia relativamente pequena que delle nos separa, o fará occupar tamanho logar no céu, que ha de produzir nos animos verdadeiro assombro.

O cometa se erguerá obliquo no horizonte, com um prolongamento que abrangerá aproximadamente a quarta parte do céu, e o seu brilho de ouro lhe dará uma sublimidade sem igual.

Esse cometa tem, em varias épocas, aterrorizado a humanidade. A ultima vez que se fez visivel foi em 1835 ».

Um bolide — A's 2 horas da madrugada de 6 do corrente, passou pela cidade de Sorocaba um enorme bolide, que em uma longa trajectoria, descripta do Oriente para o Occidente, conforme foi observado, produziu grande ruido, devido á enorme massa de ar deslocada ao perpassar a baixa camada atmospherica, ruidosa este só comparavel a uma forte lufada de vento.

A cidade illuminou-se por instantes até ao desaparecimento do intenso foco de luz na linha do horizonte visual.

Navio phantasma—O mysterio, ou antes o enigma do terrivel navio phantasma do cabo Horn, que tanto terror deu aos navegantes e até inspirou um maestro e a muitos dramaturgos o romancistas, acaba de ser decifrado pela repartição hydrographica dos Estados Unidos.

Navios que dobraram o cabo Horn com viagem para Europa ou para os portos da America Occidental, tiveram as suas tripulações muitas vezes tomada de panico com o espectaculo de um navio desarvorado e batido pelas vagas. O navio italiano *Coroa de Italia* tentou levar soccorro ao navio naufragado e quasi perdeu-se nos rochedos daquellas paragens.

Ha pouco tempo o official da barca norueguesa *Sercia* deu noticia minuciosa desse navio phantasma; sempre immutavel é a sua descripção que concordava com a dos officios italianos.

O governo dos Estados Unidos decidiu-se a descobrir o mysterio e encarregou a repartição hydrographica de achal-o.

Os resultados dos trabalhos dessa repartição deram a conhecer que um rochedo daquellas aguas, quando tomado em certo angulo pela luz, parece-se de longe com um navio.

Instrução publica em Londres—O custo da instrução primaria em Londres é de £ 3.000.000, assim distribuidos: escolas elementares, £ 2.500.000; instrução superior £ 500.000.

Numero dos matriculados, 750.000; numero de professores 20.000.

São mantidos pelo Conselho Municipal: 13 institutos technicos e escolas de arte; tres escolas especiaes; oito escolas normaes; 12 escolas secundarias e 370 escolas nocturnas.

Auxiliados pelo conselho: quatro escolas universitarias, 25 institutos polytechnicos e escolas de arte; uma escola profissional e 51 escolas secundarias; 120 escolas especiaes de cegos, mudos e defeituosos physica e mentalmente e 1.790 escolas industriaes.

Uma raça desconhecida—Noticiam alguns jornaes que o commandante da baleeira *Olga*, que passou uma temporada nas regiões arcticas, descobriu perto das terras do principe Alberto uma raça completamente desconhecida.

Os habitantes desse pedaço de terra, onde nunca ninguem entrou, vivem entregues á caça e á pesca, abrigando-se em cabanas e cobrindo-se com pellos de animais. O commandante da *Olga* viu cerca de 500 individuos, com os quaes communicou por meio de signaes.

Diversas sociedades sábias tratam de organizar expedições para visitarem esse povo, de cuja existencia ninguem suspeitava.

Côr das pedras preciosas — A côr natural das pedras preciosas fez objecto de recentes pesquisas de Berthelot. O illustre sabio as expoz em uma communicação á Academia de Sciencias de Pariz.

A amethysta, aquecida a 300 grãos, torna-se incolor e muito transparente. Submettida, assim descolorida, ás radiações do radium, atravessando um vidro ordinario, ella se recolora em violeta. O vidro toma a côr azul, perdendo-a pelo calor. A fluorina violeta se comporta como a amethysta, não succedendo o mesmo á enfumaçada e á verde, que se descoram pelo calor e não se recolorem sob a acção das substancias radio-activas. O corindon violeta e vermelho não soffrem modificações analogas.

Estes curiosos trabalhos só pertencem, por emquanto, aos estudos de laboratorios. E' possivel, no emtanto, que mais tarde sajam applicados á joalheria.

Antiguidade—De um jornal do Rio Grande do Sul, transcrevemos: « Devido á obsequiosa gentileza de um amigo, conseguimos ver, e temos em nosso escriptorio, um inventario e partilha feitos na então villa de Nossa Senhora do Rosario do Rio Pardo, no anno de 1815.

Quer o papel, quer a tinta, estão perfeitos e se pôde ler esse documento, que tem quasi um seculo, perfeitamente.

O que nos chamou principalmente a attenção, foram as avaliações dos bens naquella época.

Pelos preços de cada uma avaliação se nota que a moeda que regulava então eram as patacas; pelo que, os valores de quasi todos os objectos tem quebrados.

Os preços em confronto com a actualidade parecem uma fabula, imagine-se:

Um escravo de 30 annos avaliado por 153\$600, isto é, 480 patacas

Um outro de 60 annos por 51\$, ou sejam 160 patacas.

Gado—604 eguas avaliadas cada uma por 80 réis e todas por 48\$320!

Potros—245 avaliados por 1\$ cada um e todos por 245\$000.

Bestas—79 avaliadas por 1\$ cada uma.

Cavalllos—208 avaliados por 2\$ cada um.

Vaccum—266 rezes mansas avaliadas a 1\$200 cada uma.

Mais—4.017 rezes chucras avaliadas a 900 réis cada uma.

Bois mansos—38 avaliados a 2\$500 cada um.

Ovelhas—340 avaliadas a 320 réis cada uma.

Está em relação com os bens de raiz, pois duas sesmarias de campo avaliadas por 2:500\$000!

Além do que vimos de notar foram descriptos muitos moveis, casa e muitos escravos, prata em obra, etc., mas toda essa herança constituiu o monte mór na avultada quantia de 13:141\$720.

Vejamos as custas de tal processo:

Os escrivães que serviram, dous, ganharam de custas em todo o processo: um 3\$150 outro 3\$88.

Os partidores, os dous 6\$000.

O juiz da partilha 6\$400.

O curador 400 réis.

O juiz de juramentos 80 réis.

O sello dos autos 340 réis.

A conta 230 réis.

Total das custas 20\$038.

NOTICIARIO

O Sr. Tenente-General Julio Roca — S. Ex. fez hontem, pela manhã, uma excursão ao Sumaré em companhia do Dr. Campus Salles e outras pessoas, seguindo em bond especial.

A' noite houve sumptuoso baile, oferecido pelo Governo a S. Ex. no palacio das Relações Exteriores.

Compareceram o Sr. Presidente da Republica acompanhado de suas casas civil e militar, varios Srs. ministros, senadores, deputados, magistrados, representantes das classes armadas e do corpo diplomatico e grande numero de convidados da alta sociedade fluminense.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Brazil*, para Victoria e mais portos do Norte, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Itaperuna*, para os Portos do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Assu*, para o Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5.

Pelo *Argentina*, para Tenerife, Barcelona e Genova, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Tintorello*, para Santos, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6.

MARCAS REGISTRADAS

N. 5.071

Alves Magalhães & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, com commercio de perfumarias, á rua de S. Pedro n. 73, e fabrica á travesa de S. Diogo n. 8, vêm apresentar á meritissima Junta Commercial, a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes, para distinguir os sabonetes do seu fabrico, denominado «Nipponia», nome já usado pelos supplicantes, a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel de côr cinzento clara, de fórma rectangular, tendo os dizeres «Sabonete Superfino Nipponia» em duas ordens, em typo de manuscrito, a tinta encarnada; abaixo nuvens pairando sobre telhados, a seguir os dizeres: «Alves Magalhães & Comp., Rio de Janeiro», em duas ordens, ao lado uma garça voando e em seguida a marca geral dos supplicantes, «A's tres Violetas» «Marca registrada», e por cima desta um ponto encarnado final do rabisco da palavra Nipponia. A referida marca será usada em papel e tintas de toda e qualquer côr e também impressa nos sabonetes; reivindicando os supplicantes os seus direitos nas palavras e disposições da dita marca descripta, que usarão em qualquer tamanho nos productos variados da sua industria, afim de bem distinguir os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 6 de março de 1907. — *Alves Magalhães & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 6 de março de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob o n. 5.071, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar \$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de março de 1907 — O secretario, *Cesar de Oliveira.* (A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

N. 5.072

Alves Magalhães & Comp., estabelecidos, nesta praça, com commercio de perfumarias, á rua de S. Pedro n. 73, e fabrica á travesa de S. Diogo n. 8, vêm apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collocada, adoptada pelos supplicantes para distinguir os sabonetes do seu fabrico, denominado «Florista», a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel com fundo de fórma rectangular, com uma cercadura lisa em toda a volta, tendo ao centro, em fundo amarello, do lado esquerdo, uma figura de mulher, com um cesto de flores pendente do hombro, tendo na mão esquerda uma flor; em volta uma cercadura *Art nouveau* e no centro os dizeres «Sabonete superfino Florista», em duas ordens, abaixo a marca geral dos supplicantes «A's tres Violetas», «Marca registrada», e a seguir os dizeres «Alves Magalhães & Comp., Rio de Janeiro», em duas ordens. A referida marca será usada em papel e tinta de toda e qualquer côr, e também impressa nos sabonetes, reivindicando os supplicantes os seus direitos nas palavras e disposições da dita marca descripta, que usarão em qualquer tamanho nos productos variados de sua industria, afim de bem distinguir os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Sobre um estampilha de 300 réis, inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 6 de março de 1907. — *Alves Magalhães & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da

tarde de 6 de março de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 5.072, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar \$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de março de 1907. O secretario, *Cesar de Oliveira.* (A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 15 de março de 1907..... 4.225:627\$557

Idem do dia 16:

Em papel..	174:123\$559	
Em ouro...	106:745\$760	280:868\$319
		4.503:495\$876
Em igual periodo de 1906		3.613:252\$072

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 16 de março de 1907

Interior.....		143:595\$870
Consumo:		
Fumo.....	16:987\$500	
Bebidas.....	5:942\$400	
Phosphoros....	9:640\$000	
Calçado.....	1:777\$000	
Perfumarias...	222\$000	
Especialidade de pharmaceuticas.....	460\$000	
Vinagre.....	150\$000	
Chapeos.....	3:26\$000	
Tecidos.....	3:000\$000	
Registro.....	3:500\$000	44:963\$900
Extraordinaria.....		20:560\$704
Deposito.....		8\$000
Renda com applicação especial.....		3:098\$561
Total.....		212:226\$035
Renda do dia 1 a 15 de março de 1907.....		1.236:076\$285
		1.478:302\$320
Em igual periodo de 1906..		1.293:291\$810

EDITAES E AVISOS

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES GERAES PARA A MATRICULA NOS CURSOS DE PHARMACIA E ODONTOLOGIA

Segunda-feira, 18 do corrente, ás 11 horas, serão chamados a provas oraes de linguas:

Sebastião Marinho.
Guilherme Silva Araújo.

—Terça-feira, 19 do corrente, ás 11 horas, serão chamados a provas oraes de sciencias:

Adão Christovão Valentim Janu.
Judith Corrêa Rodrigues.
Gastão Martins Gonçalves.
Antonio Alves de Almeida Junior.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 16 de março de 1907. — O secretario, *Paulo Tavares.*

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. João Baptista Ortiz Monteiro, director desta escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, segunda-feira, 18 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova escrita de calculo, mecanica racional, astronomia e geodesia, hydraulica, portos de mar e elementos de astronomia para agrimensor.

Secretaria da Escola Polytechnica, 16 de março de 1907. — *Alexandre Gomes da Silva Chaves*, sub-secretario.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES E CONCURSOS DE ADMISSÃO

Programma

De ordem do Sr. director, faço publico que o programma dos exames e concursos de admissão, a realizarem-se nos dias que para esse fim forem designados, será affixado na portaria deste instituto no dia 18 do corrente.

Es es exames e concursos só poderão realizar-se decorrido o prazo de 10 dias da affixação deste programma.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 16 do março de 1907. — O secretario, *Arthur Tolentino da Costa.*

Escola Polytechnica

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SUBSTITUTO EFFECTIVO DA SEXTA SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director da escola faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de tres mezes, a partir desta data, se acha aberta nesta secretaria a inserção de candidatos ao concurso para o provimento do cargo de substituto effectivo da sexta secção dos cursos desta escola. De accordo com o regulamento em vigor, comprehende esta secção as seguintes materias:

Hydraulica — Líquidos e gases — Abastecimento de agua — Esgotos, Hydraulica agricola;

Estradas de ferro de rodagem — Pontes e viaducos;

Machinas motrizes e operatrizes, precedido o seu estudo do dos motores e industrias mecanicas correspondentes.

Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57 a 59 e 62 a 65 do Código dos institutos officiaes de ensino superior e secundario.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1903. — *João Cancio Pavao*, secretario.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIPÇÃO PARA O CONCURSO AO LOGAR DE SUBSTITUTO DA 2ª SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director e de conformidade com o disposto no art. 55 do Código dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, se faz publico que a inscripção para o concurso ao logar de substituto da 2ª secção estará aberta nesta secretaria, do dia 16 de março corrente ao dia 15 de junho proximo futuro, em que será encerrada.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 16 de março de 1907. — *Dr. Brito e Silva*, sub-secretario.

Faculdade de Medicina da Bahia

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que, em cumprimento da determinação do Governo contida em telegramma de 14 de junho e da resolução da congregação em sessão de 20 do mesmo mez, fica aberta de hoje, 20 de dezembro a 20 de março do anno vindouro, ás 2 horas da tarde, a inscripção para o logar vago de substituto de 11ª sessão desta faculdade.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Bahia, 20 de dezembro de 1906.— O secretario, Dr. Menandro dos Reis Meirelles.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de 25 a 30 do corrente, será feita vistoria sanitaria em todos os barracões situados no morro de Santo Antonio.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 17 de março de 1907.— O secretario, Dr. J. Pedroso.

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario :

Pela 4ª Delegacia de Saude :

Euzebio Carlos Abranches dos Santos, Jacintho Moreira Garcia, José Kveller e Victorino Leão Ramos, socios da firma E. Abranches & Comp., arrendatarios do predio n. 32 da rua Primeiro de Março e encontrados no mesmo, multados em 125\$, por não terem cumprido o termo de intimação n. 12.184, para melhoramentos no referido predio, infringindo o art. 98 do citado regulamento.

Pela 6ª Delegacia de Saude :

Francisco Teixeira Leal, residente á rua Senador Euzebio n. 28 (loja), multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 31.609 que assignou na qualidade de arrendatario, relativa a melhoramentos no predio n. 28 (sobrado) da rua Senador Euzebio, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento ;

Dr. Fabiano Machado, residente á Estrada Real de Santa Cruz n. 267, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 31.614 relativa a melhoramentos na loja do predio n. 32 da rua Senador Euzebio; infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 17 de março de 1907.— O secretario, Dr. J. Pedroso.

Faço publico, de ordem do Sr. Dr. director geral, que, durante oito dias, estará aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso para preenchimento de uma vaga de alumno interno do Hospital São Sebastião.

Os Srs. candidatos á inscripção deverão dirigir um requerimento ao Sr. Dr. director geral, juntando ao mesmo um documento que prove haverem sido approvados nas materias do 4º anno do curso medico.

O concurso constará de provas escripta e pratica-oral e versará sobre pathologia medica, especialmente a tropical, propedeutica e particularmente microscopia clinica.

A inscripção será encerrada no dia 20 do corrente, ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 12 de março de 1907.— O secretario, Dr. J. Pedroso.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, a fim de assistirem á visita sanitaria que nelles va ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua da America n. 12, dia 18 do corrente, a 1/2 horas da tarde ;

Rua Dr. Piragibe n. 5, dia 18 do corrente, ás 2 1/4 horas da tarde ;

Rua Capitão Senna ns. 37 e 39, no dia 18 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde ;

Rua Capitão Senna n. 27 A, dia 18 do corrente, ás 2 3/4 horas da tarde ;

Rua Capitão Senna n. 17, dia 18 do corrente, ás 3 horas da tarde ;

Rua Capitão Senna n. 16, ás 3 1/4 horas da tarde ;

Rua Senador Pompeu n. 10, dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde ;

Rua Senador Pompeu ns. 108 e 110, dia 20 do corrente, á 1 1/2 horas da tarde ;

Rua Senador Pompeu n. 149, dia 20 do corrente, ás 2 horas da tarde ;

Rua Senador Pompeu n. 150, dia 20 do corrente, ás 2 horas e 20 minutos da tarde ;

Rua Senador Pompeu n. 152, dia 20 do corrente, ás 2 horas e 40 minutos da tarde ;

Rua Senador Pompeu n. 157, dia 20 do corrente, ás 2 horas e 40 minutos da tarde ;

Rua Senador Pompeu n. 33, dia 22 do corrente, á 1 1/2 horas da tarde ;

Rua Senador Pompeu n. 56, dia 22 do corrente, ás 2 horas da tarde ;

Rua Senador Pompeu ns. 58 e 60, dia 22 do corrente, ás 2 1/4 horas da tarde ;

Rua Senador Pompeu n. 62, dia 22 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde ;

Rua Senador Pompeu n. 170, dia 22 do corrente, ás 3 horas da tarde ;

Rua Senador Pompeu n. 190, dia 22 do corrente, ás 3 horas e 20 minutos da tarde ;

Travessa do Sereno n. 11, dia 35 do corrente, á 1 1/2 horas da tarde ;

Rua da Prainha n. 56, dia 25 do corrente, ás 2 1/4 horas da tarde ;

Rua da Prainha n. 66, dia 25 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde ;

Rua da Prainha n. 72, dia 25 do corrente, ás 2 horas e 50 minutos da tarde ;

Rua da Prainha n. 36, dia 25 do corrente, ás 3 horas e 10 minutos da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 15 de março de 1907.— O secretario Dr. J. Pedroso.

Mesas eleitoraes

ACTA DA REUNIÃO DA JUNTA ORGANIZADORA

Aos 11 dias do mez de março de 1907, nesta Capital, á 1 hora e 30 minutos da tarde no edificio do Governo Municipal, ali presentes o Dr. Cesario da Silva Pereira, primeiro procurador da Republica no Districto Federal, que esta subscrive como secretario instituido por lei, foi pelo mesmo dito que, tendo, na ausencia de convocação por parte do primeiro supplente do juiz federal e seus immediatos, convidado, de conformidade com o que preceitua o § 1º do art. 62 da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904, por edital que fez publicar no *Diario Official* os membros da mesma junta que serviu na organização das mesas da ultima eleição federal para nomearem os mesarios que deverão constituir as mesas eleitoraes no pleito designado para o dia 31 do mesmo mez de março corrente, era de parecer que, na forma do § 2º do art. 62 da citada lei n. 1.269, de 1904, aos membros presentes desta junta cabia proceder á eleição do seu presidente dentre os mesmos tirado, por

isso que elle, em vista das attribuições legais privativas de que se achava investido, se considerava impedido para exercer as funções de aquelle cargo. Procedida a chamada dos membros que a deviam compor de accordo com a lista enviada em data de 27 de fevereiro proximo passado pelo presidente da comissão de alistamento eleitoral, foi verificado terem comparecido os seguintes: Francisco Pinto de Oliveira, supplente da lista dos contribuintes de imposto de industria e profissões; Ubaldo Soares da Silva, Heitor Lobo, Dr. Celso Eugenio dos Reis, Alfredo Carlos Ribeiro e José Justiniano Cardoso de Carvalho, effectivos e supplentes da lista dos eleitos pelo Conselho Municipal, que reunidos deliberaram procederá eleição proposta á pluralidade de votos, o que foi immediatamente feito, verificando-se o seguinte resultado: Heitor Lobo, cinco votos; Ubaldo Soares, um voto. Assumindo a presidencia, o Sr. Heitor Lobo, depois de manifestar os seus agradecimentos pela distincção que lhe era conferida, declarou installada a junta para organização das mesas eleitoraes. Nesse acto, o Dr. Thomaz Delino dos Santos, pedindo a palavra, formulou o seguinte protesto, que foi recebido e mandado lançar na acta pelo Sr. presidente, sob dictado do protestante, de accordo com a resolução da junta, tomada sob proposta do seu membro Alfredo Carlos Ribeiro: «Não estando presente o presidente da junta que a devia presidir na forma da lei que regulou as ultimas eleições federaes, e tendo sido eleito presidente da junta, servindo como elemento subsidiario para esta eleição a mesma lei de eleições federaes—lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904, e regulamento n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905, protesto contra a reunião da junta e a eleição de seu presidente—á uma e trinta minutos da tarde, quando pela dita lei de 15 de novembro de 1904, e mesmo pelo regulamento de 6 de fevereiro de 1905, art. 10, a reunião da junta se devia fazer ao meio-dia.» O Dr. Nicanor do Nascimento, então presente, pedindo por sua vez a palavra, declarou que testemunhava o comparecimento dos membros da junta ao meio-dia em ponto no edificio onde se achavam reunidos e explicava a differença da hora da abertura da sessão pela resolução tomada por accordo geral, que a lei não prohibia do aguardar por certo tempo o comparecimento do supplente do substituto do juiz federal, a quem competia presidir a. Acrescentou o mesmo Dr. Nicanor do Nascimento que perante as prescripções do direito moderno, neste particular, o incidente sobre o qual foi levantado o protesto, retro lançado, nenhuma influencia podia ter sobre o acto que se praticava. Em seguida, pelo Sr. presidente foi suspensa a sessão por trinta minutos para o effecto de serem preparadas as cedulas para a eleição dos mesarios que deveriam servir a cada uma das secções e serem dadas outras providencias, a esse fim necessarias. Reaberta a sessão ás duas horas da tarde, o Sr. presidente declarou que, achando-se na mesa a lista dos eleitores do Districto Federal, por secções, ia proceder á organização das mesas, pela forma estabelecida nos §§ 1º e 2º do art. 2º das instrucções a que se refere o decreto n. 6.364, de 14 de fevereiro de 1907. Passando a proceder-se á eleição, foi constatado o seguinte resultado:

PRIMEIRA PRETORIA

1ª secção

Presidente—Coronel Joaquim José de Oliveira Sampaio Junior.

Mesarios effectivos— Carlos Frederico Castello Branco, Christiano Boaventura Cunha Pinto, Luiz Pereira Ferreira de Faro e Alvaro de Almeida Gam.

Supplentes — Alfredo Rosario, Francisco José Cardoso Junior, Felizardo Barata Ri

Peiro, Luiz Maria Beaurepaire Rohan into Peixoto e capitão João da Matta Teixeira.

2ª secção

Presidente — Stephanio Monteiro da Rosa.
Mesarios effectivos — Bento Gordiano de Carvalho, José Vasques, Dr. Zeferino de Faria e José Meira de Vasconcellos.

Supplentes — Pedro Augusto da Costa Velho, Alberto Gonçalves de Assis Teixeira, João Alexandrino Teixeira, Luiz Augusto Alves Feitosa e Evaristo Teixeira Ferreira.

3ª secção

Presidente — João Baptista Cabral Filho.
Mesarios effectivos — Zacarias Borba dos Santos, Adalino Guayeurús Pyranoma, Alvaro Bento Barboza Serzedello e Ezequiel Mariano da Silva.

Supplentes — Joaquim José de Oliveira Guimarães Junior, Manoel Pereira Rebello Braza, Alfredo Lodi Batalha, Joannico de Araujo Vianna e Miguel José de Leon.

4ª secção

Presidente — Dr. Antonio de Arruda Beltrã.

Mesarios effectivos — Antonio Marinho Falcão, Dr. Alfredo Santiago, Carlos Areias e Murinho e Antonio Pereira Vallado.

Supplentes — Jojino David do Valle, Alvaro Sylvio Castelo Branco, coronel Severiano Pereira de Mello, Raul Luiz Peixoto de Freitas e Mathews Nogueira Brandão.

5ª secção

Presidente — Antonio Eduardo Lenhoff de Brito.

Mesarios effectivos — Antonio Barroso Fernandes, Alfonso Cesar Burlamaqui, João Guilherme Caideira e Augusto Cesar Guimarães.

Supplentes — Horacio Pestana de Aguiar, Amancio Caldas, Cesario Manoel Marins, Luiz Magno Ferreira e Manoel Ferreira do Brito.

6ª secção

Presidente — José Liberato dos Santos.

Mesarios effectivos — Antonio José Pereira Junior, Antonio Frazz Rebello Junior, Alexandre Mondim Filho e José Cristiano da Costa Monteiro.

Supplentes — Fernando Haslocher, José Ribeiro de Carvalho Chaves, Manoel Telles do Oliveira, Octaviano Felix de Carvalho e Manoel Duarte de Faria.

7ª secção

Presidente — Alvaro de Albuquerque.

Mesarios effectivos — Henrique da Costa Pereira B. A. Auzasio Fortes Bustamante Sá, Americo do Espírito Santo Fontenelle e Cicero Pauplona de Oliveira.

Supplente — Ayre Fariña, José Eugenio Pastorino, Eiesbão Werneck do Nascimento, Alberto Desnele Gervais e Francisco Xavier da Silva Maafaiã.

Logo depois de proclamada essa eleição, foi apresentado pelo Dr. Thomaz Delhino dos Santos um protesto, reduzido a escripto, e concebido nos seguintes termos, que foi recebido e mandado inserir na acta pelo Sr. presidente, em vista de deliberação favoravel da junta:

«O abaixo assignado protesta contra o facto de votar como simples membro da junta organizadora das mesas eleitoraes o Sr. Heitor Lobo, presidente eleito desta junta, em virtude da disposição da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904 e do decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.

O Sr. Heitor Lobo está substituindo o supplente do substituto do juiz do secção, que não compareceu. Pela lei de 15 de novembro de 1904 e pelo decreto n. 5.453, de 6 de

fevereiro de 1905 (art. 9º, § 1º), o presidente da junta não tem voto.

Em 11 de março de 1907. — Dr. Thomaz Delhino dos Santos.»

Em seguida, proseguindo-se nos trabalhos da eleição, foram verificados eleitos os seguintes cidadãos:

SEGUNDA PRETORIA

1ª secção

Presidente — Eugenio Guilherme de Magalhães Carvalho.

Mesarios effectivos — Pedro Felipe Floret, Arthur de Souza Araujo, capitão-tenente Arthur Affonso de Barros Cobra e capitão-tenente Carlos Augusto de Almeida.

Supplentes — Capitão de corveta Antonio de Abreu Coutinho, capitão-tenente Ernesto Baracho Gomes da Silva, João Teixeira Pitanga, Antonio Henrique e Alexandre Fortunato Ferreira.

2ª secção

Presidente — João Augusto Ribeiro de Almeida.

Mesarios effectivos — Luiz do Couto Braga, João José Torres Junior, Raul Hippolyto da Fonseca e Hippolyto José da Costa.

Supplentes — Conrado Jorge Gonçalves, Waldear da Cruz Mattos, Alfredo Godofredo Braza de Araujo, Godofredo de Sá Carneiro e Noé Montezuma.

3ª secção

Presidente — Arthur Nunes da Silva.

Mesarios effectivos — Isaltino José da Fonseca, Manoel Roberto dos Santos, Alvaro de Mattos Campista e Egydio Hippolyto da Fonseca.

Supplentes — Adolpho Sancho Ferrão, Augusto Ferreira Martins, Antenor Salesio dos Santos, Napoleão Pereira de Oliveira Guimarães e Joaquim Militão da Motta.

4ª secção

Presidente — João Carlos Dias da Motta.

Mesarios effectivos — Raul da Silveira Caldeira, Polião Lope da Silva, Lucio Benevenuto e Manoel Pereira Madruga.

Supplentes — Guilherme Felipe Floret, Ernesto Ferreira Barroso, Felipe Ney de Mattos, Bernardino Alexandre de Souza e Theodosio Antonio dos Santos.

5ª secção

Presidente — Domingos Alves de Araujo.

Mesarios effectivos — Paulino Leoncio Sardi, Eugenio da Silva Corrêa, Nicoláo Donati e Joaquim dos Santos Vaz.

Supplentes — Guilherme Madeira, Erico François, Rodolpho José Vieira, Fernando Borges de Lima e Manoel Lustosa de Araujo.

6ª secção

Presidente — Antonio Joaquim de Almeida.

Mesarios effectivos — Alvaro Alvares de Azevedo Macedo, Deolindo Anacleto Doria, Emilio da Silva Simas e José Soares Dias.

Supplentes — Euclides Motta, João Duarte Pinheiro Junior, Manoel da Silva Pereira, José Gabriel de Sant'Anna e Venancio Rodrigues da Costa.

7ª secção

Presidente — Amancio Torres da Silva.

Mesarios effectivos — Arthur Baptista Villela Guapiassú, Alberto Maggioli, Isidro Gonçalves do Lima e Pedro Barbosa da Silva Filho.

Supplentes — Euclides de Oliveira Bittencourt, Felipe Nery Campagnac, Horacio Fernandes da Fonseca, Americo Ignácio de Mattos e Jardelino Ferreira do Amaral.

8ª secção

Presidente — Moysés Alves Villela.

Mesarios effectivos — Joaquim Pereira Ramos, Jesuino da Silva Ornella, Arthur Pereira Reis e Martinho Bittencourt.

Supplentes — José Victorino Teixeira, Francisco Dutra da Rocha, Francisco Peixoto de Carvalho, José Torquato de Souza e Delphim Moreira.

TERCEIRA PRETORIA

1ª secção

Presidente — Dr. Manoel Barreto Dantas.

Mesarios effectivos — Dr. Sabino Ignácio Nogueira da Gama, major Luciano Augusto de Oliveira, João Lopes Corrêa de Lacorda e Roberto Bruce.

Supplentes — Americo Cincinato Lopes, Manoel Dias Tavares, Pedro da Silva Monteiro, capitão Manoel Onofre Moniz Ribeiro e Manoel Mathias Raposo Junior.

2ª secção

Presidente — Alferes Arthur José Fernandes.

Mesarios effectivos — Capitão João Alves Salazar, Miguel Antonio Fragoso, Manoel Gonçalves Pinto e Accacio de Freitas.

Supplentes — Pedro dos Santos Fragoso, major Rodolpho de Salles Cardoso Lins, Manoel Ferreira da Silva, Paschoal João dos Santos e Satyro Lopes de Alcantara Bilhar.

3ª secção

Presidente — Dr. João Baptista Ferreira Baptista.

Mesarios effectivos — Capitão Antonio Dias Gomes do Valle, tenente Augusto Monteiro Meirelles, Dr. Firmino de Oliveira e Manoel Mariz Garcia.

Supplentes — Americo Maurity Bordini, tenente José Pedro de Mattos, Henrique Emiliano da Silva Chaves, Calixto José de Mello e Antonio Mancci Zilião.

4ª secção

Presidente — Virgolino Antonio Prouença.

Mesarios effectivos — Mario Alves Nogueira da Silva, Sebastião Augusto Ribeiro de Souza, Alfredo Bayoueta e Manoel Ferreira dos Santos.

Supplentes — Leopoldo Carlos Castrioto, Manoel Rodrigues de Moura, Simão Pereira de Oliveira Machado, Rodolpho da Silveira Avila de Mello e Vital Fernandes Faro.

5ª secção

Presidente — Bernardo Corrêa de Araujo Leão.

Mesarios effectivos — Dr. Octavio Vinelli, Adrião Accacio Pereira de Figueiredo, João Ramos da Silva e Eduardo de Mello Coucinho Mercier.

Supplentes — Bellarmino Franklin Baptista, Geraldo Moncorvo Franklin, Lincoln Rodrigues, Fortunato Augusto de Oliveira e Custodio Barros da Silva.

QUARTA PRETORIA

1ª secção

Presidente — Manoel Fernandes Mattos Guahyba.

Mesarios effectivos — Dr. Theophilo Gonçalves Pereira, Virgilio Appolinario da Silva, Alexandre José dos Santos e Carlos Vaillant de Oliveira.

Supplentes — Theodorico Caldas, José Ferreira Sopnia, Dr. Manoel Cavalcanti de Albuquerque Junior, Eduardo José Pereira Rabeira e José Antonio da Silva.

2ª secção

Presidente — Raphael Gomes de Sant'Anna.

Mesarios effectivos — Ignacio Ferreira, João Braz Maia, Alfredo Gonçalves da Silva Guimarães e Manoel Joaquim Marinho.

Supplentes — Manoel Viriato da Costa, Arthur Gerhard, Alfredo Candido da Fonseca, Manoel Fernandes de Oliveira Mendes e Virgolino José Gonçalves.

3ª secção

Presidente—Dr. José Luiz de Macedo Cavalcanti Filho.

Mesarios effectivos — Jeronymo Luiz da Costa Couto, Francisco Freire de Macedo, tenente Pedro Alexandrino Rodrigues Pinheiro e José Antonio da Silva Forrester.

Supplentes—Dr. Gabriel Diniz Junqueira, Nestor Moreira Alves, Henrique Livramento, Washington Reis e Mario Tavares.

4ª secção

Presidente—Emilio Cesar Ramos.

Mesarios effectivos—Luiz de Araujo Vianna, Amaury da Costa Guimarães, Carlos Bento Pamplona e Alfredo Bento Valuche.

Supplentes—José de Mello Peres, Julio de Lima Camara, Alexandre Maximiano Kitzinger, Arnaldo Mendes Lopes e Horacio de Lima Camara.

5ª secção

Presidente—Luiz Pinto Pereira de Andrade.

Mesarios effectivos — Alfredo Fernandes Machado, Fredrico Ferreira Lima, João Nepomuceno Caldeira de Andrade e João Ephigenio Neves.

Supplentes—Dr. Manoel Fernandes Beiriz, Carlos Augusto Faller, Dr. João Baptista Queima do Monte, Dr. Oscar da Rocha Cardoso e Dr. Francisco Joaquim Bethencourt da Silva Filho.

6ª secção

Presidente—Coronel Antonio José da Silva Brandão.

Mesarios effectivos—Dr. Mario de Moura Salles, Antonio Tavorara, Rubens Alves do Valle e Carlos Alberto da Fonseca Filho.

Supplentes—Dr. Miguel de Oliveira Couto, Monsenhor Antonio Jeronymo Carvalho Rodrigues, José Pereira Machado, Candido da Porciuncula e Dr. Raymundo da Silva Cunha Filho.

QUINTA PRETORIA

1ª secção

Presidente—Bruno Silva da Costa Maia.
Mesarios effectivos—Antonio Ferrreira Madureira, José Pinto Barbedo, Manoel Nunes da Costa e Manoel Gomes Tinoco.

Supplentes—José Pereira Terra, Luciano Alves da Silva Netto, Alberto Barrão, Manoel João da Rosa e Manoel Joaquim da Silva Junior.

2ª secção

Presidente—Augusto Pereira Madruga.

Mesarios effectivos—Alberto Lobo, Ernesto Ferreira Bulhões, Raul Brandão do Valle e Sebastião Alves de Magalhães.

Supplentes—Constante Lobo, Henrique Ferreira Valgas, Alfredo da Silveira, Manoel Vieira Bayão e Creso da Cunha Pinto.

3ª secção

Presidente—Dr. Lafayette Rodrigues de Barros.

Mesarios effectivos — Capitão Francisco Paula Costa, Heitor Pimentel, Octavio Rodrigues de Barros e Tarico Augusto de Oliveira.

Supplente — Julio Francisco Lobo, Heitor Nolasco de Carvalho, Domingos Leite Bastos, José de Oliveira Valença e Rizerio Nunes do Nascimento Costa.

4ª secção

Presidente — Dr. Carlos Guimarães Martins.

Mesarios effectivos — Joaquim Vieira de Azevedo Coutinho, Armando Menard Eyraud, Waldemiro Horacio dos Passos Perdigão e Christovão Thiago de Brito.

Supplentes — Carlos Itajubá Moreira, Er-

nesto Campello, Manoel Ferreira Baptista, Mario Ernesto de Souza e Raul Mariano Carvalho Oliveira.

5ª secção

Presidente—Dr. Joaquim de Lima Pires Ferreira.

Mesarios effectivos—Francisco de Figueredo Albuquerque, major Norses Jobim Barroso de Almeida, Adherbal de Siqueira Teixeira e Cesar da Silva Santos.

Supplentes—Dr. José Joaquim de Azevedo Brandão, Silvino Ferreira Campos, Waldemar Maria de Laceda, Cicero Augusto de Lima Horta e Antonio Luiz de Castro.

SEXTA PRETORIA

1ª secção

Presidente—Olympio Telles de Menezes.

Mesarios effectivos—Dr. Joaquim Alves da Silva, José Bernardes, Porphyrio Francisco de Paula e Alfredo de Souza Pimentel.

Supplentes—Dr. André Jorge Rangel, Jacintho Gomes Brandão Junior, Alfredo José Villar, Fortunato Pereira de Mello e Antonio Eulalio Monteiro da Fonseca.

2ª secção

Presidente — Manoel Pinto Araujo Junior.

Mesarios effectivos — Antonio Salles Pereira, Carlos Thompson e Anacleto Chavantes Carneiro.

Supplentes — Manoel Martins da Silva, Oscar Martins Espozel, Frederico Moss de Castro, Juvenal Antonio Lopes Marinho, Antero José de Freitas e Carlos da Gama Lobo.

3ª secção

Presidente — Francisco Augusto Xavier de Brito.

Mesarios effectivos — Miguel Gerson Tavares, Luiz Pinto da Silveira, Oscar Gonçalves de Albuquerque e Miguel Souto Mariath.

Supplentes — Manoel Nonato Ferreira Baptista, Joaquim Thomaz de Aquino Cabral, Candido Maximo Lafayette Coimbra, coronel Alberto Gracie e João José da Cruz Camarão.

4ª secção

Presidente — Dr. João Nery Ferreira.

Mesarios effectivos — Dr. Manoel Bomfim, Alexandrino Amaral dos Santos, Alfredo Lemos e Dr. Antonio Vaz Pinto Coelho da Cunha.

Supplentes—Victor Paulo Henriot, Oswaldo Goulart, Luiz Cardoso de Oliveira, Reginaldo de Sampaio e Tertuliano Francisco Ludovice.

5ª secção

Presidente — Dr. Feliciano Pinheiro Bitencourt.

Mesarios effectivos — Antenor Barbosa de Mattos Correia, José Cupertino Peres, coronel Alfredo José de Freitas e Alvaro Queiroz do Nascimento.

Supplentes—Dr. José Feliciano de Araujo, Thomaz Mendes Diniz, José de Barros Matuereira, Luciano Aleixo Cruz e Thomaz da Silva Paranhos.

6ª secção

Presidente — Dr. João Sabino Damasceno.

Mesarios effectivos — José Cicero Bianchi, Heraclito dos Santos Pereira, Dr. Domingos José da Silva Cunha e Benjamin de Souza.

Supplentes — Gastão Pinheiro Guimarães, Marcos Esteves da Costa, Jorgo Soares, tenente Eduardo de Almeida e Arthur Lino.

7ª secção

Presidente—Major Iturbide Esteves,
Mesarios effectivos—Hemeterio de Souza Ribeiro, Deocleciano Francisco Pereira, Lou-

renço da Rocha Vieira e Diniz Esteves [Cardoso.

Supplentes—João Leopoldo Modesto Leal, Tobias do Amaral, Joaquim da Silveira Mendonça, Alcides M. Modesto Leal e João Xavier Filho.

8ª secção

Presidente—Francisco Salvador Moreira.
Mesarios effectivos — Cesar Ataliba de Oliveira Costa, Luiz Carlos dos Santos Faria, Manuel José Servulo de Faria, Candido Henrique de Carvalho.

Supplentes—Tito Pinto da Costa, Alfredo José Tavares, Pedro Thomaz H. J. Martins, Henrique Fernandes Trigo de Loureiro e Epiphantio Manuel da Silva Lopes.

9ª secção

Presidente — Dr. Hamilcar Americo de Ataliba Fernandes.

Mesarios effectivos — Dr. Felix José da Costa e Souza, Joaquim Corrêa Dias, José Francisco de Rossas e Pedro de Mello Cunha.

Supplentes — Dr. Francisco Ribeiro de Moura Escobar, Accacio Ramos de Azevedo, marechal Francisco José Cardoso Junior, Dr. Pedro Teixeira Soares, Theotonio Wenceslão da Silveira.

10ª secção

Presidente—Dr. Mano Valverde de Miranda.

Mesarios effectivos—Dr. Eliezer Gerson Tavares, Dr. Arthur Alexandrino da Silva Moura, Joaquim Celso do Espirito Santo, Jovelino Moraes Camargo.

Supplentes—Izidoro Gomes, Dr. Paulo Ferreira Alves, Pedro Teixeira, Joaquim da Costa e Souza, Dionysio Alves de Carvalho.

SETIMA PRETORIA

1ª secção

Presidente—Americo Correia da Silva.

Mesarios effectivos—Leontino Antonio dos Santos, Attilio de Oliveira Costa, Paulo Silva, Benedicto Antonio dos Santos.

Supplentes — José Pinheiro Guimarães, Carlos Gonçalves Curvelo, Adolpho de Mattos Costa, José da Cruz Veiga, Oscar da Cunha Merelin.

2ª secção

Presidente—Luiz Guimarães.

Mesarios effectivos—Antonio da Silva Moraes, Manoel Maria Barbosa da Veiga, Edgar Gomes de Oliveira e Horacio Moreira Padrao.

Supplentes—Eugenio Augusto de Brito e Silva, João Clapp Filho, Antonio Alves de Azevedo, Luciano Ramos de Oliveira e Manoel Gomes Cardia.

3ª secção

Presidente—Dr. Eimundo Moniz Barreto.

Mesarios effectivos—Leonel Mariano Serra, José Mariano, Mario Duque Estrada de Barros e Israel Moniz Bitencourt.

Supplentes—Arnaldo Pereira Braga, Honorio de Moraes, Affonso Barroso, Gustavo de Mello Alvim e Raymundo Christo Lassance Cunha.

4ª secção

Presidente — Jeremias de Carvalho Brandão Junior.

Mesarios effectivos — Raymundo Machado de Mattos, Epiphantio Rodrigues Duarte, Accacio Lopes da Silva Moraes e Manoel Alves da Silva.

Supplentes — Francisco Severiano Osorio, Accacio Antunes Pereira, Gracindo José Borges, Augusto Marques de Souza e José Ferreira Cantão.

5ª secção

Presidente—Dr. Armando de Assumpção.
Mesarios effectivos—José Corrêa Guimarães Junior, Luiz Souto de Assumpção, Arthur Napoleão Borges e Antonio Francisco Vianna.

Supplentes— Arthur Naveleão Borges Filho, Melchor Coello, Alvaro da Oliveira Gonçalves, Pedro Pereira Maia e Plácido Soares.

6ª secção

Presidência— Major Joaquim Martins Cordeira.

Mesarios effectivos— Henrique Vieira de Almeida, Arthur Baptista Saroldi, Antonio José Leite e Vulpio Fernandes.

Supplentes— Constantino Ferreira de Souza, Adriano de Oliveira Braga, Gastão Paulo Fernandes, Francisco Antonio Sobral de Carvalho e Jorge dos Santos Junior.

7ª secção

Presidente— Dr. Alvaro Caminhoa Tavares da Silva.

Mesarios effectivos— Antonio Martins Pinto, Alberto Pereira Vianna, Salvador Rosa de Mattos Roziere e Anthero Pereira da Silva Moraes.

Supplentes— Arthur Gomes de Paula, Arthur do Rego Pontes, Adalberto do Amaral Vergueiro, Carp José da Silva e Jayme Baptista de Souza.

OITAVA PRETORIA

1ª secção

Presidente— Antonio José dos Passos Assumpção.

Mesarios effectivos— Carlos Octaviano de Souza França, Arthur Victor de Araujo, Haroldo Basilio de Almeida e Diogo Hartley Pinto.

Supplentes— Antonio de Araujo Mello, Antonio Alves de Oliveira, Antonio Furtado Morgado, Euclides Francisco Freire e Belarmino Raymundo Falcão.

2ª secção

Presidente— José João de Miranda Nunes. Mesarios effectivos— Francisco Pinto de Magalhães, José Pereira Madruga, Joaquim Xavier Esteves e Henrique Pereira de Mello.

Supplentes— Floriano Joaquim da Silva, José Bastos Guimarães, Florindo Alves Baptista, Guilherme Ferreira Coutinho e Isaias Ferreira Maia.

3ª secção

Presidente— Zacarias Ferreira Maia. Mesarios effectivos— Tancredo de Barros Paiva, Leopoldo Manoel de Carvalho, Manoel de Castro Teixeira e Oscar Pousada.

Supplentes— Manoel Pereira Soares (capitão), Miguel de Avila Carauta, Manoel Teixeira de Almeida (tenente), Thomaz Pereira de Albuquerque e Souza e Pedro Hugo da Silva.

4ª secção

Presidente— Daniel da Silva Oliveira (major).

Mesarios effectivos— Jarbas Cunha, Geraldo Luiz da Motta Freitas, José dos Santos Pereira Boteiho e João Norberto Ferreira Brandão.

Supplentes— José Augusto da Cunha, Candido Pecego Magheli, João José da Cunha, José Francisco do Nascimento e Adriano Alves Bastos.

NONA PRETORIA

1ª secção

Presidente— Alvaro de Menezes. Mesarios effectivos— Onegino Coelho, José Viriato Martins (tenente), Aurelio Marques de Brito e Julio de Abreu Gomes.

Supplentes— Carlos de Almeida Gonzaga (major), Jeronymo Naylor, Luiz Patrocínio Pinheiro, Carlos de Medeiros Frias e Camillo Antonio do Nascimento.

2ª secção

Presidente— Joaquim Xavier Coelho Bittencourt (coronel).

Mesarios effectivos— José Maria da Costa (major), José Lopes da Costa Moreira (major), Arlindo Barbosa, e Ignacio Verissimo de Sá.

Supplentes— Edgar Pinto Ribeiro Duarte, Francisco Tavares de Medeiros, José Martins de Sá, Nestor Victor dos Santos e Luiz Antonio Vieira de Barros Vasconcellos.

3ª secção

Presidente— Ernesto dos Santos Silva (Dr.).

Mesarios effectivos— José Maximiano Gomes de Paiva (Dr.), Arnulpho Nolasco de Rezende (Dr.), Emilio da Nobrega Dantas (Dr.), e João Chrysostomo Drummond Franklin (Dr.).

Supplentes— Misael Ferreira Penna (Dr.), Francisco de Assis Barros, Joaquim Rodrigues da Silva, Antonio Alau e Francisco Rodrigues do Nascimento.

4ª secção

Presidente— João Joaquim Fernandes Dias.

Mesarios effectivos— Coronel João Manoel Alves capitão Themistocles Soares de Albuquerque Leão, Venancio Gonçalves e Leonel Moreira Pires Ferrão.

Supplentes— Ferdinando Ferreira Soares, Manoel Cesario da Silveira, Nelson Medrado Fernandes Dias, Benevenuto Cardoso Bomfim e José Americo Machado.

DECIMA PRETORIA

1ª secção

Presidente— Dr. João Caetano da Silva Lara.

Mesarios effectivos— Guilherme Henrique Joppert, Brazil Alves, Dr. Francisco da Silva Cunha e Fernando da Silva Santos.

Supplentes— Dr. Aprigio Alves de Carvalho, Antonio Carlos de Mello, Honorio de Fonseca Lobo, Francisco de Assis Carvalho e Brocardo Elpidio de Carvalho.

2ª secção

Presidente— Dr. Silvio Mario de Sá Freire.

Mesarios effectivos— Lisipo Antonio do Amaral Garcia, Francisco Manso Leal Vallim, Ignacio Teixeira da Cunha Bustamante e Guilherme Palhares Ribeiro.

Supplentes— Dr. Henrique de Queiroz e Silva, João Moeda de Miranda, Frederico Antonio Cardoso de Menezes, Lindolpho Marques de Souza e Alexandre Dias.

3ª secção

Presidente— Dr. Benjamin Franklin Ramirez Galvão.

Mesarios effectivos— Julio Cesar de Moraes, João Antonio Pinto de Miranda, Arthur de Miranda Ribeiro e Francisco Ferreira da Costa.

Supplentes— Henrique Augusto da Silva, Vicente Xavier Mattoso, Jovino Barral da Fonseca, Jorge Marques Pereira e Francisco Teixeira de Lyra e Oliveira.

4ª secção

Presidente— José Mendes Campos.

Mesarios effectivos— Eduardo Baldosserini, João Xavier Bastos Junior, José de Lyra Oliveira e José Carlos de Abreu e Silva.

Supplentes— Antonio Borges de Athayde Junior, Alfredo Carneiro de Barros Azevedo, João Capistrano Nunes, Eduardo Marcellino da Paixão e Armando Silva.

DECIMA PRIMEIRA PRETORIA

1ª secção

Presidente— Coronel Alipio Bittencourt Calazans.

Mesarios effectivos— Felipe Gonçalves, João Bento Alves, João Baptista Drummond e João Gonçalves de Menezes.

Supplentes— Oscar Pragana, Joaquim José Rodrigues, Candido José de Souza, Cesar Sá Freire e Manoel Francisco da Rocha Faria.

2ª secção

Presidente— José Camillo Ortigão. Mesarios effectivos— Julio Rodrigues da Motta Teixeira, José Lazary Filho, Pedro Couto e Carlos Dehoul.

Supplentes— Antonio Magalhães Alves Pedro Alvarez de Andrade, Agostinho Guedes Junior, Miguel Vicente Vallim e José Pereira Leite.

3ª secção

Presidente— Dr. José Ferreira Anjo Coutinho.

Mesarios effectivos— Coronel João Francisco da Costa Ferreira, Leopoldo Meira, Raul da Motta Pragana, tenente Ernesto Damiani.

Supplentes— Manoel da Motta Teixeira, Octavio Augusto Saldanha da Gama, Oscar de Sequeira Amazonas, Eduardo Neville e tenente Tancredo da Costa Barreto.

4ª secção

Presidente— João Rodrigues da Motta Teixeira.

Mesarios effectivos— José Carlos de Araujo, Francisco Guerra Fragozo, Raul Fragozo de Mendonça e Dr. Manoel João de Segada Vianna Junior.

Supplentes— Manoel da Silva Pinto Junior, Manoel Borges Aguiar Costa, José Caetano da Silva Junior, Francisco Dall'Orto Junior e Luiz Quintanilha.

5ª secção

Presidente— Dr. Joaquim Marcellino de Brito.

Mesarios effectivos— Dr. José Jeronymo de Azevedo Lima, José Pereira Carneiro, Joaquim Pereira Leite e Mario Lazary.

Supplentes— Augusto Lemolle, Demetrio José de Oliveira, Dr. Francisco José da Cruz Camarão, Francisco José Gomes da Silva e João Augusto Lins de Castro.

DECIMA SEGUNDA PRETORIA

1ª secção

Presidente— Dr. Eduardo Pinheiro dos Santos.

Mesarios effectivos— Octavio de Oliveira, Manoel Vieira Paim Pamplona, Symphonio Ribeiro da Silva e Henrique Ernesto da Silva Chaves.

Supplentes— Joel Furtado Braga, Francisco Caetano da Silva, Francisco Marques Peixot, João Peiro Eutalio Menezes Castro e Francisco Manoel da Silva.

2ª secção

Presidente— Dr. Emygdio José Ribeiro.

Mesarios effectivos— Carlos Augusto de Avilez Barrão, João Lopes de Queiroz Vieira, coronel Antonio Firmino de Moura e José Pinto Morado.

Supplentes— Luiz Antonio da Cunha Junior, Daniel Blater, Luiz José de Paiva, Augusto Lopes Gabriel e Arthur Napoleão Paes Leme.

3ª secção

Presidente— Dr. Manoel Duarte.

Mesarios effectivos— Manoel Augusto dos Santos Coimbra, Sebastião Florambel da Conceição, José Augusto Ferreira e João Emilio do Nascimento.

Supplentes— Romualdo Fortes, Alipio Servulo de Assumpção, Pericles Eugenio Leal, Raul de Freitas Mello e Paulino José da Silva.

1ª secção

Presidente—Eugenio Moreno de Alagão.
Mesarios effectivos—Orestes Fonseca, Henrique Frederico Braune, Angelo dos Santos Silva e Carlos Joaquim Pires.

Supplentes—Jacintho Augusto de Macedo Paes Leme Junior, Olympio Sampaio, Alfredo Rodrigues Fortes, Ermelindo Mendes Lopes e Josino Alvares Soares Teixeira.

5ª secção

Presidente—Antonio Gonçalves de Lima Torres.

Mesarios effectivos—Justiniano das Chagas, Manoel da Costa Oliveira Maia, Silvio de Carvalho e José Rodrigues de Carvalho (capitão).

Supplentes—Francisco Pinto de Mendonça, Alberto Moreira Pinto, Orlandino Cesar Fernandes, José de Castro Caminha e Manoel Bastos Cerqueira.

6ª secção

Presidente—Amilcar Lopes Pecagueiro (tenente).

Mesarios effectivos—Joaquim da Cunha Ribas, Joaquim Martins Pereira Borges, Joaquim Ferreira de Souza e José Antunes Brum.

Supplentes—Manoel Ferreira Patricio (capitão), Joaquim da Silva Bastos, Franklin Ignacio de Castro, Luiz Gonçalves Villarinho e Aristides Vieira de Rezeudo

7ª secção

Presidente—Manoel Clementino do Monte (Dr.).

Mesarios effectivos — Augusto Henrique Telles, José Basilio da Silva (capitão), Raul da Silva Caparica, Julio Azevedo Leal de Souza.

Supplentes — Diogenes de Lima e Silva, Oscar de Castro Neves, Eucharico Soares Baptista, Vital Bacellar e Alvaro de Medeiros.

8ª secção

Presidente—Miguel Barbosa Gomes de Oliveira.

Mesarios effectivos—Francisco de Almeida, Homem Bom Justo Cavalcanti (coronel), Antonio Vieira Bispo, Alvaro Martins de Carvalho Junior.

Supplentes—Francisco de Souza Camillo Junior, Onofre Antonio França, Augusto de Miranda, Lycurgo Antonio França e Nestor Augusto Nascimento Coelho.

9ª secção

Presidente—Alberico Dias de Moraes.

Mesarios effectivos — Arthur Leandro de Araujo Costa (Dr.), Euphrasio José da Cunha (Dr.), Eduardo Martis Ferreira e Felipe Luiz Delduque.

Supplentes—Francisco Colman de Siqueira, João Antonio Carneiro, Antonio da Rocha Santos (capitão), Rodolpho Fortes Bustamante Sá e João Pinheiro da Silva.

DECIMA TERCEIRA PRETORIA—(INHAÚMA)

1ª secção

Presidente—Dr. Xisto Jorge dos Santos.

Mesarios effectivos—Camillo Lelis Teixeira (tenente), Aureliano Fernandes Dias Prado, Joaquim Pereira Faria Mattoso e Lycurgo Gomes da Silva.

Supplentes—Luiz José de Vasconcellos, Augusto Wallestein Pacca, Jesuino Gomes de Carvalho, Augusto Alves Bittencourt e Maximiano Martins de Oliveira.

3ª secção

Presidente—Rodrigo Delphim Pereira.

Mesarios effectivos — Antonio Laranjeira da Silva, Horacio Passos da Costa, Oscar Antonio Teixeira e Abrahão Lincoln Teixeira Nunes.

Supplentes—Antonio Pedro Martins, SJ o Joaquim da Silva Braga, Leopoldo Alve'sde Carvalho, Joaquim Raymundo de Oliveira e Antonio de Faria Tavora.

3ª secção

Presidente—Duarte José Teixeira.

Mesarios effectivos—Alfredo Lourenço de Souza Bastos (maior), João Teixeira Barbosa, Alvaro José Nunes e Godofredo de Souza Meirelles.

Supplentes—Servulo de Senna, Antonio da Silva Cyntrão, Joaquim José de Almeida Junior, Aleixo Boaventura Madureira e Arthur da Silva Mont'Alverne.

4ª secção

Presidente—Antonio Joaquim de Andrade Bastos.

Mesarios effectivos—João Baptista Braga, Americo de Oliveira Castro, Bento de Barros Pimentel e Arthur Augusto Ribeiro.

Supplentes—Amanio Moutinho Maia, Joaquim José da Silva, João Paula de Faria, Franklin José de Assumpção e Oscar Moreira de Almeida.

5ª secção

Presidente—Luiz Lucio Caetano da Silva Sobrinho.

Mesarios effectivos — Antonio Palmeira Junior, Candido Brandão de Souza Barros, Belmíro da Silva Figueiró e Adriano Lucio Caetano da Silva.

Supplentes — João Pinto de Almeida Franco, Vialino João de Carvalho, Alexandre Caetano de Oliveira, Basiliano Cavalcanti Junior (tenente) e Antonio Maia da Silveira Mattoso.

DECIMA QUARTA PRETORIA — JACARÉPAGUÁ

1ª secção

Presidente—Dr. Francisco Pinto da Fonseca Marques.

Mesarios effectivos — Augusto Pinto da Costa, Arthur dos Reis Carneiro, Jeronymo Alboim da Silva Menezes e Leonardo Barbosa de Souza.

Supplentes—Elias Graciliano da Fonseca, Jeronymo Pinto da Fonseca, Dr. Henrique Vieira Maciel, Manoel Fernandes de Moraes e Lindolpho Alves Nobre.

2ª secção

Presidente—Francisco das Chagas Pereira de Oliveira.

Mesarios effectivos — Joaquim Eloy da Penna Mattoso, André Luiz da Rocha, Olegario das Chagas Pereira de Oliveira e Agostinho Marques de Gouveia.

Supplentes—José Militão de Sant'Anna, Archanjo Alves Netto, Evaristo de Athayde Moncorvo, Alvaro Braga e Dr. Bernardino Marques da Cunha Bastos.

DECIMA QUINTA PRETORIA—IRAJÁ

1ª secção

Presidente—José da Costa Barros.

Mesarios effectivos—José da Costa Barros Bulhões Carvalho, Luiz Amado Machado, João Carvalho de Oliveira e Samuel Carvalho de Oliveira.

Supplentes—Felizardo Pereira de Novaes, Manoel Luiz Machado, Manoel da Silva Pinho, Manoel Coelho Lage e Mario Bicalho Fortes.

2ª secção

Presidente—Alcêo Mario de Sá Freire.

Mesarios effectivos—Antonio de Sá Freire, José Manoel de Novaes Machado, Edgard Romero e Candido Gabriel de Souza.

Supplentes—Ezequiel Pacheco de Abreu, Antonio Peixoto Leite, Dr. Gabriel Ramos da Silva, João da Gama Bentes e Manoel Ribeiro da Silva.

3ª secção

Presidente—Tenente-coronel Antonio Joaquim Vieira.

Mesarios effectivos—Emygdio Genaro da Fonseca Almeida, Antonio Ser'fim Pinto Machado, Dr. Francisco Leopoldino Gonçalves Lima e José Amarel Gurgel. Ribas.

Supplentes—Luiz Gonçalves Serra, Albano da Ressurreição Reis, Manoel Gomes da Fonseca, Pedro Possidonio de Souza Junior e Genaro Armando do Pilar Amaral.

4ª secção

Presidente—José Dan'as Hymalaya.
Mesarios effectivos—Sebastião Ferreira Drummond, Augusto Cabral de Mello Rego, Delphim Antonio da Costa e João Gonçalves do Couto.

Supplentes—Antonio Borges de Freitas, Luiz Sardinha dos Santos, Luiz Borges de Freitas, Samuel da Silva Gray e Antonio Fernandes Fortes.

DECIMA QUINTA PRETORIA

1ª secção

Presidente — Tenente Manoel de Souza Martins.

Mesarios effectivos—Raymundo Nina Rosa, Guilherme Henrique da Silva, Arnaldo Estrella e João Baptista Marques de Oliveira.

Supplentes—Tenente José Ribeiro Pereira, Antonio Augusto Mendes Samargo, Ildefonso Barbosa, Francisco José de Moraes e Geraldo Thomaz de Oliveira.

2ª secção

Presidente — Coronel Jacintho Felipe Nery Leite.

Mesarios effectivos — Salustio Benicio da Silva, tenente Agostinho Coelho da Silva, major José Maria Ribeiro e João Frederico de Figueiredo.

Supplentes — João Onofre de Souza Hermida, Luiz Rang'el, João Penafirme de Castro, Anacleto José Barbosa e Marcellino de Souza Barbosa.

3ª secção

Presidente — Francisco Ferreira da Silva.
Mesarios effectivos — Capitão Alfredo de Almeida Correa, Joaquim Ignacio de Oliveira Rangel, Viro de Oliveira e Valerio Dods Guerra.

Supplentes—Francisco Bittencourt Gomes Ribeiro, major José Tinoco de Carvalho, Euclides Augusto Tavares Pinheiro, Antonio Pereira da Silva e capitão Manuel do Almeida Costa.

4ª secção

Presidente—José Bernardino Fernandes.
Mesarios effectivos—Horacio da Costa Ferreira, Mario Gonçalves, Dr. Francisco Alves Barbosa e Maximiliano da Costa Baptista.

Supplentes—Augusto da Silva Gomes, capitão José Fernandes Esteves, Candido Valenciano da Costa Gomes, Manoel Lourenço da Rocha e Joaquim José da Silva Gomes.

5ª secção

Presidente — Dr. Severiano de Andrade Cavalcanti.

Mesarios effectivos — Agnello Pinto de Vasconcellos, Octavio Vieira de Souza, Heremegildo Rocha de Almeida Reis e João Antunes Ferraz.

Supplentes—Tenente Josino Antunes Suzano, capitão Antonio José de Oliveira, José Justino Cardoso de Carvalho, Deocleciano José dos Santos e Agostinho Camargo Venenote.

6ª secção

Presidente—João Manoel Alves.
Mesarios effectivos—João Gualberto do Amaral, Francisco da Costa Braga, Alipio José do Nascimento e Napoleão dos Passos Martins.

Supplentes—Bernardino Alves da Fonseca, Alvaro Antonio Guerra Branco, José Soares de Campos, Henrique Cancio de Pontes e José Maria Luiz Martha.

7ª secção

Presidente—Lindolpho de Oliveira Pimentel.

Mesarios effectivos—Bernardo José da Silva, Tancredo Guerra Pires, Francisco Antonio Soares e José Ayres de Lemos.

Supplentes—Pedro José dos Santos, Gregorio José do Andrade, Benedicto Dias Pinheiro, João Pedro de Assumpção e Amaro Assis Duarte Bello.

8ª secção

Presidente—Candido Basilio Cardoso Pires (major).

Mesarios effectivos—Arnaldo da Costa Braga, Ignacio Nelson de Castro, Antonio da Costa Barros Sayão (capitão), Alexandre de Carvalho Castro.

Supplentes—João José da Silva, Alcides Fernandes Guimarães, Anizio José de Santa Anna, Eduardo Castro de Oliveira e Joaquim Felix da Fraga.

GUARATIBA

9ª secção

Presidente—Antonio Ferreira da Costa.

Mesarios effectivos—Pedro Freire de Castro, José Faria de Almeida, Antonio Alves de Castilho e Joaquim Brazilino Freire de Moura.

Supplentes—José Francisco da Silva, Espeditão Antonio de Souza, Jacintho Ferreira da Costa, José Victoriano de Oliveira Moura (coronel) e Euclides Cardoso.

10ª secção

Presidente—Justiniano Cardoso Assumpção.

Mesarios effectivos—Adolpho da Silva Guedes, Antonio Garcia Goulart, Joaquim Gregorio da Silva e José Macedo Paes.

Supplentes—Ursulino Martins da Cruz, Leonardo de Albuquerque Moniz Tello, João Jacintho da Cruz, Joaquim Luiz Rangel e Paulo Barros Lima.

11ª secção

Presidente—Miguel Demetrio Bueno.

Mesarios effectivos—Jorge Paes Sardinha, Petronilho Carlos Dias, João Francisco da Silva, Eleuterio Francisco da Silva.

Supplentes—Antonio Francisco Peixoto, Miguel Joaquim Barbosa, Antonio Luiz Alves, Miguel Alberto da Silva e Nicolino Cardoso Lopes de Souza.

E achando-se por esta forma eleitas todas as mesas eleitoraes do Districto Federal, declarou o presidente findos os trabalhos da junta organizadora das mesmas mesas, do que, para constar, mandou que eu, primeiro procurador seccional da Republica, servindo de secretario, lavrasse a presente acta, que, depois de lida e achada conforme, foi assignada pelo mesmo presidente e mais membros da junta, commigo, secretario, que escrevi.—*Cesario da Silva Pereira.*—*Heitor Lobo*, presidente.—*Francisco Pinto de Oliveira.*—*José Justiniano Cardoso de Carvalho.*—*Alfredo Carlos Ribeiro.*—*Dr. Celso Eugenio dos Reis.*

Em tempo declaro que o mesario eleito para a oitava secção da duodecima pretoria é o coronel Homem Bom Justo Cavalcanti, e não o coronel Homem Bom Justo de Almeida, como, por equívoco, saiu na acta.

Declaro mais que o membro da junta Sr. Ubaldo Soares da Silva retirou-se, por doente, logo depois de terminada a eleição relativa á quinta secção da terceira pretoria, o que explica que para os eleitos das se-

ções restantes foram dados cinco votos, quando para as anteriores foram dados seis votos. Do que, para constar, mandou o Sr. presidente fazer estas declarações e inutilizar a linha que, em branco, antecede esta declaração.—*Cesario da Silva Pereira.*—*Heitor Lobo*, presidente.

EDITAL

Heitor Lobo, presidente da junta organizadora das mesas eleitoraes para as eleições municipaes, de accordo com o art. 2º e § 3º do mesmo artigo do decreto n. 6.364, de 14 de fevereiro de 1907, declara que as secções eleitoraes na eleição municipal que se effectuará em 31 do corrente funcionará nos seguintes locais:

Primeiro districto eleitoral

PRIMEIRA PRETORIA

1ª secção

Edificio dos Telegraphos. (lado do mar), praça Quinze de Novembro.

2ª secção

Repartição de Estatistica, praça Quinze de Novembro.

3ª secção

Edificio da Caixa de Amortização, rua Primeiro de Março.

4ª secção

Posto do Corpo de Bombeiros, rua do Mercado.

5ª secção

Edificio da Alfandega, armazem de bagagens.

6ª secção

Edificio do Correio.

7ª secção

Edificio da Alfandega (guarda-mória).

SEGUNDA PRETORIA

1ª secção

Edificio da Bibliotheca de Marinha, rua Conselheiro Saraiva.

2ª secção

Edificio da 2ª Pretoria, rua da Prainha n. 20.

3ª secção

Edificio do Externato do Gymnasio Nacional, rua Marechal Floriano.

4ª secção

Edificio da 5ª Delegacia de Saude Publica, rua do Senador Pompeu n. 19.

5ª secção

Edificio da Agencia da Prefeitura, rua Camerino n. 103.

6ª secção

Edificio da Escola Modelo, rua da Harmonia n. 62.

7ª secção

Edificio da estação telegraphica (Zumby).

8ª secção

Edificio da colonia de alienados (armazem) (Galeão).

TERCEIRA PRETORIA

1ª secção

Edificio da Escola Polytechnica, largo de S. Francisco de Paula.

2ª secção

Edificio da Escola Nacional de Bellas Artes.

3ª secção

Edificio do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, praça Tiradentes.

4ª secção

Edificio da escola publica, rua da Constituição n. 20.

5ª secção

Edificio da 3ª Pretoria, rua da Alfandega n. 246.

QUARTA PRETORIA

1ª secção

Edificio do Conselho Municipal, praça Ferreira Vianna.

2ª secção

Edificio da Bibliotheca Nacional (saguão), rua do Passeio.

3ª secção

Edificio do Pedagogium, rua do Passeio.

4ª secção

Edificio da Imprensa Nacional (saguão), rua Treze de Maio.

5ª secção

Imprensa Nacional (typographia do *Diario Official*) rua Treze de Maio.

6ª secção

Edificio da Repartição Geral dos Telegraphos.

QUINTA PRETORIA

1ª secção

Edificio do Tribunal do Jury (Córte de Appellação), rua do Lavradio n. 72.

2ª secção

Edificio do Forum (saguão), rua dos Invalidos n. 108.

3ª secção

Edificio da escola publica, á rua do Riachuelo n. 30

4ª secção

Edificio da escola publica, á rua do Senado n. 113.

5ª secção

Edificio da escola publica, á rua Aurea n. 26.

SEXTA PRETORIA

1ª secção

Edificio das sociedades sabias, cáes da Gloria.

2ª secção

Edificio da escola publica, á rua da Gloria n. 51.

3ª secção

Edificio da escola Rodrigues Alves, á rua do Cattete.

4ª secção

Edificio da 6ª Pretoria.

5ª secção

Edificio da escola modelo (lado esquerdo), largo do Machado.

6ª secção

Edificio da escola publica, á rua das Laranjeiras n. 90.

7ª secção

Edificio da Escola de Tiro, rua Guanabara.

8ª secção

Edificio do Instituto dos Surdos Mudos, rua das Laranjeiras.

9ª secção

Edificio do Corpo de Bombeiros, largo de S. Salvador.

10ª secção

Travessa Marquez do Paraná n. 36.

SETIMA PRETORIA

1ª secção

Edifício da escola publica, á praia de Botafogo n. 188.

2ª secção

Edifício da escola publica, á rua Voluntários da Patria n. 37.

3ª secção

Edifício da escola nocturna, á rua Bambina n. 78.

4ª secção

Edifício do escriptorio da limpeza publica, rua General Polydoro n. 36.

5ª secção

Edifício da escola publica, á rua Sergipe n. 45.

6ª secção

Edifício da escola publica, á rua da Matriz n. 11.

7ª secção

Edifício da escola publica, á rua Marquez de S. Vicente n. 50.

OITAVA PRETORIA

1ª secção

Edifício da Prefeitura Municipal (saguão), praça da Republica.

2ª secção

Edifício da Agencia da Prefeitura, rua Senador Euzebio.

3ª secção

Edifício da escola publica, á rua Visconde de Itaúna n. 21.

4ª secção

Edifício da escola publica, á rua da America n. 106.

NONA PRETORIA

1ª secção

Edifício do Asylo de S. Francisco de Assis á rua Visconde de Itaúna n. 299.

2ª secção

Edifício da escola publica, á rua Frei Caneca n. 278.

3ª secção

Edifício da escola publica, á rua Aristides Lobo n. 48.

4ª secção

Edifício da escola publica, á rua do Itapirú n. 97.

DECIMA PRETORIA

1ª secção

Edifício da Agencia da Prefeitura, campo de S. Christovão n. 44.

2ª secção

Edifício da escola publica, á rua S. Luiz Gonzaga n. 138.

3ª secção

Edifício do Internato do Gymnasio Nacional, campo de S. Christovão n. 25.

4ª secção

Edifício da escola publica, á rua S. Januario n. 4.

DECIMA PRIMEIRA PRETORIA

1ª secção

Edifício da escola publica, no Boulevard Villa Izabel n. 68.

2ª secção

Edifício da Casa de S. José.

3ª secção

Edifício da escola publica, á rua Senador Furtado n. 24.

4ª secção

Edifício da Agencia da Prefeitura, travessa S. Vicente de Paulo n. 2.

5ª secção

Edifício da escola publica, á rua Barão de Ubatuba n. 21.

DECIMA SEGUNDA PRETORIA

1ª secção

Edifício da escola publica, á rua D. Anna Nery n. 160 A.

2ª secção

Edifício da escola publica do sexo feminino, á rua Vinte e Quatro de Maio n. 100.

3ª secção

Edifício da escola publica do sexo masculino, no morro Paim Pamplona n. 22.

4ª secção

Edifício da escola publica do sexo masculino, á rua Vinte e Quatro de Maio n. 231.

5ª secção

Edifício da 12ª protoria, rua Dias da Cruz n. 23.

6ª secção

Edifício da agencia da Prefeitura, rua Dias da Cruz n. 49.

7ª secção

Edifício da escola publica do sexo feminino, á rua Imperial n. 9 D.

8ª secção

Edifício da escola publica do sexo masculino, á rua Archias Cordeiro n. 64.

9ª secção

Edifício da escola publica, á rua D. Adelaide n. 64.

DECIMA TERCEIRA PRETORIA

1ª secção

Edifício da estação do Engenho de Dentro.

2ª secção

Edifício da escola publica, á rua Tavares n. 2.

3ª secção

Edifício da escola publica, á rua Dr. Manoel Victorino n. 69.

4ª secção

Edifício da escola publica, á rua Vital n. 4 (Cupertino).

5ª secção

Edifício da estação de Cascadura.

DECIMA QUARTA PRETORIA (IRAJÁ)

1ª secção

Edifício da escola publica, largo do Vaz.

2ª secção

Edifício da escola publica do sexo feminino, á rua Carolina Machado.

3ª secção

Edifício da Agencia da Prefeitura, estrada do Coronel Rangel.

4ª secção

Edifício da escola publica, á estrada real de Santa Cruz.

JACARÉPAGUÁ

1ª secção

Edifício da escola publica.

2ª secção

Edifício da Agencia do Correio.

DECIMA QUINTA PRETORIA

1ª secção

Edifício da escola publica, para o sexo feminino.

2ª secção

Edifício da Delegacia de Saude Publica.

3ª secção

Edifício da escola publica do sexo feminino.

4ª secção

Edifício da Agencia da Prefeitura.

5ª secção

Edifício da escola publica do sexo feminino.

6ª secção

Edifício da escola publica sexo masculino.

7ª secção

Edifício da escola publica do sexo feminino.

8ª secção

Edifício da estação da Estrada de Ferro Central do Brazil.

9ª secção

Edifício da escola publica do sexo feminino da professora D. Leocadia da Silva Torres (Barro Vermelho).

10ª secção

Edifício da escola elemental para meninos, da professora D. Zulmira Marques Nunes (Ponta Grossa).

11ª secção

Edifício da escola publica do sexo feminino, da professora D. Maria Tauli Moniz Barroso (arraial da Pedra).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, faço publico o presente edital, pela imprensa.

Districto Federal 11 de março de 1907.— Heitor Lobo, presidente.

Escola de Minas de Ouro Preto

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFFECTIVO DO LOGAR DE SUBSTITUTO DA 5ª SECÇÃO DA ESCOLA DE MINAS DE OURO PRETO

De ordem da congregação da Escola de Minas, faço publico que, nos termos do artigo 69 do Coligo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, ella resolveu espaçar por mais noventa dias o prazo para inscripção de candidatos no concurso para provimento effectivo do logar de substituto da 5ª secção; pelo que, até 1 hora da tarde do dia 17 de abril do corrente, está aberta nesta secretaria a inscripção de candidatos ao concurso referido. Nos termos do regulamento de 11 de maio de 1901 (decreto n. 4.017) a 5ª secção comprehende as seguintes: 3ª e 5ª do 1º anno do curso fundamental; 5ª e 6ª do 2º anno do curso fundamental; 4ª do 3º anno do curso fundamental; 4ª e 5ª do 1º anno do curso especial; e 4ª do 2º do curso especial.

Secretaria da Escola de Minas, 17 de janeiro de 1907.— O secretario, Clodomiro de Oliveira.

Força Policial do Districto Federal

De ordem do Exm. Sr. general commandante geral da força policial do Districto Federal, convido os credores de materiaes, fornecidos para as obras do quartel regional do Meyer, ao Sr. coronel João Montenegro Vigier, o operarios, que trabalharam nas mesmas obras a apresentarem suas contas no gabinete de S. Ex. dentro de 15 dias, contados desta data, afim de ser resolvido o respectivo pagamento, ficando entendido que, si o deixarem de fazer, dentro desse prazo, nenhuma reclamação se receberá posteriormente.

Secretaria do commando-geral da força policial do Districto Federal, 6 de março de 1907.—Major João Bernardino da Cruz Sebrinho, secretario-geral.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal

Pelo presente edital é convidado a comparecer nesta directoria, dentro do prazo de oito dias, contados desta data, o proprietario dos predios ns. 18 e 18 A da rua Ypiranga, afim de satisfazer amigavelmente a importancia dos debitos de agua por hydrometro nos exercicios de 1900 a 1905, sob pena de, findo aquelle prazo, recorrer-se ao meio executivo.

Directoria do Contencioso, 10 de março de 1907.—Didimo Agapito Fernandes da Veiga, sub-director.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

De ordem do Sr. director, convido DD. Anna da Graça Lima Rocha e Eurydice do Nascimento a apresentarem na mesma directoria os documentos necessarios ao prompto andamento de seus processos; para o que poderão pedir os necessarios esclarecimentos nesta repartição.

Sub-Directoria do Expediente, 12 de março de 1907.—J. A. Toscano Barreto, sub-director.

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director, em comissão, convido os Srs. industriaes, negociantes e mercadores ambulantes de productos sujeitos aos impostos de consumo a virem registrar, até 31 de março do corrente exercicio, não só os seus estabelecimentos, como os individuos que empregarem na venda ambulante.

Pela patente do registro serão cobradas as seguintes taxas:

- a) fabricas..... 200\$000
- b) deposito de fabricas e casas commerciaes por grosso..... 100\$000
- c) casas commerciaes retalhistas, exclusivamente de producto tributado:
 - De 1ª classe..... 50\$000
 - As demais..... 30\$000
- d) casas commerciaes retalhistas com outros ramos de negocio, além do producto tributado, excepto charutarias..... 30\$000
- e) casas commerciaes retalhistas de mais de um producto tributado, por patente, até três 20\$000

f) mercador ambulante, por conta propria ou alheia..... 20\$000

g) pequenos fabricantes, trabalhando só ou com um numero de operarios que não exceda a seis..... 20\$000

De mais de seis a doze..... 50\$000

Chamo a attenção dos senhores interessados para as seguintes disposições do novo regulamento dos impostos de consumo: Os industriaes e negociantes de productos sujeitos aos impostos de consumo, que forem devedores de multas, não poderão obter, renovar ou transferir o registro, sem prévio pagamento ou deposito da respectiva importancia.

O registro para o commercio por grosso só poderá ser concedido aos importadores e aos atacadistas.

A categoria do commercio, neste caso, será regulada por outros impostos federaes, estaduais e municipaes.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1907.—O sub-director interino, Epaminondas Britto.

COBRANÇA DE HYDROMETROS

De ordem do Sr. director, em comissão, declaro, para conhecimento dos interessados que, a contribuição do consumo de agua por hydrometro, correspondente ao 2º semestre de 1906, será cobrada amigavelmente até 20 de março vindouro.

Os que não pagarem o imposto no referido prazo, incorrerão na multa de 15 %, proseguindo-se na cobrança executiva.

Não será admitido o pagamento do 2º semestre estando em debito o primeiro.

A cobrança está sendo feita em dous livros, comprehendendo cada um as ruas a que se refere o edital publicado no *Diario Official* e demais jornaes nos dias 20 e 21 do corrente.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1907.—O sub-director interino, Epaminondas Britto.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento á ordem do Sr. Ministro, constante do officio da Directoria do Expediente do Thesouro Federal n. 11, de 8 do corrente, na secretaria deste estabelecimento, durante o 1º semestre de 1907, do material e objectos de consumo para os quaes não foram apresentadas propostas na concorrência aberta em virtude de edital de 20 de dezembro do anno passado e constam das relações que podem ser procuradas na mesma secretaria, onde, diariamente, das 10 ás 4 horas, serão prestados os esclarecimentos de que precisarem, a contar da data presente até 18 do corrente.

As propostas deverão ser apresentadas em envelope fechado, devidamente estampilhadas, datadas e assignadas, até ao dia acima indicado, á 1 hora da tarde, em que serão as mesmas abertas em presença dos concorrentes, devendo ser acompanhadas do conhecimento do deposito de 200\$, previamente feito na thesauraria deste estabelecimento, mediante guia expedida por esta secção, para garantir a assignatura do contracto.

Os proponentes deverão apresentar documentos com que provem estar quites com a Fazenda Municipal, bem assim ter pago o imposto de industria e profissão.

O negociante proporá o fornecimento do material que constituir seu ramo de commercio, sendo todos os artigos de primeira qualidade.

O proponente que, uma vez aceita sua proposta (no todo ou em part.), não assignar o contracto dentro do prazo de oito dias, depois de aprovado pelo Thesouro Federal, perderá o direito á restituição do deposito, que reverterá para a Fazenda Nacional.

O proponente preferido depositará, mediante guia desta secção, antes da assignatura do contracto, a quantia de 500\$, para garantir o fiel cumprimento de suas clausulas, devendo o mesmo contracto perdurar enquanto não houver sido realizada nova concorrência para o 2º semestre, e devidamente aprovada.

Secção Central da Imprensa Nacional, 11 de março de 1907.—O chefe de secção, J. S. do Pillar Filho.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$000, juro annual de 5% (antº 6%), papel, de ns. 7.424 e 7.425, vão ser expedidos novos titulos, si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 12 de março de 1907.—O inspector, M. C. de Leão.

Ministerio da Marinha

E. U. DO BRAZIL

Repartição da Carta Maritima

AVISO AOS NAVEGANTES N. 11

Estado do Rio Grande do Norte

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra chefe da Repartição da Carta Maritima, aviso aos navegantes que a boia preta da «Corôa das Velhas», no Estado do Rio Grande do Norte, já se acha collocada em sua verdadeira posição.

Secção de Hydrographia, 16 de março de 1907.—João de Lima Franco, capitão de corveta, chefe de secção interino.

Ministerio da Guerra

DIRECÇÃO EROGAL DE ENGENHARIA

Concurrencia para arrematação de obras

De ordem do Sr. coronel director geral, faço publico que, de accôrdo com os avisos do Ministerio da Guerra ns. 58 e 61 de 55n. do corrente miz, recebem-se, no dia 6º de abril proximo futuro, ao meio dia, sens Direcção Geral, á rua Guanabara 661 9 propostas para obras de reparos e acao no edificio de dous pavimentos da antiga Escola de Tiro, no Realengo e no quartel do 1º regimento de cavallaria, em São Christovão, obedecendo os proponentes ás seguintes prescripções:

1º. As obras a serem executadas abrangem, no edificio da antiga Escola de Tiro, substituição de toda cobertura, dos forros, das esquadrias estragadas nos vãos de portas e janellas, collocação de escada de ferro communicando os dous pavimentos, construcção de platibanda, assentamento de calhas e conductores, ladrilhamento do pavimento terceiro, collocação de grades de ferro, pintura, caliação e outras: no quartel do 1º regimento de cavallaria—constarão de construcção de cimalha com a substituição do emboço e rustico dos muros que circumdam o quartel, pintura a oleo de columnas, gradis do ferro e forros de diversos compartimentos, caliação interna e externa das cavallariças, alojamentos e diversas dependencias. Todos

esses e outros trabalhos constam dos projectos e estão especificados nos orçamentos, que ficam nesta direcção á consulta dos pretendentes á concorrência, que poderão também examinar os officios.

2.ª As propostas deverão ser em separado para o edificio do Realengo e para o quartel do 1.º regimento, em dupla via, sendo uma sellada e sem emendas e rasuras; deverão conter os preços, escriptos por extenso, e a declaração da moradia do proponente e serem acompanhadas dos seguintes documentos: carta, attestado ou certidão das habilitações do proponente, recibo de haver caucionado na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra as quantias de 400\$ e 200\$, aquella para garantia da assignatura do contracto relativo ao edificio do Realengo e esta da do relativo ao quartel do 1.º regimento, declaração escripta e assignada por fiador idoneo, devidamente sellada e com lettra e firma reconhecidas em tabellião, responsabilizando-se pelo proponente e obrigando-se pelo pagamento das multas em que por ventura incorrer.

3.ª Não serão tomadas em consideração as propostas, cuos proponentes não estiverem presentes ou representados por seus procuradores devidamente habilitados; e bem assim as que não se conformarem com as estipulações deste edital, as que não especificando preços, se basearem sobre as dos outros concorrentes, e as dos que já tiverem soffrido a pena de rescisão de contracto nesta direcção.

4.ª Os contractos serão assignados pelos arrematantes e seus fiadores dentro de dez dias, contados do em que forem para isto notificados; e, si o não fizerem dentro do dito prazo, perderão a caução em favor dos cofres publicos.

5.ª Aos que pretenderem concorrer serão prestadas no gabinete e na 2.ª secção desta direcção, informações sobre as clausulas dos contractos, sobre os materiaes a empregar e quaesquer outros esclarecimentos que, no caso, possam interessar.

Direcção Geral de Engenharia.—Rio de Janeiro, 14 de março de 1907.—Coronel *Gabino Bezouro*, chefe do gabinete.

Asylo de Invalidos da Patria

COMPANHIA DE REFORMADOS

De ordem do Exm. Sr. marechal chefe do Estado Maior do Exercito, são intimados a comparecer neste quartel, dentro do prazo de 30 dias, as seguintes praças reformadas do exercito, a saber:

Soldados:

João Gurupy.

Francisco Cactano Pereira.

Pery Constant.

Eduar lo Pecanha de Mattos.

Findas as quaes serão excluidas deste estabelecimento, si deixarem de comparecer, conforme determinou o aviso do Ministerio da Guerra, n. 2.089, de 30 de novembro do anno findo.

Quartel na ilha do Bom Jesus, 6 de março de 1907.—*Alfredo Vicente Martins*, coronel-commandante.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta na 1.ª secção, durante 30 dias, a contar desta data, das 10 horas da manhã, ás 3 da tarde, nos dias uteis, a inscripção de candidatos ao concurso a realizar-se no mez de março pro-

ximo futuro, para preenchimento das vagas que ocorrerem, de carteiro de 3.ª classe.

Os candidatos deverão ter de 18 a 30 annos de idade, bom procedimento, gozar boa saude e estar vacinados, tudo provado com documentos bastantes e devidamente legalizados, que serão juntos aos requerimentos de inscripção; e exhibirão provas de saberem ler e escrever correctamente e de conhecerem as quatro operações fundamentaes da arithmetica, provas essas em que deverá obter nota boa para alcançarem a classificação.

O concurso será valido por um anno, o contar da data da ultima prova, bastanda uma nota má para inhabilitar o candidato. Os candidatos não classificados e os reprovados só poderão de novo concorrer depois de um anno contado da data da terminação de todas as provas.

Em caso de approvação em igualdade de condições, terão preferencia na classificação e para nomeação os continuos, conductores, estafetas, caimbadores e serventes que tomarem parte no concurso, nos termos da segunda parte do § 4.º, do art. 394 do regulamento dos Correios.

Não será admittido á inscripção o candidato que deixar de instruir o seu requerimento com qualquer dos documentos comprobatorios dos requisitos exigidos neste edital, ou que os não apresente devidamente legalizados, ou ainda que, sendo estrangeiro de origem, deixe de exhibir titulo de naturalização; sendo que a inscripção só se tornará effectiva com a assignatura do proprio candidato em livro especial existente na 1.ª secção.

Primeira Secção da Administração dos Correios o Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1907.—O ajudante interino do administrador, *José C. de Mesquita Soares*.

Directoria Geral dos Correios

CONCURSO DE PRATICANTES DE 2ª CLASSE

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto por 30 dias, a contar desta data, na 2.ª turma desta sub-directoria, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, inscripção de candidatos ao concurso a realizar-se no mez de abril proximo futuro, para preenchimento de vagas que ocorrerem, de praticantes de 2.ª classe.

Os candidatos deverão ter de 18 a 30 annos de idade, gozar boa saude, estar vacinado e ter boa conducta civil, tudo devidamente comprovado por documentos bastantes com que será instruido o requerimento de inscripção; e exhibirão provas de conhecimento das linguas portugueza e franceza, geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil e arithmetica até á theoria das proporções inclusive.

Para classificação dos candidatos é motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das materias seguintes: desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão.

Não será admittido á inscripção o candidato que deixar de instruir o seu requerimento com qualquer dos documentos de que trata o presente edital, sendo que a inscripção só se tornará effectiva com a assignatura do proprio candidato em livro especial destinado a esse mister.

Sub-Directoria dos Correios, 7 de março de 1907.—O sub-director, *B. de Aragão Faria Rocha*.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL QUE DEIXOU DE SER CONTRACTADO NA PRIMEIRA CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. director geral e de conformidade com a portaria n. 195/3, de 30 de setembro de 1903, faço publico que esta Sub-Directoria recebe, dentro do prazo de 10 dias, a contar da data do presente edital, proposta, em carta fechada e lacrada, para o fornecimento nesta repartição, durante o corrente anno, do material abaixo declarado e que deixou de ser contractado na primeira concorrência.

Serão rigorosamente observadas nesta concorrência todas as condições estabelecidas no edital de 1 de outubro do anno passado, publico-lo á pag. 5.187, do *Diario Officil* de 2 do mesmo mez e anno acima citados.

Os artigos a fornecer são os seguintes: ns. 16, 38, 41, 55, 92, 94 e 95 da sub-consignação—objectos de escriptorio etc.—e 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 18, 20, 21, 41, 42, 43, 53, 54, 61, 66, 67, 68, 90, 190, 195, 196, 198, 199, 206, 208, 213, 214, 215, 216, 217, 225, 227, 232, 236, 239, 244, 267, 270, 291, 296, 305, 318, 309, 310, 311, 316, 317, 319, 322, 324, 336, 341 e 343 da sub-consignação—utensilios.

Todos esses artigos constam dos modelos que serão pelo almoxarifado fornecidos aos Srs. proponentes para os preencherem a tinta preta, com os preços em moeda corrente, entendendo-se entregues os objectos na repartição livres de qualquer despezas.

A concorrência encerra-se no dia 22 de corrente, ás 3 horas da tarde, effectuando-se a abertura das propostas no dia immediato, ao meio-dia, no gabinete da Sub-Directoria.

Os Srs. proponentes encontrarão nesta Sub-Directoria todos os esclarecimentos de que carecerem.

Directoria Geral dos Correios, Capital Federal, 13 de março de 1907.—O sub-director *B. Aragão Faria Rocha*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA

	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	15 11 64	15 1 32
» Pariz.....	\$29	\$68
» Hamburgo....	\$775	\$788
» Italia.....	—	\$642
» Portugal.....	—	\$358
» Nova York....	—	38 16
Libra esterlina, em moeda.....		16x100
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1x802

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 % miudas..	1:02\$500
Ditas idem idem de 1:000\$.....	1:02\$500
Ditas do Empréstimo Nacional de 1897, nom.....	1:02\$500
Ditas do Empréstimo Municipal de 1906, port.....	190\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	65\$500
Banco do Brazil, integ.....	127\$000
Comp. Loterias Nacionaes do Brazil.....	13\$000
Dita Tecidos Brazil Industrial....	228\$000
Debs. da Associação dos Empregados no Commercio.....	50\$000
Debs. da Comp. Carris Urbanos, de 200\$.....	204\$000
Consolidados Mosteiro de São Bento.....	211\$000

Vendas a prazo

500 acções da Comp. Int. de Docas e Melhoramentos no Brazil, c/22 1/2 % v/c, 30 dias..... 13\$000

Vendas por alvãrd

50 apolices do Empréstimo Nacional de 1897, nom..... 1:028\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 16 de março de 1907.—*José Claudio da Silva*, syndico.

Camara Syndical

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir á negociação na Bolsa e respectiva cotação official os títulos do empréstimo contratado pela Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, na importância de 25.000.000 de francos dividido em 50.000 obrigações ao portador, de ns. 1 a 50.000, do valor nominal de 500 francos cada uma e juro annual de 5 %, por semestres vencidos, nos mezes de

março e setembro, resgatáveis dentro de 90 annos; obrigações estas que fazem parte do empréstimo contractado de 100.000.000 de francos, em virtude da resolução da assemblea geral extraordinaria de accionistas, de 28 de setembro de 1906.

Na secretaria desta camara ficam archivados um exemplar do titulo provisório das obrigações e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 16 de março de 1907.—*J. Claudio da Silva*, syndico.

Camara Syndical

A Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir á negociação e respectiva cotação official na Bolsa, as acções ao portador da Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, em numero de 56.658, do valor nominal de 500 francos cada uma representativas do capital social integro, de 28.329.000 francos.

Na secretaria desta camara ficam archivados um exemplar da cautela de acções e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 16 de março de 1907.—*J. Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 15 DE MARÇO DE 1907

Dito mascavinho de Sergipe.....	\$280 a \$320 por kilo.
Dito mascavo idem.....	\$220 » »
Dito branco crystal da Bahia.....	\$400 » »
Café.....	5\$300 por arroba

Fretas e engagements na semana de 11 a 16 de março de 1907

DESTINO	FRETE	VAPORES	QUANTIDADE
Genova, opção..	40 frs. e 10 % por 1.000 kilos.....	Argentina.....	250 saccas de café.
».....	40 frs. e 10 % por 1.000 kilos.....	Italia.....	150 ditas idem.
Marselha.....	40 frs. e 10 % por 1.000 kilos.....	Orleanais.....	875 ditas idem.
Nova York.....	35 c/ e 5 % por 1.000 kilos.....	Tilan.....	1.750 ditas idem.
» Orleans....	35 c/ e 5 % por 1.000 kilos.....	Calderon.....	16.000 ditas idem.
Hamburgo.....	25/ e 5 % por 1.000 kilos.....	San Nicolas.....	20 toneladas monazite.
Valparaizo.....	45 e 5 % por 1.000 kilos.....	Orita.....	300 saccas de café.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1907.— O presidente, *João Severino da Silva*.— O secretario, *Sebastião S. da Rocha*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Ferro-Carril do Jardim Botânico

RELATORIO QUE SERÁ APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL DOS ACCIONISTAS EM SESSÃO DE 20 DE MARÇO DE 1907.

Parecer do conselho fiscal

Srs. accionistas—Pelo exame da escripturação da Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico e dos actos administrativos de sua digna directoria no anno social, que esta minuciosamente vos expõe em relatorio e annexos, vos asseguramos o andamento regular e progressivo dos negocios da companhia.

Si neste período a companhia teve ainda de attender a serviços extraordinarios, que tambem acarretaram augmento de despesas, ha por compensação o augmento de receita, que, sobrepujando aquella, corresponde aos intuitos da administração.

Esta companhia, sempre no empenho de acatar e coadjuvar os poderes publicos nos actos tendentes á renovação e melhoramentos desta capital, não lhes tem recusado o seu concurso nos limites das attribuições de sua directoria.

Testemunhamos por vezes o constrangimento com que a directoria desta companhia teve de reagir contra alguns actos e pretensões do ex-prefeito, que, além de estarem em completo desacórdio com as clausulas do seu contracto, vinham ferir interesses legitimos da companhia.

Do exposto se conclue e propomos: Que se am approvadas as contas e os actos administrativos dos dignos directores da Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, no anno social findo em 31 de dezembro de 1906, constante do relatorio apresentado.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1907.— *Gustavo de Araujo Maia*.— *Antonio Maria Alberto de Araujo*.— *Conra lo Jacob de Niemeyer*.

RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. Accionistas. — Mais uma vez vem esta directoria cumprir o preceito do artigo 16 § 8º dos estatutos da companhia submettendo á vossa consideração o relatorio, concernente ao anno social findo a 31 de dezembro de 1906, devidamente instruido do balanço, conta de lucros e perdas e outras peças elucidativas.

Conselho fiscal

Empossados immediatamente os dignos accionistas sobre que recabiram os vossos votos, para o desempenho dos cargos de membros do conselho fiscal, teem elles, com a maior competencia e zelo, cumprido o vosso mandato, e, tanto no exame da escripta e no estudo dos negocios ordinarios da companhia, como na collaboração com a directoria sobre os pontos de importancia excepcional, a respeito dos quaes não sido ouvidos teem auxiliado eficazmente esta administração, de que se julga ella na obrigação de dar este publico testemunho.

Sendo annuo o seu mandato cumpre-vos agora eleger o novo conselho fiscal e seus supplentes para o período que se vae seguir.

Directoria

Renovado o seu mandato, e sem alteração nos membros que a compõem, a directoria distribuiu os cargos que a constituem do mesmo modo que no anno anterior.

Receita, despeza e dividendos

No anno de 1906 a receita foi de 5.825.568\$520 e a despeza de 4.242.797\$070, ficando o saldo liquido de 1.582.779\$450 e deduzindo o que foi attribuido a fundo de reserva e o que ficou em lucros e perdas, distribuiram-se dividendos, pagos na época propria, no valor de 980.000\$300, correspondendo a 7% do capital.

Empréstimos em debentures

Com toda a regularidade teem sido cumpridos os compromissos relativos aos títulos tanto da 1ª como da 2ª serie, por vós autorizada na assemblea geral extraordinaria de 17 de setembro de 1906, tendo estes ultimos debentures, como garantia especial, o edificio da *Galeria Cruzeiro*, além das demais garantias inherentes á natureza destes títulos.

Viagens, passagens e passageiros

No annexo D está consignado qual foi no anno de 1906 o numero de viagens, passagens e passageiros, verificando-se uma média de 100 logares para cada grupo de 69 passageiros assentados.

Traction electrica

No correr do anno passado o consumo do artigo principal desta tracção, o carvão, foi de 8.320 toneladas, elevando-se o seu custo a 287.839\$, dando uma média de 34\$500, por tonelada metrica, inclusive carreto.

Tração animada

O annexo E dá conta das despesas concernentes ao sustento das animadas, cujo numero a 31 de dezembro de 1903 era de 103.

Extensão das linhas

A 31 de dezembro do anno passado a extensão das linhas da companhia era de 82.995,14 metros, incluindo duplicações, desvios e traspassos.

A conservação mensal das linhas da companhia por kilometro foi de 196\$080.

Trem rodante

O trem rodante da companhia na data supra era de 374 carros como se vê do respectivo annexo F.

Questões judiciais

Entregues aos cuidados do illustre e proficiente advogado, Dr. José Pires Brunião, vão seguindo o seu encaminhamento regular as questões que tem a companhia.

De entre ellas cumprimento nos mencionados a acção de manutenção que a companhia foi obrigada a sustentar contra a Prefeitura por motivo da violencia que soffreu do ex-prefeito Dr. Francisco Pereira Passos, mandando arrincar os trilhos que tinha a companhia no largo da Carioca.

Concedida a manutenção pela 1ª Câmara da Corte de Appellação, esta companhia, coherente com as intenções que sempre manifestou, de nenhuma dificuldade crear e antes auxiliar os poderes publicos, na realização de melhoramentos na zona em que trafegam as suas linhas, entrou de boa vontade em accordo com o actual prefeito, o Exm. Sr. general Francisco Marcellino de Souza Aguiar, accordo este effectuado já no corrente anno, em virtude do qual, mediante aquiescencia da Companhia Carris Urbanas, a estação de bagageiros e estacionamento de carros da Companhia Ferro Carril Jardim Botânico passarão a ser na rua Barão de S. Gonçalo, adquirindo a companhia para este fim um predio na mesma rua esquina do becco Cayrú.

Obras novas

Já se acha montado o terceiro condensador e respectiva torre de resfriamento, estando a companhia a assentar presentemente mais um economizador do mesmo systema do outro anterior.

Já estão também as entes e funcionando as duas baterias de caldeiras de maior capacidade, que encomendámos para substituir as do systema antigo, do que fallámos no posso precedente relatorio.

Dos quatro galpões destinados ao novo terreno adquirido pela companhia, de que á vos demos noticia, também no ultimo relatorio, tres já estão no local e em adeantado estado de construcção, devendo brevemente preencher os fins a que são destinados.

Para as necessidades dos serviços desta companhia foi necessario contruir mais um galpão nos terrenos do largo dos Leões.

Proseguindo com a necessaria actividade as obras do novo edificio da *Galeria Cruzeiro* conseguiu esta companhia apromptar a sua fachada principal de modo a, ainda em dias do governo federal passado, a 14 de novembro, para ali transferir a sua estação de passageiros, invertendo o itinerario a partir da rua do Passeio, de cendo os bonds pela rua de Santo Antonio e subindo pela de S. José, dando assim esta companhia cumprimento ao que com o mesmo Governo houvera contractado, com a annuencia prévia da Prefeitura.

Em consequencia das obras de remodelação da nossa cidade continuaram durante todo o anno os trabalhos extraordinarios que a companhia teve de realizar nos serviços de suas linhas, quer terrestres, quer aereas.

Avenida Beira Mar e morro do Castello

Executado o contracto que celebrámos com a Empresa Constructora da Avenida Beira Mar, passou depois a companhia a transportar atterro do morro do Castello para Copacabana, na execução do trabalho para a abertura da rua que, parallelá á Avenida Central, va ter á rua de Santa Luzia.

Increpações infundadas

Na mensagem lida pelo ex-prefeito Dr. Francisco Pereira Passos ao Conselho Municipal; a 5 de setembro do anno proximo passado, depois de tratar da situação da Companhia de S. Christovão, no trecho que diz respeito ás outras companhias de carris lê-se o seguinte:

« Com relação aos serviços que prestam as outras companhias de carris, infelizmente não posso modificar o juizo que extendi sobre ellas na minha allud da mensagem, nizo que traduz a opinião geral da população, a qual não de boamente concorre para as suas respectivas rendas, o que em troca nenhuma vantagem tem, quer em commodidade, quer em melhoramentos nas zonas por ellas exploradas.

E' assim que a Companhia Jardim Botânico não tem executado serviço algum em proveito da cidade, nem tem cumprido compromissos que assumiu.

« Quando já estava inteiramente concluido o tunnel do Leme e na absoluta falta para que fosse entregue ao trafego, desabaram algumas pedras do tunnel da Real Grandeza, por onde transitavam os carros da companhia. E esta, que sempre se opouzera ao serviço simultaneo pelos dous tunnels, porque não convinha aos seus interesses, encontrou então opportunidade para abandonar o tunnel da Real Grandeza, fazendo o serviço só pelo do Leme, não se sucitando a executar naquelle as reparações necessarias, que aliás são de pouca importancia. A questão já foi levada aos tribunaes. Além dessa grave irregularidade, a companhia executa mal o serviço de suas linhas, augmentando em algumas dellas a duração das viagens; e, além disso, deixa sem conservação o calçameito aperfeicoado, de cuja vantagem gosa, conservação a que é obrigada pelo seu contracto.

A Companhia Villa Izabel tem se tornado ultimamente verdadeira calamidade para o publico pelos continuos desastres a que tem dado lugar».

Si não fóra a insistencia com que S. Ex. repetiu novamente estas accusações, a Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico se dispensaria de defender-se de increpações tão injustas e destitu das de fundamento.

Dessas accusações algumas frizam pontos precisos e determinados e outras são apreciações mais ou menos vagas e illimitadas.

Comecemos pelas primeiras e destas pela questão do tunnel da Real Grandeza.

O trafego por este tunnel foi suspenso por ordem expressa da prefeitura determinando se á Companhia que todo elle fosse feito exclusivamente pelo novo tunnel do Leme. Logo em seguida, exigiu a Prefeitura que a companhia dalli retirasse os seus conductores aereos para dar lugar ás obras que a Prefeitura ia realizar no referido tunnel da Real Grandeza.

Mais tarde, mudando a Prefeitura de modo de pensar, intimou a companhia a realizar á sua custa as mesmas obras, ao que ella replicou que, na forma de seu con-

tracto, fóra entregue no devido tempo, isto é, em junho de 1900, o tunnel á Prefeitura, para uso e gozo publico, cabendo, portanto, á mesma Prefeitura o onus de sua conservação, como um proprio municipal que visou a ser, por elle transitando, alim dos bonds, pessoas a pé, cavalheiros e vehiculos de toda ordem.

Insistindo a Prefeitura na sua nova manobra de ver, a companhia, sempre desejosa de evitar pleitos e questões, pediu que, na forma de seu contracto, fosse a questão resolvida por arbitramento, ao que o Sr. Dr. ex-Prefeito se recusou multanlo a companhia, que defendeu-se administrativamente, senlo indeferidas as suas petições e aguardando ella a ocasião de exhibir suas razões a tal respeito perante o Poder Judiciario.

A Companhia Ferro-Carril do Jardim Botânico, longe de ter qualquer interesse de trafegar um só dos tunnels que servem ao bairro da Copacabana, ao contrario, está prompta a trafegar o tunnel da Real Grandeza, logo que a Prefeitura o determine e isso mesmo já o declarou á Prefeitura; o que não pôde, porém, é se reconhecer responsavel pela execução de obras que não á companhia e sim á Prefeitura cabe realizar.

Tambem não é exacto que a companhia tenha augmentado o tempo de suas viagens; em vez disso tem ella executado fiel e religiosamente os horarios approvados.

E' certo, porém, que o ex-prefeito Dr. Pereira Passos quiz obrigar a companhia a reduzir o tempo de viagem de uma linha determinada, ao que ella não pôde acceder por importar na desorganização completa dos horarios approvados, proponlo, porém, medida adequada e conducente á redução razoavel do tempo das viagens, no que não foi attendida.

Igualmente neste caso, a companhia não tem interesse algum em alargar o tempo de suas viagens, muito ao contrario, o que não pôde, porém, é concordar com uma medida isolada, perturbadora e impraticavel, ou acceptar horarios violentos e inexecutable, mesmo porque, si assim procedesse, é que poderia justificar a seu respeito o juizo que S. Ex. externou a proposito do serviço da Companhia Villa Izabel.

Com referencia aos calçamentos, tambem não tem razão o Sr. ex-prefeito. A companhia já mais se recusou conservar, na conformidade de seus contractos, os calçamentos na faixa que lhe compete; o que ponderou, porém, foi que não se julgava obrigada a fazel-o quando se tratasse de calçamentos essenciaes, de systemas privilegiaes, em fase de experiencia pela qual alguns de es já estão condemnados no proprio conceito do ex-prefeito.

Sejam, porém, os calçamentos acceptos como formas definitivas e não terá a companhia duvida em entrar em accordo com a Prefeitura no modo pratico de satisfazel-a quanto aos onus que de tal lhe advierem.

Passemos ás accusações geraes e vagas. Esta companhia pôde desafiar a quem quer que seja para que venha apontar quaes os compromissos por ella contrahidos e que não tenha sido pontualmente cumpridos.

Com segurança ella afirma que, além desses compromissos, tem realizado á sua custa e sem obrigação alguma importantes melhoramentos e entre outros pode citar os empedramentos de extensas faixas, tanto no bairro de Copacabana como no Jardim Botânico, o que lhe tem custado centenas de contos de reis; o transporte gratuito de atterro para as praças Marechal Floriano, Igreja, Malvino Reis, Sacopenapan e Sizaio, transporte esse de cerca de 100.000 metros cubicos, que ao preço de 3\$, representa, portanto, 300.000\$, mais ou menos; o

calçamento a paralelepípedos de todo o tunnel da Real Grandeza; a condução gratuita em seus carros, fora das condições de seus contractos, ás praças do exercito, da policia, de bombeiros, da guarda civil e aos carteiros do Correio, já não fallando de auxilios repetidos de toda a ordem, combatíveis com os seus recursos, prestados a associações de varias naturezas e mesmo aos poderes publicos.

Dizer que esta companhia não tem executado serviço algum em proveito dessa cidade é a mais clamorosa das injustiças, e si ella não pudesse mencionar os que ahí ficam acima registrados, e alguns outros que lhe seria facil enumerar, bastaria citar a sua collaboração na abertura e construção da Avenida Central e da Avenida Beira Mar, para convencer ainda aos mais incredulos da sem razão de uma tal accusação.

Da opinião de S. Ex. appellamos confiadamente para o conceito de toda a população desta cidade e até para o de estrangeiros illustres que tem visitado a nossa capital e que tem sido prodigos em elogios ao serviço desta companhia.

Ainda mais: as palavras do ex-prefeito Dr. Pereira Passos, exaradas em horas de mau humor, poremos em confronto com o proprio juizo de S. Ex. quando em momento solemne e em reunião de caracter publico, proclamou a Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico uma benemerita do bairro de Copacabana.

E, si isto não basta, pedimos permissão para honrar este relatório, condecorando-o com as expressivas, justas e significativas palavras do eminente embaixador brasileiro junto ao governo da grande Republica norte americana, em occasio da maior solemnidade, ha poucos dias transmittidas por telegrapha e publicadas no *Jornal do Commercio* de 27 do mez passado.

Eil-as:

« Nova York, 23.

« Como disse em um telegramma anterior, no dia 23 do corrente o Dr. Joaquim Nabuco embaixador do Brazil, visitou, como promettera, a aldeia de Brockport, onde em vivo residiu e onde jaz hoje Charles B. Greenough, fundador e primeiro presidente da Companhia do Jardim Botânico nessa cidade.

« Em um lanch servido em sua honra e a que assistiram os funcionarios locais e as principaes personalidades de Brockport, o embaixador proauunciou um eloquente discurso, no correr do qual prestou calorosa homenagem á memoria de Greenough, declarando que a cidade do Rio de Janeiro lhe devia uma de suas grandes transformações e que o nome de Greenough teria um lugar reservado na tradição da cidade brasileira, á par do nome de Mauá e de outros que tanto haviam contribuido para o desenvolvimento e embelezamento da grande Metropole Sul Americana.

« Todos os presentes traziam na lapella as cores brasileiras e a todo o momento se tocou o hymno brasileiro, o que provocou o maior enthusiasmo.»

Por se tratar de legitima defesa, vê-se esta directoria na dura contingencia de rebater estas accusações, fazem lo sinceros votos para que jamais seja compellida, em documentos como este, a dar aos Srs. accionistas explicações de tal caracter, que aliás julga imprescindiveis, no momento, para que não se possa deduzir do nosso silencio o reconhecimento tacito de faltas que não commettemos.

Fundo de beneficencia

Os soccorros prestados por esta instituição continuam a ser da maior efficacia e importancia para os empregados da companhia.

Pelo annexo G formareis idéa do estado financeiro deste fundo e bem assim do movimento do serviço clinico entregue á pericia dos distinctos facultativos Drs. Figueiredo Ramos e Alfredo Porto, tendo havido no anno findo 13.564 doentes ou menos 1.770 do que no anno anterior.

Prestando toda a attenção aos assumptos que se referem a esta instituição, a administração da companhia, auxiliada pelos medicos, tem empregado desvelados cuidados para a boa, justa e equitativa distribuição dos soccorros concedidos.

Pessoal

Do mesmo modo que em annos anteriores, esta directoria se compraz em reconhecer perante os Srs. accionistas ter sido proveitosamente secundada pelos esforços do gerente, chefes de serviço e todo o pessoal da companhia em geral, tanto em seus trabalhos ordinarios, como tambem nos extraordinarios que ainda sobrecarregam a actividade desta companhia.

Novas informações esta directoria está prompta a fornecer aos Srs. accionistas, caso dellas necessitem.

Rio do Janeiro, 3 de março de 1907. — Arthur Getulio das Neves, director-presidente. — J. E. E. Beira, director-secretario. — José Pinto Vieira, director-the-sourceiro.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1907

Activo	
Concessões e privilegios	10.000:00\$030
Construção das linhas	2.000:000\$030
Construção das novas linhas	1.351:275\$530
Reconstrução das linhas	1.944:318\$260
Conta especial	1.707:456\$360
Terrenos e edificios	2.359:823\$680
Officinas de electricidade	1.524:03\$700
Material para tracção electrica	2.282:603\$610
Mobilia	13:900\$370
Machinas e utensilios	234:811\$350
Animaes	21:823\$100
Trem rodante	2.608:348\$500
Arreios	9:743\$000
Almoxarifado	836:200\$600
Banco do Brazil	10:939\$100
Banco Commercial do Rio de Janeiro c/ garantida	41:553\$840
Caixa	27:150\$920
Contas correntes	611:795\$050
Titulos em carteira (n/ Debentures)	1.312:210\$000
Consolidação do fundo de reserva (Immoveis)	655:027\$920
Bens de conta da amortização do capital	118:289\$300
Caução da directoria	60:000\$000
Depositos judiciaes	3:146\$360
Depositos municipaes	5:875\$400
Abatimento em assignaturas para passagens	1:686\$070
Seguros	36\$440
Pedreira na Villa Ipanema	23:743\$520
Construção do tunnel do Leme	533:352\$060
Carros e vagões electricos em construção	11:252\$900
Onus de emprestimos	157:419\$850
Imposto sobre debentures ao portador	94\$200
Galeria Cruzeiro (em construção)	1.368:662\$270
Pedreira no Leme	2:622\$370
Titulos depositados	381:600\$000
Apolicos municipaes	6:270\$000
Lettras a receber	8:147\$900
	32.190:398\$980

Passivo	
Capital	14.000:000\$000
Emprestimo por debentures	12.000:000\$000
Emprestimo por debentures 2ª serie	2.000:000\$000
Dividendos:	
100º dividendo relativo ao 4º trimestre	245:000\$000
Saldo a pagar até o 99º dividendo	82:036\$100
	327:036\$100
Effeitos a pagar	156:992\$710
Juros em debentures	422:721\$000
Juros em debentures, 2ª serie	28:133\$000
Contas correntes	191:301\$430
Fundo de reserva	713:894\$310
Antigo fundo de reserva	697:812\$740
Conta de amortização do capital	130:866\$000
Ações em caução	60:000\$000
Folhas a pagar	205:630\$550
Prestação annual á Intendencia	60:000\$000
Assignaturas para passagens	16:860\$700
Franças dos conductores	69:000\$000
Fundo de beneficencia	1:879\$270
Imposto sobre dividendos	6:125\$000
Contas em suspenso	7.612\$310
Depositos em garantia	8.000\$000
Bilhetes de passagens «Ida e Volta»	7.621\$950
Passes de serviço especial	1.961\$800
Barreira na rua de Humaytá	4:871\$320
Desmorte e transporte de aterro	60:98\$540
Luvac	74:000\$000
Lucros suspensos	113:010\$280
Lucros e perdas	822:578\$470
	32.190:398\$980

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1906.—Arthur Getulio das Neves, presidente da companhia. — R. Nonato, guarda-livros.

SOCIEDADES CIVIS

Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro (*)

ACTA DA ASSEMBLÉA DELIBERATIVA DE 27 DE FEVEREIRO DE 1907

Aos 27 dias do mez de fevereiro do anno de 1907, ás 8 horas da noite, reunidos no salão nobre do edificio dessa associação os socios constantes do livro de presença, em numero legal, para a constituição desta assembléa, o Sr. Joaquim Manoel de Campos Amaral, na qualidade de director-presidente, convida os Srs. associados a designarem um dos presentes para dirigir os trabalhos desta assembléa.

Por iniciativa do Sr. Affonso Cesar Burlamaque, foi unanimemente aclamado o Sr. Thomaz Costa, que, assumindo a presidencia, convidou para auxilia-o no desempenho da missão de que fôra encarregado, como secretarios, os Srs. Affonso Cesar Burlamaque e Felinto de Almeida, recusando-se este ultimo por não poder assegurar a sua permanencia até o final dos trabalhos, sendo substituido pelo Sr. Severino Campello de Rezende.

Organizada a mesa e declarada aberta a sessão, foi lida a seguinte ordem do dia:

(*) Por equívoco foi publicado no «Noticiario» de hontem.

Primeira parte

Apresentação, discussão e votação do parecer da comissão do exame das contas do biennio de 1905 e 1906.

Segunda parte

Leitura e discussão de uma proposta assignada por grande numero de socios prorogando o mandato da directoria.

Terceira parte

Eleição do conselho administrativo, para funcionar durante o biennio de 1907 e 1908.

Lida a acta da sessão anterior, sem reclamação dos presentes, foi pelo Sr. presidente dada por approvada.

Em seguida, o Sr. presidente, de accordo com a primeira parte da ordem do dia, convidou o Sr. Manoel Rodrigues Carneiro Junior, como relator da comissão de contas, a ler o respectivo parecer.

Concluida a leitura, que fôra diversas vezes interrompida por signaes de approvação, pediu a palavra, pela ordem, o Sr. Jacintho de Magalhães, que notou não ter a comissão se referido ao periodo da administração anterior, havendo, no biennio de 1905 e 1906, exercido funções as directorias presididas pelos Srs. Julio Miguel de Freitas e Joaquim Manoel de Campos Amaral.

Na analyse a que procedeu relativamente á directoria do Sr. Julio Miguel de Freitas, o orador occupou-se dos actos administrativos daquela directoria, considerando o seu curto periodo de existencia de effectos negativos ao progresso da associação pelas medidas de rigorosa economia que alarmaram e prejudicaram os seus creditos.

Voltando á tribuna, o relator do parecer, deu as razões por que a comissão entendeu ser de alta prudencia não rotaliar factos já neutralizados pelo esforço ingente da administração que terminava o seu mandato.

A comissão de contas cingiu-se tão somente á parte financeira, perfeitamente traduzida pelas demonstrações comparativas das fontes de receita e despeza dos annos de 1905 e 1906; si uma directoria exercen as suas funções em um dado periodo de 1905, a outra concluiu a sua missão demonstrando o resultado de sua gestão de modo a estabelecer-se facilmente o confronto.

O Sr. Franklin Dutra, depois de diversas considerações relativamente ao parecer da comissão, termina louvando a por ter-se limitado ao exame da parte financeira.

Voltando á tribuna, o Sr. Jacintho Magalhães lamenta que não tomem parte na discussão os outros membros da comissão, de contas, com os quaes desejava francamente tratar da gestão da directoria que iniciou o biennio de 1905 e 1906.

Encerrada a discussão, o Sr. presidente põe a votos a seguinte conclusão do parecer:

1º, que sejam approvados o relatório e contas do biennio de 1905 e 1906;

2º, que sejam concedidas aos socios, cujos grandes serviços foram postos em relevo, graduações, conforme prece tuam os estatutos que lhes confirmam o reconhecimento da associação;

3º, que seja approvado um voto de louvor á directoria benemerita que concluiu o seu mandato em circumstancias de prosperidade social como nunca se poderia esperar no momento em que assumira a administração social.

Terminada a leitura, foi o parecer approvado por unanimidade de votos, com grandes applausos.

O Sr. presidente, passando á segunda parte da ordem do dia, põe em discussão a seguinte proposta:

Julgando de alta conveniencia a permanencia da actual administração á frente dos destinos da Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro, e considerado que, para a conclusão das obras do novo edificio social, se torna necessario que aquelles que as iniciaram as acompanhem até o fim; considerando que a orientação dada aos negocios sociais, para que fructifique, precisa ainda de algumas providencias, que só podem ser dadas por quem já as estudou:

Propomos:

1º, que a assembléa deliberativa prorogue até 31 de dezembro de 1908 o mandato da actual administração;

2º, que sejam ratificados pela mesma assembléa todos os poderes especiaes que foram confiados á administração no periodo que findou.

Sala das reuniões da assembléa deliberativa da Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1907. — Gratulino Soares. — Antonio Marques Quilhas. — Bráulio Martins. — Bernardo José Gomes.

(E outras em numero de 103 socios.)

Não havendo quem pedisse a palavra, foi a proposta acima referida unanimemente approvada por meio de uma salva de palmas em homenagem á directoria, cujo mandato foi prorogado por mais dous annos.

O Sr. Campos Amaral, presidente da directoria, que acabava de ter neste momento as mais vivas demonstrações de confiança da assembléa, agradeceu por si e seus companheiros a prova de confiança que recebiam dos seus socios para o desempenho da missão de que estavam encarregados e terminou apresentando a seguinte proposta:

«Que fique o conselho administrativo autorizado a suspender, si assim julgar conveniente, a cobrança da joia dos socios propostos dentro de determinado periodo, não excedendo este da data da inauguração do novo edificio na Avenida Central.

Approvada esta sem discussão, resolveu a assembléa, por proposta do Sr. Gratulino Soares, fosse lançado na acta um voto de louvor á mesa pela habil direcção dada aos trabalhos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão ás 10 horas e 20 minutos da noite, lavrando-se a presente acta. — Thomas Costa, presidente. — Affonso Cesar Burlamaque, 1º secretario. — Severino Campello de Rezende, 2º secretario. — Antonio Marques da Costa. — Alberto Alves da Silva. — Augusto José Reis Torres. — Firmino R. Ermida. — Manoel Lopes de Carvalho. — Leonardo de Barros Freire. — Julio Ferreira Braga. — Luiz da Fonseca Oliveira Seixas. — João Parente Bortido. — Augusto Carlos Setubal. — Francisco Rodrigues Pinheiro. — Domingos Lopes do Couto. — Emilio do Amaral Ribeiro. — Jacintho Magalhães. — José Ribeiro Duarte. — Antonio Monteiro da Silva Junior. — Diocles de Siqueira Lara. — Zepherino Benedicto Lobo da Silva. — José Rodrigues. — Jeronymo Maximo Romano Junior. — Antonio Joaquim Bortido Velho. — Oscar Vieira de Castro. — Januario de Souza. — José Ferreira Lopes Leitão. — Nicolau Lopes da Costa e Silva. — Eduardo Fernandes de Araujo. — Joaquim Nunes da Rocha. — Bento de Castro Abreu e Leite. — José Lino de Oliveira Leite. — Joaquim Antonio Lopes. — Heracito Domingues. — Cornélio Marcondes da Luz. — Jayme Ramos. — Joaquim Lopes Macieira Junior. — Mathus Augusto Tavares Ferreira. — Antonio Machado Fagundes Leal. — Alfredo Vaz de Carvalho. — Joaquim Gonçalves Morgado Rios. — Domingos Antonio Monteiro. —

José Victorino Moreira. — Tito Lopes Carvalho da Silva. — Francisco Martins Carreira. — Joaquim Manoel de Campos Amaral. — Jeronymo Corrêa de Mello. — Manoel Pereira Laranjeira. — Clemente Martins Carreira. — Manoel José Lebrão. — Luiz José Nunes. — Francisco Dias Brandão. — Ivo Pereira da Silva Carvalho. — Antonio Mendes Valle Quaresma. — Antonio Eusebio Moreira Souza. — Manoel Nicoláo da Costa. — Manoel Rodrigues Carneiro Junior. — Francellino José da Silva. — Manoel Antonio da Silva Pereira Bastos. — Baldomero Carqueja de Fuentes. — Manoel Antonio da Silva Pillar. — João Pereira de Lemos Junior. — Arnaldo Maximo Coelho. — Frontino Siqueira. — Garpar José de Mattos. — Joaquim da Costa Pimenta. — Antonio Pereira dos Santos. — Alberto de Mattos. — Julio Cesar da Costa. — Antonio Alves da Fonseca. — José Macedo Portugal. — Jacintho Pinto de Lima Junior. — Antonio José da Silva Brandão. — Pedro Carlos dos Santos Freire. — Alcebades Ferreira Pinto. — Carlos Torres Rangel. — Eduardo Martins Ribeiro de Carvalho. — Albino Sá. — José Mariano de Medeiros. — Manoel Francisco Araujo. — Arthur Schultz. — Victor Rodrigues Junior. — José M. Pereira de Castro. — João Rebello Gonçalves. — José Maria Alves. — Manoel Gomes Soares. — Manoel Gratulino Soares. — Antonio Marques Quilhas. — Juvenal Bucellar. — J. Campos Cavalleiro. — A. Marques da Costa. — Amibal Lima de Faria. — Antonio da Silva Couto. — Bráulio Martins. — Antonio Martins Ramos. — Francisco Antonio de Carvalho. — João Vieira de Segadas Vianna. — Alvaro de Souza Moreira Filho. — Ayres Pinto da Cunha. — Aristophanes da Silva Lima. — Raymundo de Lima Bacellar. — Henrique José Gonçalves. — Miguel da Cunha Ypiranga dos Guarany's.

ANNUNCIUS

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro

A assembléa geral desta companhia convocada para o dia 18 fica transferida, por motivo de força maior, para o dia 23 do corrente mez, á mesma hora e local já annunciados (1 hora da tarde), no escriptorio da companhia.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1907. — O presidente, J. P. de Alencar Lima.

Sociedade Anonyma da Gazeta de Noticias

Convido os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 31 do corrente, na sede da sociedade, á rua do Ovidor n. 70, á 1 hora da tarde, para apresentação de contas e balanços fechados em 30 de junho e 31 de dezembro de 1906, e eleição dos membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1907. — Henrique Chaves, presidente.

Companhia Ferro Carril Jardim Botânico

Convoco os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde, no salão do Banco do Brazil, afim de lhes serem presentes o relatório da directoria e parecer do conselho fiscal e proceder-se á eleição dos membros do mesmo conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1907. — Arthur Getulio das Neves, presidente da companhia.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1907